

UMC
UNIVERSIDADE

**Projeto Pedagógico
do Curso de
Fisioterapia**

Mogi das Cruzes - 2023

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE

Reitora

Regina Coeli Bezerra de Melo

Pró-Reitor Acadêmico

Cláudio José Alves de Brito

Diretor Administrativo

Luiz Carlos Jorge de Oliveira Leite

Diretor Jurídico

Demetrius Abrão Bigaran

Assessor Pedagógico de Graduação

Helio Martucci Neto

Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Cláudio José Alves de Brito

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Regina Lúcia da Costa Oliveira

Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

Nellis Oliveira Santos

Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA

Cláudio Osiris de Oliveira

Gerente de Atendimento Integrado

Elisangela Souza de Oliveira Cipullo

Sumário

| | | |
|-------------|---|-----------|
| | CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES | 6 |
| 1 | ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA | 15 |
| 1.1 | Políticas institucionais no âmbito do curso | 15 |
| 1.1.1 | Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso | 15 |
| 1.1.2 | Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural | 16 |
| 1.1.3 | Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos | 17 |
| 1.1.4 | Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes | 17 |
| 1.1.5 | Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes | 18 |
| 1.2 | Objetivos do curso | 18 |
| 1.2.1 | Mecanismos de acompanhamento dos egressos | 19 |
| 1.3 | Perfil profissional do egresso | 20 |
| 1.4 | Estrutura curricular | 22 |
| 1.4.1 | Atividades de extensão / ação social | 28 |
| 1.4.2 | Articulação do Curso com atividades de pesquisa e extensão | 30 |
| 1.4.3 | Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica | 30 |
| 1.5 | Conteúdos curriculares | 32 |
| 1.5.1 | Representação Gráfica de um Perfil de Formação | 33 |
| 1.5.2 | Matriz Curricular | 34 |
| 1.6 | Metodologia | 34 |
| 1.7 | Estágio curricular supervisionado | 35 |
| 1.8 | Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica | 36 |
| 1.9 | Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática | 36 |
| 1.10 | Atividades complementares | 36 |
| 1.11 | Projeto de Final de Curso (PFC) | 37 |
| 1.12 | Apoio ao discente | 38 |
| 1.12.1 | Intercâmbios Internacionais | 40 |
| 1.12.2 | Convênio University of Miami Harrington | 40 |
| 1.12.3 | Programa Ciência sem Fronteiras | 41 |
| 1.13 | Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa | 41 |
| 1.14 | Atividades de tutoria | 43 |
| 1.15 | Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria | 44 |
| 1.16 | Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem | 44 |
| 1.17 | Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) | 45 |

| | | |
|------|--|-----------|
| 1.18 | Material didático | 46 |
| 1.19 | Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem | 46 |
| 1.20 | Número de vagas | 47 |
| 1.21 | Integração com as redes públicas de ensino | 47 |
| 1.22 | Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS) | 47 |
| 1.23 | Atividades práticas de ensino para áreas da saúde | 48 |
| 1.24 | Atividades práticas de ensino para licenciaturas | 49 |
| 2 | CORPO DOCENTE E TUTORIAL | 50 |
| 2.1 | Núcleo Docente Estruturante – NDE | 50 |
| 2.2 | Equipe multidisciplinar | 50 |
| 2.3 | Atuação do coordenador | 51 |
| 2.4 | Regime de trabalho do coordenador de curso | 51 |
| 2.5 | Corpo docente: titulação | 52 |
| 2.6 | Regime de trabalho do corpo docente do curso | 53 |
| 2.7 | Experiência profissional do docente | 54 |
| 2.8 | Experiência no exercício da docência na educação básica | 54 |
| 2.9 | Experiência no exercício da docência superior | 55 |
| 2.10 | Experiência no exercício da docência na educação a distância | 55 |
| 2.11 | Experiência no exercício da tutoria na educação a distância | 55 |
| 2.12 | Atuação do colegiado de curso ou equivalente | 56 |
| 2.13 | Titulação e formação do corpo de tutores do curso | 57 |
| 2.14 | Experiência do corpo de tutores em educação a distância | 57 |
| 2.15 | Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância | 58 |
| 2.16 | Produção científica, cultural, artística ou tecnológica | 58 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | 60 |
| 3.1 | Espaço de trabalho para docentes em tempo integral | 60 |
| 3.2 | Espaço de trabalho para o coordenador | 60 |
| 3.3 | Sala coletiva de professores | 61 |
| 3.4 | Salas de aula | 61 |
| 3.5 | Acesso dos alunos a equipamentos de informática | 61 |
| 3.6 | Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC) | 62 |
| 3.7 | Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC) | 64 |
| 3.8 | Laboratórios didáticos de formação básica | 68 |
| 3.9 | Laboratórios didáticos de formação específica | 70 |
| 3.10 | Laboratórios de ensino para a área de saúde | 72 |
| 3.11 | Laboratórios de habilidades | 72 |

| | | |
|-------------|--|------------|
| 3.12 | Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados | 73 |
| 3.13 | Biotérios | 75 |
| 3.14 | Processo de controle de produção ou distribuição de material didá- tico (logística) | 75 |
| 3.15 | Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, nego- ciação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais | 75 |
| 3.16 | Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) | 75 |
| 3.17 | Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) | 76 |
| 3.18 | Ambientes profissionais vinculados ao curso | 76 |
| | ANEXO I – Ementas, bibliografias básicas e complementares | 77 |
| | ANEXO II – Relação do Corpo Docente; NDE e COLEGIADO do curso | 101 |
| | ANEXO III - Regulamentos do Curso | 102 |
| | ANEXO IV - Instruções Normativas Vigentes | 130 |

CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

Da IES - Mantenedora

OMEC - Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda.

CNPJ: 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes

52.562.758/0003-89 – São Paulo

End: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200

Bairro: Vila Partênio

Cidade: Mogi das Cruzes – SP

CEP: 08780-911

Base Legal

A Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda - OMEC, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, organizada sob a forma de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro em Mogi das Cruzes (SP), registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, sob nº 309, livro A-4. A Instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob os números 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes e 52.562.758/0003-89 – São Paulo e mantém regularidade fiscal e parafiscal, estando em dia com os recolhimentos e obrigações, conforme certidões comprobatórias.

Nome da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes tem como limite territorial de atuação o Estado de São Paulo, constituindo-se de:

I – *Campus* Sede – Mogi das Cruzes (Ato de Reconhecimento: Decreto nº 72129, de 25 de abril de 1973, à vista do Parecer nº 380, de 15 de março de 1973, do Conselho Federal de Educação), assim composto:

- Unidade I – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes, SP, 08780-911;
- Unidade II – R. Delphino Alves Gregório, 755 – Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, 08773-520;
- Unidade III – Instituto Central de Saúde – R. Dom Antônio Cândido Alvarenga, nº 170, Centro, Mogi das Cruzes, SP, 08780-070.

II – *Campus* fora de Sede – São Paulo (Ato Autorizativo: Portaria MEC nº 3.050, de 6 de novembro de 2002), assim composto:

a) Unidade I – Villa Lobos – Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, 05305-000.

Base legal da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda. - OMEC, com sede em Mogi das Cruzes, cidade integrante da Grande São Paulo, região Cone Leste, também conhecida como região do Alto Tietê, é uma instituição particular com autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, exercida na forma de seu Estatuto e da legislação pertinente.

Perfil e Missão da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC, Instituição atuante na produção, preservação e construção de conhecimentos, além de considerar o trinômio de sua função acadêmica – o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, tem conhecimento de que precisa acompanhar e participar, de forma crítica e consciente, do processo contínuo de mudanças que ocorrem na sociedade brasileira e no mundo contemporâneo, influenciando diretamente da formação de pessoas transformadoras e atuantes na sociedade.

A Missão da Universidade de Mogi das Cruzes, definida em seus documentos essenciais é a de gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea.

Objetivos Gerais

- Sedimentar a UMC como centro de referência capaz de gerar e difundir conhecimentos a partir de atividades de pesquisa desenvolvidas na própria instituição e no comprometimento dos docentes na melhoria da qualidade de vida em nossa sociedade em diferentes níveis;
- Ampliar o reconhecimento e a qualidade conquistada pelos cursos e programas da instituição.

Objetivos Específicos

- Atender permanentemente a comunidade por meio de projetos e ações integradas, estimulando propostas junto aos diversos setores da sociedade em todos os campos e níveis do saber;
- Buscar o ajuste contínuo às mudanças por que passa a sociedade, criando e reformulando cursos e programas, adotando a flexibilidade como característica de métodos, critérios e currículos;

- Formar profissionais socialmente responsáveis e empreendedores nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à participação no desenvolvimento da sociedade em que interagem;
- Estimular o envolvimento de toda comunidade acadêmica no aumento do número de matrículas e na redução da evasão;
- Aumentar a produtividade e a competitividade com redução de custos e sem prejuízo do nível de qualidade;
- Estimular parcerias com instituições nacionais e internacionais, governamentais e/ou não governamentais, visando à execução de projetos destinados à produção do conhecimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e artístico e à prestação de serviços;
- Contribuir para o processo de consolidação da cidadania brasileira, mediante a formulação de propostas pertinentes à melhor percepção e exercício dos deveres e direitos do cidadão, promovendo a responsabilidade social;
- Manter, permanentemente, processos administrativos que propiciem a eficácia e a eficiência da instituição e garantam qualidade do desempenho gerencial;
- Manter, racionalizar, otimizar e promover a modernização contínua das instalações, dos recursos materiais e das condições ambientais da instituição;
- Simplificar e agilizar os procedimentos de acesso e interação às informações acadêmicas e administrativas, aprimorando o sistema de geração, captação e sistematização de dados, bem como a avaliação continuada dos produtos e processos;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;
- Divulgar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Valorizar o corpo discente como polo convergente das atividades da universidade;
- Valorizar o corpo docente como agente fundamental no desenvolvimento das ações que propiciem o alcance dos objetivos da instituição;
- Atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares;
- Considerar a avaliação institucional permanente como um dos instrumentos para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;

- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas da mantenedora, respeitada a legislação vigente.

Bases filosóficas/princípios metodológicos

A concepção que embasa a ação da UMC é a de que o processo de ensino-aprendizagem se constitui a partir das relações entre os sujeitos, em torno de um objeto, e que essas ações não são abstratas e universais ou apenas cognitivas, porém, nelas estão presentes também: imaginação, emoção, prazer, valores, crenças e concepções a respeito do mundo e do homem.

A metodologia de ensino aqui preconizada parte da análise do processo de ensino e da sua relação com o contexto global do fenômeno educativo, bem como procura configurar o ensino e a aprendizagem como uma dinâmica interativa, situada historicamente, destacando-se o papel do professor e do aluno. Os conteúdos de ensino são organizados de acordo com uma visão eminentemente processual e o desenvolvimento curricular como um campo de intervenção e ação do professor, visando:

- Garantir a aproximação de disciplinas que ministrem conteúdos afins, estimulando a interdisciplinaridade e a correlação entre teoria e prática;
- Inserir o aluno nos campos de atuação desde o início do curso, propiciando a interação de teoria com prática, influenciando na motivação do aluno e valorizando a integração interdisciplinar;
- Fazer aproximações sucessivas com os diversos cenários de aprendizagem em períodos subsequentes, permitindo a aquisição gradual de conhecimentos e habilidades (do mais simples ao mais complexo), e promovendo a aprendizagem para um competente desempenho profissional;
- Desenvolver a aprendizagem centrada no aluno, visando estimular a formação do pensamento lógico-crítico;
- Valorizar a pesquisa como instrumento de conhecimento analítico e estabelecimento de conceitos lúcidos e transformadores;
- Promover as avaliações e recuperações de assuntos de acordo com as reais necessidades reconhecidas pelo conjunto professor-aluno;
- Estimular o talento, a criatividade, a iniciativa, face às exigências das demandas de mercado nos tempos modernos, incentivando, ainda, o espírito integrado-participativo;

- Criar ambiente cooperativo de aprendizagem, possibilitando modos de interação social com desenvolvimento de projetos que atendam aos diversos segmentos sociais.

As justificativas desses objetivos estão nos pressupostos de ensino-aprendizagem que permitem à Universidade, numa perspectiva humanística, desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando o aluno como sujeito de seu próprio desenvolvimento, possibilitando a elaboração da experiência humana de forma crítica e criativa. Para isso, procura desenvolver as capacidades de observação, reflexão e criação, comunicação, cooperação e solidariedade, discernimento de valores, que iluminam a opção e a ação, ao mesmo tempo em que criam condições para que o educando possa ser uma resposta original aos desafios de uma sociedade em constante mudança como sujeito livre, autônomo, capaz de ações responsáveis e conseqüentes. Além disso, a UMC, identificada com a abordagem sociocultural, que não considera o homem um ser isolado, uma vez que ele é, ao mesmo tempo, fruto e semente da sociedade, tem como objetivo a construção de novas relações, assumindo uma proposta pedagógica que contempla o compromisso com a democracia social e com o desenvolvimento cultural, científico, político, econômico e tecnológico.

Dados socioeconômicos da região

As informações a seguir permitem uma apreciação dos aspectos demográficos, das condições de vida do município de Mogi das Cruzes, que apresenta IDHM, classificado em Alto Desenvolvimento Humano, de 0,783 com longevidade de 0.851, renda na faixa de 0.762 e educação com 0.740, de acordo com os dados divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNAD, 2013 e da composição da economia do Município de Mogi das Cruzes onde é ofertado o Curso de Graduação em Fisioterapia.

Segundo o Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes-2015/2016, a cidade está localizada a leste da região metropolitana do município de São Paulo, no compartimento hidrográfico do Alto Tietê-Cabeceiras, abrangendo uma área de 7.126.67 Km². A malha urbana da cidade desenvolve-se às margens de extensas áreas de várzeas que cortam Mogi de leste à oeste, elevando, por conta disso a preocupação do Município com as questões ambientais principalmente tendo em vista o rápido crescimento socioeconômico do município do que decorrem políticas públicas em prol da preservação e sustentabilidade.

O Sistema Produtor do Alto Tietê-Cabeceiras é uma das principais fontes de abastecimento de São Paulo e região. Envolve seis barragens e as respectivas interligações. Três delas ocupam porções do território mogiano: Jundiaí e Taiapuê, e Biritiba-Mirim. Mogi das Cruzes situa-se a uma altitude média de 780 metros e é cortada por duas serras: a Serra do Mar e a Serra do Itapeti. Seu clima, como em toda a Região Metropolitana de São Paulo, é o subtropical. O município possui cerca de 60% de seu território contido em

áreas legalmente protegidas, sendo que 49% de sua superfície está em Área de Proteção de Mananciais, e os 11% restantes, em outras categorias de preservação, como unidades de conservação e áreas tombadas (Plano Municipal de Resíduos Sólidos).

O crescimento populacional das últimas décadas foi expressivo. Conforme a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE/2020 - a área do Município de Mogi das Cruzes corresponde a 712,54 km² com população estimada de 432.905 habitantes. A densidade demográfica corresponde a 607,55 habitantes por km². A taxa geométrica de crescimento anual de população no período 2010-2020 foi de 1,12, o que demanda crescentes investimentos em todos os setores da atividade econômica e atividade de prestação de serviços públicos e privados.

Mogi das Cruzes está na 24^a colocação entre os 100 maiores municípios do Brasil segundo o ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM), realizado pelo Instituto MacroPlan e publicado na Revista Exame em fevereiro de 2020.

Na educação Mogi alcançou a 11^a posição no ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM). A cidade subiu cinco posições em relação a 2019, ficando à frente de outros 89 dos maiores municípios do Brasil. Um dos pontos destacados pelo estudo é a ampliação do atendimento na educação infantil e o crescimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), em que a rede municipal de ensino alcançou a nota de 6,8, sua maior nota na história da cidade (Portal News).

O desempenho econômico-financeiro, também, proporciona resultados positivos para o município. A cidade, como se sabe, possui economia mista e se destaca tanto pela produção agrícola como pela expansão industrial e da prestação de serviços, além da crescente atuação de micro e pequenos empreendedores, que geram continuamente emprego e renda para a população.

Na saúde, Mogi das Cruzes destaca-se nas análises do número de unidades básicas de saúde, número de pronto-atendimentos, socorro geral, tomógrafos, leitos, médicos e cirurgias dentistas, sempre na relação para cada 100 mil habitantes.

As informações, a seguir, permitem uma apreciação dos aspectos demográficos, das condições de vida do município de Mogi das Cruzes, que apresenta IDHM, classificado em Alto Desenvolvimento Humano, de 0,783 com longevidade de 0,851, renda na faixa de 0,762 e educação com 0,740, de acordo com os dados divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2013 e da composição da economia do Município de Mogi das Cruzes.

A economia do Município de Mogi das Cruzes no ano de 2018, segundo a SEADE[1] - apresenta um PIB total de 15.386.499 (milhões) e PIB per capita de 36.296,45. A participação dos empregos formais representa no segmento de serviços 55,2%, seguido da indústria com 17,02%, construção com 3,81%, comércio e reparação de veículos 21,43% e 1,80% na agricultura, agropecuária, pesca e produção florestal.

As participações nos setores produtivos apresentam variações sendo: 72,16% em

serviços, 25,40% na indústria e 2,43% na agropecuária (Fundação SEADE/2019), concentrando 0,28% das exportações do Estado de São Paulo em 2019. Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 4,60% trabalhavam no setor agropecuário, 0,33% na indústria extrativa, 15,45% na indústria de transformação, 8,35% no setor de construção, 1,23% nos setores de utilidade pública, 15,56% no comércio e 47,86% no setor de serviços (PNUD, IPEA).

[1] Disponível em: <<https://perfil.seade.gov.br/?#>> Acesso em 15/09/2020.

Histórico da IES (criação, trajetória, cursos oferecidos âmbito da graduação, pós-graduação (*lato e stricto sensu*), atividades de extensão e linhas de pesquisa)

A Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é a maior e a mais antiga Universidade do município de Mogi das Cruzes.

A história da fundação e do desenvolvimento da UMC inicia-se com a criação da Organização Mogiana de Educação e Cultura (OMEC), em 1962. Nessa época, com o objetivo de oferecer mais oportunidades educacionais à população da cidade de Mogi das Cruzes e região, o Presidente da OMEC, professor Manoel Bezerra de Melo, fundou uma escola de ensino fundamental – um “ginásio” como era chamado na época.

O “ginásio” atendeu à demanda e, por isso mesmo, prosperou e cresceu a ponto de buscar sua própria continuidade, com a implantação de cursos superiores, o que se concretizou em 1964, com o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, autorizada pelo Conselho Federal de Educação com os Cursos de Filosofia, Letras, Pedagogia e Ciências Sociais. Outros cursos foram sendo implantados no decorrer do tempo até que, em 1973, a Instituição foi reconhecida como Universidade de Mogi das Cruzes – UMC primeira Universidade particular do Estado de São Paulo e segunda do Brasil.

A chegada da UMC provocou grandes mudanças, inserindo-se de maneira significativa na sociedade mogiana, fazendo valer a influência mutuamente proveitosa que se estabeleceu entre ela e seu entorno. Os estudantes, a princípio vindos de diversas regiões do país e, principalmente, de diferentes cidades do Estado de São Paulo, movimentaram a cidade que, aos poucos, tornou-se referência como centro estudantil. Ao período de implantação da UMC sucedeu uma época de crescimento físico nos anos 70 e 80. A Instituição chegou a contar 22.000 alunos e por mais de 10 anos foi a única IES a oferecer cursos noturnos de Engenharia na Região Leste da Grande São Paulo. Nesse período, a Instituição dimensionou áreas de atuação e investiu na construção do *campus* e no aumento significativo da estrutura de instalações e laboratórios, para corresponder às suas necessidades e garantir a qualidade de seu desempenho.

Na década de 90, foi reforçada a consciência, já presente desde a fundação da UMC, de que era preciso mudar e melhorar. O investimento num amplo programa de qualificação

e melhoria dos sistemas educacionais e administrativos foi então definido como prioridade para dotar a UMC de mecanismos institucionais atualizados que permitissem o desempenho ideal de suas funções.

Em junho de 1996, a UMC desenvolveu um modelo próprio de Planejamento Estratégico, com base nas proposições apresentadas no Projeto Acadêmico, contando com a participação de toda a comunidade acadêmica, foi elaborada a proposta de um Plano Estratégico Institucional que discutido e aprovado, passou a constituir o documento norteador de todas as políticas institucionais, da distribuição orçamentária e das ações a serem desenvolvidas na UMC dentro de cronologia pré-estabelecida. A missão da Instituição foi amplamente divulgada e afixada em todas as salas de aula e demais recintos e, ainda, no verso dos crachás de identificação de todos os professores e funcionários.

Ações de fundamental importância foram desenvolvidas no período de 1994 a 2002: a busca de pessoal altamente qualificado para dirigir centros e cursos, a formação de núcleos multidisciplinares de pesquisa, a qualificação de professores, a incorporação de jovens e talentosos pesquisadores ao quadro de pessoal, a avaliação externa de todos os cursos por comissões de especialistas convidados pela Instituição, a avaliação dos alunos das duas séries iniciais de todos os cursos etc. Como parte da base necessária para um projeto amplo de mudanças, foi elaborado e aprovado o Plano de Carreira Acadêmica (PCA), contendo avanços e introduzindo parâmetros condizentes com a realidade da Instituição e com a prioridade do ensino – foco principal de todas as atividades da UMC.

A decisão ousada da Instituição de investir em qualidade e na implantação da pesquisa científica ocasionou a vinda de professores doutores da Universidade de São Paulo – USP, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar etc. e converteu-se numa história de sucesso. Hoje a UMC pode se orgulhar de ter sido a primeira Universidade particular não-filantrópica a ter instalado e consolidado, dentro de seus muros, alguns dos melhores grupos de pesquisa do país.

Tendo em vista promover a agilidade dos fluxos internos, a redução de níveis hierárquicos, a modernização, a transparência nas decisões e a maior proximidade da Administração Superior com os Gestores, professores e alunos, foi implantada, em 2002, significativa mudança na estrutura organizacional da UMC, resultante de processo de reflexões, decisões coletivas e colaboração de consultoria externa. Nesse mesmo ano foi aprovada, conforme Portaria nº. 3.050/02, do Ministério da Educação, a criação de *campus* fora de sede no município de São Paulo. Em 2003, começou a funcionar em prédio construído em área própria, o moderno *Campus* Villa-Lobos, situado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº. 550, Vila Leopoldina, São Paulo.

A preocupação com a qualidade de ensino e atendendo a legislação em vigor (SINAES – 2004), a Universidade implementou a CPA responsável pela “condução dos processos de avaliação internos da instituição” (Portaria UMC/GR – 048 de 14/06/2004).

Em 2017, foi solicitado o credenciamento de cursos superiores na modalidade a distância, em função da nova demanda. A autorização se deu por meio da Portaria 1556, de 19/12/2017, DOU 20/12/2017.

Uma a uma as ações desenvolvidas pela UMC vêm se sucedendo e se constituindo em formas de prosseguir na busca de melhores alternativas para o alcance dos objetivos e, conseqüentemente, para a concretização da Missão da UMC.

Para cumprir com suas finalidades, no exercício de sua autonomia e de acordo com o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a UMC define os objetivos que inspiram e justificam as suas iniciativas.

Dados do Curso

Nome do curso: Fisioterapia

Grau: Bacharelado

Modalidade: Presencial

Endereço: Av. Dr. Candido Xavier de Almeida Souza, 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08780-911.

Turno de funcionamento: matutino e noturno

Regime letivo: Semestral

Período de integralização: mínimo: 8 semestres e máximo: 10 semestres.

Número de vagas autorizadas: 150 matutino / 150 noturno.

Ato autorizativo: Resolução CONSU/UMC n° 02 de 21 de dezembro de 1990.

Reconhecimento: Portaria n° 776 de 24 de julho de 1996.

Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 110 de 04 de fevereiro de 2021, publicado pelo D.O.U em 05 de fevereiro de 2021.

CPC do curso: 4

CC do curso: 4

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia foi elaborado contemplando as dimensões: DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA; DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL; DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA, tendo como bases legais o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/PPI (Projeto Pedagógico Institucional), os Relatórios de Autoavaliação do Curso. e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Fisioterapia, em vigor.

1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

Tenha em mente que a introdução deve ser feita de maneira a capturar o interesse do leitor. Desta forma, uma abordagem bastante utilizada é a estrutura de funil. Assim, começamos a descrever os aspectos gerais, mostrando o contexto em que iremos trabalhar, seguindo então para um tópico mais específico (ex.: contexto científico) até chegar na proposta do trabalho e razão de sua execução.

A UMC, para implementar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/Projeto Pedagógico Institucional – PPI articula o conjunto de suas políticas acadêmicas e institucionais tendo como princípio a sua Missão: “Gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea”.

Para cumprir as metas previstas no PDI a UMC conta com o Programa de Gestão Participativa que, por meio do envolvimento das áreas acadêmicas e administrativas, dos Conselhos Superiores, dos Colegiados de Cursos, Comissão Própria de Avaliação - CPA, resultam na implantação/atualização das políticas da Instituição por meio de Instruções Normativas e incremento da capacitação docente e dos coordenadores de cursos. A implementação das políticas para os cursos de graduação está subordinada à Pró-Reitoria Acadêmica e aos Coordenadores de Cursos, com o apoio da Assessoria Pedagógica e do Setor de Legislação, Projetos e Normas.

A UMC desenvolve suas ações de acordo com os eixos temáticos da graduação. Todos os projetos são aprovados pelos Conselhos Superiores e Colegiados de Cursos/Programas de acordo com as normas estatutárias, regimentais e princípios epistemológicos disponibilizadas no PDI/PPI. O curso implementou, por meio do Projeto Pedagógico, as seguintes políticas: Nivelamento, Orientação Psicopedagógica, Monitoria; Interdisciplinaridade, Avaliação do Desempenho Discente e Políticas das Bibliotecas; Autoavaliação por meio da CPA; normas para disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação; Extensão, Ação Social e Iniciação Científica.

1.1.1 Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso

A política de capacitação docente encontra-se implementada no âmbito da UMC e no Curso.

A UMC considera a capacitação como um direito dos docentes para o exercício de sua cidadania e para o seu aperfeiçoamento profissional e pessoal. Para tanto, são disponibilizados programas de capacitação a docentes, conforme deliberado pelo Colegiado do Curso e referendado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

O principal objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural

dos docentes, na perspectiva da construção de um padrão unitário de qualidade, que venha a se constituir em um diferencial competitivo da Instituição.

A capacitação compreende os programas de aperfeiçoamento, pós-graduação e demais atividades técnicas, científicas e culturais realizadas no âmbito da Universidade ou estabelecidas por força de convênios.

Com respeito à qualificação do corpo docente, a UMC vem desenvolvendo as seguintes ações:

- Estabelecimento de descontos diferenciados nos cursos, oficinas, programas de pós-graduação próprios ou conveniados, definidos como de interesse do curso e da Instituição;
- Concessão de bolsa-auxílio para programas de doutorado e/ou mestrado a partir da aprovação do projeto de tese/dissertação.

1.1.2 Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural

Visando estimular a atuação e o desempenho acadêmico e profissional do corpo docente, a Universidade de Mogi das Cruzes procura garantir suporte técnico e mecanismos regulares de apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, não só incentivando a produção como também viabilizando a publicação dos seus trabalhos em veículos internos e externos.

Paralelamente aos instrumentos legais de normatização e incentivo, a UMC tem regularmente contribuído, em contrapartida, aos recursos obtidos em projetos, construindo área física para a execução e quando necessário, incorporando técnicos, especialistas e pessoal de apoio. Ficam presentes nessa trajetória o acervo da Biblioteca, assinatura de periódicos, participação em consórcios para acesso à literatura especializada via web, atualização e ampliação das redes de informática, acesso à banda larga de Internet. Todas essas medidas incrementam as condições de oferta do ensino de pós-graduação, de graduação e tecnólogos e, em sua definição e implementação, contam com a participação de docentes, principalmente aqueles que se dedicam à pesquisa e a projetos de extensão.

A pesquisa na UMC é incentivada em todas as áreas, sendo critério, para esse incentivo, a relevância para a graduação, para a produção intelectual e para inserção nos projetos correntes e planejados de pós-graduação. A titulação de docentes, até 2004, foi estimulada por meio do Programa de Qualificação Docente - PQD, bem como a concessão de Bolsas de Pesquisa e Bolsas de PIBIC. Fez-se necessário implementar significativa reforma e construção de espaços físicos para laboratórios, atualização do parque informático e conexões com a Internet, ampliação e atualização da Biblioteca e assinatura de periódicos.

As Bolsas de Pesquisa, Bolsas de PIBIC para orientadores e parte de equipamentos são financiados com fundos da Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP - ligada

à UMC.

Os pesquisadores captam recursos em agências de fomento, a maior parte na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), mas têm também apoio de outras agências: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, MCT/PADCT, CAPES e Ministério da Saúde.

Os Programas de Mestrado e Doutorado, implantados com sucesso, evidenciam a excelência do corpo de pesquisadores e dos seus programas de pesquisa que atendem tanto às exigências da CAPES quanto às necessidades da sociedade.

1.1.3 Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos

A UMC tem como um de seus objetivos dar apoio à participação de docentes qualificados, com vínculo permanente na Instituição, em eventos científicos relevantes tais como congressos e similares, para apresentação de trabalho científico e/ou tecnológico, considerando que tal incentivo resulta no aumento da produção acadêmica do seu corpo docente.

1.1.4 Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes

A UMC, preocupada com a formação pedagógica de docentes, tem como política promover o desenvolvimento, aprimoramento e qualificação do profissional como agente de transformação social.

O exercício do ensino superior, além de estar ancorado no manejo do conhecimento específico da área em que o professor atua, não pode prescindir do domínio do saber pedagógico, o que favorece o emprego de instrumentos didáticos adequados na realização do planejamento, do desenvolvimento e avaliação do processo educativo.

A formação pedagógica do professor é essencial para a melhoria do processo de ensino/aprendizagem. Com o objetivo de criar condições para uma reflexão contínua e coletiva sobre o fazer docente, entendido como processo dinâmico de ação-reflexão-ação, são criadas atividades sob a responsabilidade da Assessoria Pedagógica, apoiado pelo setor de Extensão.

As ações desenvolvidas estão fundamentadas em estudos que vêm demonstrando que os procedimentos bem-sucedidos de formação continuada de docentes são aqueles contextualizados, ou seja, desenvolvidos nas próprias unidades de ensino e são constituídas por cursos, oficinas, plantões de atendimento, ações com gestores, grupos de reflexão e pesquisa, utilização de textos de apoio e grupos de discussão.

Os encontros com coordenadores e professores são regulares. Neles, o compartilhamento de práticas de professores, a discussão dos problemas do processo de ensino-aprendizagem peculiares a cada curso, é um espaço privilegiado para a melhoria do pro-

cesso educativo. Valendo-se do programa institucional de bolsa-auxílio da UMC e diversos professores concluíram seus programas de mestrado e doutorado.

1.1.5 Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes

Visando o incentivo à formação e atualização, o Curso de Fisioterapia oferta aos alunos a participação na Jornada da Fisioterapia realizada, anualmente, na UMC, com ciclos de palestras e exposições envolvendo os docentes, discentes de várias áreas e com participação de convidados externos.

Os discentes são incentivados a participarem de atividades de extensão, ações sociais, saídas técnicas e programas de iniciação científica, bem como a participação em prêmios e concursos acadêmicos, profissionais e culturais, sendo que todas podem ser realizadas, inclusive, no âmbito da própria instituição. As saídas técnicas acompanhadas dos professores da área não são obrigatórias e ocorrem no período fora do horário de aulas.

O Curso de Graduação em Fisioterapia também lança mão de atividades práticas de formação discente, por meio do incentivo a participação em cursos de extensão, atividades de ações sociais, ações monitoradas, jornadas acadêmicas e o desenvolvimento de projetos de iniciação científica.

Dentre os programas de extensão ofertados pela IES, destacamos como de interesse para a área de Fisioterapia os seguintes cursos e eventos:

- UMC Day
- Dia da Responsabilidade Social
- Feira da Saúde
- Jornada da Fisioterapia
- Curso de Extensão em Mobilização Neural
- Curso de Extensão em Estabilização segmentar com Base no Método Pilates
- Curso de Extensão em Anatomia Palpatória

1.2 Objetivos do curso

Os objetivos do Curso de Graduação em Fisioterapia, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, foram delineados de acordo com as Diretrizes Nacionais do Curso, vigentes em consonância com a Missão Institucional da UMC:

“Gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea”, bem como os princípios epistemológicos do PPI e possui como Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e o Subeixo: “Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade”.

Em coerência com a missão da instituição são garantidas formação humanística

e visão global que habilitam o aluno a compreender o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido e a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente. Os objetivos consideram, portanto, a devida apreensão da responsabilidade por meio do conhecimento científico ajustado às especificidades da área da Fisioterapia.

Além disso, são objetivos fundamentais: dotar o aluno de conhecimento e domínio de técnicas e instrumentos necessários para a proposição e execução de soluções para uma adequada avaliação e tratamento eficazes, decorrentes dos objetivos de mercado; formar Fisioterapeutas conscientes dos valores éticos e da função social da profissão; desenvolver no discente a capacidade da construção de um adequado raciocínio clínico, planejando, avaliando e prescrevendo o mais adequado tratamento aos seus pacientes, sempre com base na prática baseada em evidências, além de valorizar o cenário local e regional de saúde em sua potencialidade e contribuir profissionalmente para o avanço dos vários setores.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) procura realçar a formação humanista, crítica, ética e reflexiva do aluno de forma a criar condições concretas para o desenvolvimento de suas atividades. Além disso, por meio de conteúdo específicos, se propõe a dar conta de preparar o aluno para enfrentar as complexidades da sociedade contemporânea em suas dimensões particulares e globais.

1.2.1 Mecanismos de acompanhamento dos egressos

A Universidade de Mogi das Cruzes iniciou em 1998 um programa para acompanhamento e manutenção do cadastro de seus ex-alunos, procedimentos fundamentais para avaliar o sucesso de seus cursos e programas, criando um banco de dados para armazenar informações de natureza pessoal, escolar e profissional de seus egressos. O Programa era gerenciado pelo Setor de Monitoramento de Egressos – SEME, tinha como principal objetivo promover ações de integração entre a Instituição e seus ex-alunos, tendo como metas principais: Promover encontros de turmas e criar uma página de relacionamento.

Em 2009, a Universidade por meio da IN UMC 011/09 institucionalizou o Programa de Egressos. A partir de 2010, a CPA verificou a necessidade de uma reorganização da operacionalização do Programa Perfil do Egresso. Após, inúmeras reuniões com a presença: dos responsáveis pela Assessoria de Informática e pela Gerência de Marketing, da Secretária Acadêmica e da Coordenadora da CPA. No período de 2010-2013, questionário dirigido ao egresso, foi disponibilizado na Intranet, via Portal do Aluno, questionário dirigido aos egressos dos Campi da UMC – Mogi das Cruzes.

O Programa de Acompanhamento de Egressos e Ex-Alunos da UMC, visa à avaliação continuada da Universidade através do conhecimento da opinião de seus egressos e ex-alunos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e remuneração dos profissionais, bem como promover encontros e intercâmbio de informações

sobre a formação oferecida pela Universidade, (re)estabelecer o vínculo com seus egressos e ex-alunos, além de identificar atuações relevantes dos mesmos, com o intuito de fortalecer a imagem Institucional e valorização da Comunidade Acadêmica.

A Comissão Própria de Avaliação elaborou o referido Programa, após a coleta e análise de informações existentes em outros setores: cadastro disponível na página da UMC intitulado “Diplomados” e o instrumento disponível no Portal do Aluno, verificando a necessidade de atualização e adequação de ambos. Considerou, ainda, a mudança do questionário dirigido aos egressos, do Portal do Aluno (intranet) para a Internet, tendo em vista a inadequação do local, uma vez que nem todos os egressos ou ex-alunos, conseguem acessar a intranet - Portal do Aluno ou tem conhecimento de que podem fazê-lo, dificultando uma pesquisa mais ampla e eficaz relacionada a esse segmento. À vista do exposto, a CPA vem reestruturando paulatinamente a operacionalização do Programa, assim como dos instrumentos de pesquisa existentes e da página dedicada aos Egressos e Ex-Alunos. No momento, a Comissão Própria de Avaliação, reconsidera algumas de suas propostas, diante das novas possibilidades de coleta de informações, tais como redes sociais, LinkedIn e outros mecanismos de acompanhamento.

Considerada a complexidade do Programa e para evitar a solução de continuidade em relação aos Egressos, a Comissão Própria de Avaliação realizou, por meio de Telemarketing externo (2015), pesquisa junto aos egressos de 2012, 2013 e 2014 dos cursos da área da Saúde; em 2017 por meio da Central de Atendimento - Call Center da UMC, efetuou a pesquisa que abrangeu os egressos de 2014, 2015 e 2016, das áreas de Ciências Exatas, de Tecnologia e Humanas. Em 2018, dando continuidade ao Programa, realizou a segunda pesquisa junto aos egressos da área da Saúde (2015 - 2017), também, por meio da Central de Atendimento da UMC.

Merece destaque e serve como referencial e análise para os setores envolvidos a formação do corpo docente e dos funcionários técnico-administrativos dos Campi da Universidade, que contam em seus quadros com egressos, cuja atuação profissional distingue-se na comunidade e fora dela, o que contribui não só para a autoestima do corpo docente, como também para a manutenção do contato com outros egressos.

1.3 Perfil profissional do egresso

O egresso do Curso de Graduação em Fisioterapia, de acordo com a Missão da UMC e do eixo temático central do Projeto Pedagógico Institucional: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania”; e subeixo: “Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade” e, também, em consonância com as Diretrizes Nacionais do Curso contempla aspectos disciplinares e interdisciplinares que favorecem a formação generalista, crítica e reflexiva, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas sociais relacionadas com a área de formação e que revele as seguintes competências e

habilidades: O bacharel em Fisioterapia terá um perfil generalista, humanista, crítico, criativo, reflexivo e ético, para atuar nos diferentes níveis de complexidade e de atenção à saúde, com base na melhor evidência científica, no rigor intelectual e nos avanços tecnológicos, resultante da identidade profissional construída ao longo do processo formativo. O bacharel em Fisioterapia deverá ser um profissional:

I – Comprometido com o Sistema Único de Saúde, tendo como propósito a saúde funcional do indivíduo e da coletividade, nas diferentes complexidades, mediante a análise contextualizada dos fatores pessoais e ambientais nas situações que envolvem o processo saúde-doença, na apropriação do conhecimento e dos recursos disponíveis;

II - Sensível à realidade sociocultural, sociodemográfica e socioeconômica das pessoas em seu meio; empático, atencioso e engajado às políticas públicas, questões sociais, culturais, epidemiológicas e ambientais com vistas à sustentabilidade e ao princípio da economicidade;

III - Propositivo, comunicativo e colaborativo no trabalho interdisciplinar e em equipe interprofissional, promotor e educador em saúde no fazer fisioterapêutico junto a pessoa, seus familiares e comunidade;

IV – Com postura investigativa, inovadora e com autonomia intelectual, atento às inovações tecnológicas e à produção de conhecimento, para a promoção de mudanças na situação de saúde em benefício da sociedade;

V - Ético no seu fazer profissional, respeitando os princípios da bioética, da deontologia, dos conhecimentos científicos, comprometido com as necessidades de saúde das pessoas no âmbito individual e coletivo;

VI - Gestor do sistema, dos serviços de saúde e do cuidado fisioterapêutico, da atenção em saúde e da educação continuada; empreendedor, líder, autônomo, proativo, politizado e organizado nas atividades do seu fazer profissional, guiado pelos princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

VII – Implicado com a educação permanente de si e de outrem, com postura investigativa, inovadora e autonomia intelectual, atento às inovações tecnológicas e à produção de conhecimentos para as mudanças na situação de saúde em benefício da sociedade.

O trabalho dos profissionais de saúde é fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas.

Em relação à comunicação com a equipe, os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação. No trabalho em

equipe multiprofissional, os profissionais de saúde estarão aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz. Os profissionais deverão estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que deverão ser empreendedores, gestores, empregadores ou líderes de equipe de saúde e finalmente, os profissionais deverão ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde deverão ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e com o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional.

Assim, deve garantir além de competências relacionadas à formação específica, a inserção no debate contemporâneo mais amplo, envolvendo questões culturais, econômicas, sociais e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano, cumprindo também a missão institucional, que é “gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea”.

O egresso desse curso, por meio de conteúdo específico, como preceitua a legislação em vigor, estuda a Política de Educação Ambiental, inserida na Unidade Curricular de Formação Geral, Libras, Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, e também a Educação em Direitos Humanos, inserida na Unidade Curricular de Formação Geral. Além de serem abordados nas unidades nas quais estão inseridos, todos esses conteúdos são também tratados por meio dos temas transversais e nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

1.4 Estrutura curricular

O Curso de Graduação em Fisioterapia, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, foram delineados de acordo com as Diretrizes Nacionais do Curso, com base nas tendências contemporâneas do mercado de trabalho, em que a procura por profissionais capacitados para o desenvolvimento de demandas mercadológicas com visão integradora torna-se cada vez mais frequentes; a Missão da UMC, os princípios epistemológicos do PPI, tendo como Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania”.

Os conteúdos curriculares constantes neste PPC, ementas, bibliografias e periódicos são discutidos e atualizados por meio do Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE. A atualização e desenvolvimento dos conteúdos e bibliografia feitos pelo Colegiado de Curso, NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica. A avaliação realizada pelo

próprio curso, ou por meio da CPA, é indicativo também considerado nas atividades de atualização dos conteúdos citados, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

A carga horária do curso é de 4030 horas atende as Diretrizes Curriculares, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, os objetivos do Curso e o perfil do egresso. A matriz curricular é composta por uma Unidade Curricular de Formação Geral (UCF) com 200 horas, quatro Unidades Curriculares de Área (UCA) com 120 horas cada, quatorze Unidades Curriculares Profissionalizantes – com 90 e 120 horas, o Estágio Supervisionado com 800 horas e o Projeto Final de Curso com 200 horas e três Componentes Curriculares – com 100, 200 e 400 horas. A carga horária do curso, sendo delimitada de modo a atender tanto as Diretrizes Curriculares do curso, as tendências contemporâneas do mercado de trabalho, os objetivos do curso e o perfil do egresso.

Acompanhando as tendências do mercado profissional, a UMC prioriza as habilidades chamadas Soft Skills, que leva mais em consideração a inteligência emocional e ferramentas como comunicação interpessoal, capacidade de persuasão e analítica, proatividade, entusiasmo e otimismo, gestão de reputação, comportamento social, resolução de conflitos, além de marca (branding) e imagem pessoal.

As habilidades conhecidas como Hard Skills, isoladas, estão ficando ultrapassadas, uma vez que conferem apenas tecnicismo ao aluno, que hoje passaram a ser pré-requisitos e não diferenciais para o profissional. Esse modelo tradicional, que vem desde o século passado, visam as competências e habilidades mais operacionais de máquinas e ferramentas, além do conhecimento de outros idiomas, ao invés da persuasão, atitude e proatividade. Assim como um diploma de ensino superior, anteriormente considerado um diferencial e que hoje passou a ser visto como um pré-requisito. O simples domínio da computação, da estatística e dos demais tecnicismos são competências e habilidades que estão ficando cada vez menos relevantes na composição do profissional de sucesso, quando comparadas com as competências chamadas Soft Skills, que levam em consideração as capacidades de equilíbrio comportamental e emocional.

A UMC atua com uma metodologia moderna que visa a motivação do aluno à prática do aprendizado. O processo de formação através das disciplinas isoladas ao longo do curso superior não atende mais a formação dos profissionais do futuro.

O conceito de ensino-aprendizagem foi revisado e reestruturado para que o estudante seja o protagonista em todo o processo de formação desse novo modelo. Ou seja, o universitário deixa de ser um mero expectador e o professor um transmissor do conteúdo em sala de aula, ambos caminhando lado a lado na construção do conhecimento. Afinal, os dois são agentes ativos no processo.

A implementação das Unidades Curriculares em substituição às disciplinas isoladas envolve as unidades de conhecimento constituídas com foco no desenvolvimento das competências e habilidades do aluno. Dessa forma, é possível maior integração entre os

conteúdos programáticos afins. Isso é a verdadeira interdisciplinaridade; conexão entre teoria e prática, presencial e digital, o que permite a formação de um profissional multitarefa com a capacidade de trabalhar em equipes multiprofissionais, que é a realidade do mercado. As UCs contemplam todos os conteúdos necessários para o desenvolvimento das competências dos estudantes e são distribuídas em três eixos principais: Unidade Curricular de Formação Geral; Unidade Curricular de Área; e Unidade Curricular Profissionalizante:

- **Unidade Curricular de Formação Geral (UCF)** - proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, porém, de área distintas.



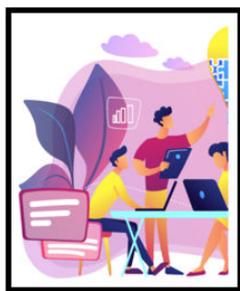
A UCF tem como origem o *Core Curriculum*, que foi criado em Harvard, no final da década de 70 e reformulado em 2007. Essa Unidade inovadora de ensino superior proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, o que traz a possibilidade da troca de experiências.

- **Unidade Curricular de Área (UCA)** - integram alunos de diferentes cursos, da mesma área do conhecimento.



As UCAs proporcionam integração entre alunos de diferentes cursos, mas da mesma área do conhecimento, que é a realidade dos ambientes de trabalho. Dessa forma, além da experiência possibilitar a troca de ideias, cria um cenário favorável ao *networking* e a sinergia de habilidades. A proposta ainda prioriza a formação multiprofissional para que o egresso seja multitarefa, uma exigência do mercado atual.

- **Unidade Curricular Profissionalizante (UCP)** - atuam com a integração entre alunos do mesmo curso, possibilitando trabalhos em equipe.



As UCPs atuam com a integração entre alunos do mesmo curso. Dessa forma, é possível trabalhar em equipe, na resolução de conflitos, proatividade no desenvolvimento de atividades práticas e projetos ligados à profissão.

A UCP contribui para a formação específica da carreira escolhida pelo aluno, priorizando o desenvolvimento das competências necessárias para que o estudante exerça sua futura profissão. Aliás, a prática profissional é executada também por meio de estágios e no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que na UMC passam, mais ainda, a ter caráter prático da ocupação, não mais limitado à um documento impresso e formal, mas a um produto, projeto, maquete ou simulação real de trabalho.

O curso conta também com o componente curricular Vida & Profissão (V&P), que reforça, ainda mais, a preocupação na formação do aluno como cidadão e como pessoa capaz de tomar as rédeas de sua própria vida, pessoal e profissional. É essencial sair da faculdade com essa bagagem. A metodologia de ensino da UMC também trabalha fortemente a inteligência emocional para que o universitário siga sua vida totalmente preparado.

Nesse componente o estudante terá conteúdos em ambientes presencial e digital. Na sua essência, esse componente é uma mentoria que acompanha o aluno durante todo o curso. Propicia mecanismos para a autogestão e planejamento de carreira, relações intrapessoais e interpessoais. Sem contar que o profissional formado na UMC terá a vantagem de receber apoio na trajetória acadêmica, desde seu ingresso no curso, inclusive, com apoio psicopedagógico. O aluno conhecerá ferramentas comportamentais conhecidas como CHA (Conhecimento, Habilidades, Atitudes), Assessment, que é a avaliação do perfil profissional e gestão de carreira. Como indivíduo, o aluno receberá apoio para o conhecimento de si mesmo e do seu entorno, trabalhando relações interpessoais, Branding e Marketing Pessoal. A Diversidade e a Tolerância serão fortemente trabalhadas, em todos os seus espectros, pois é aqui que deverá haver qualquer ruptura que ainda exista nessa questão. Além do mercado de trabalho, a convivência entre as pessoas no mundo atual passa por premissas básicas de respeito e tolerância ao outro, independentemente de qualquer coisa. Como Universidade, onde deve imperar a pluralidade de ideias, é que qualquer transformação da sociedade deve ser priorizada. As palavras de ordem do componente V&P são: acolher, escutar, acompanhar e orientar.

A extensão universitária como processo acadêmico é o princípio da indissociabilidade

entre o tripé ensino-pesquisa-extensão, onde se assenta o verdadeiro princípio de toda Universidade. Trata-se de uma diretriz que insere o estudante como o protagonista da sua formação técnica e cidadã, no qual ele passa por etapas em que obtém as competências necessárias à atuação profissional e à formação como cidadão, o que permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social.

A UMC, em seus quase 60 anos de existência, nunca se restringiu aos seus muros. Sempre foi atuante no seu entorno, envolvendo alunos e professores no amparo à comunidade e no desenvolvimento da região do Alto Tietê. Como determina o MEC na Resolução CNE/CES 07/2018, a UMC incorporou em suas matrizes curriculares todas as atividades extensionistas já realizadas e fazer ainda mais. A UMC realiza, anualmente, mais de 100 mil atendimentos à comunidade em todas as áreas do conhecimento: Humanas, Exatas e Saúde.

A Universidade de Mogi das Cruzes é a pioneira na implantação desse novo modelo de ensino-aprendizagem na região. Trata-se de uma metodologia moderna, visionária e que prepara o aluno para atuar na área de formação escolhida, conforme as exigências do mercado.

A concepção da estrutura elaborada para o desenvolvimento do curso, tendo em vista alcançar os objetivos propostos, organizando condições para a efetiva interdisciplinaridade, que ocorre entre as unidades de um mesmo semestre ou entre períodos. Quanto à flexibilização curricular, se dá por meio dos conteúdos optativos e atividades transversais relacionados à educação ambiental, direitos humanos, cultura afro-brasileira, africana e indígena, além de educação étnico-raciais, das atividades complementares, bem como semanas da comunicação e outros eventos do curso, onde são desenvolvidos debates, palestras e mesas de atividades.

Tais conteúdos se articulam visando a formação dos profissionais com competências e habilidades previstas no projeto pedagógico do curso, garantindo sua inserção num panorama globalizado, que envolve questões técnicas e humanísticas. Na Unidade Curricular de Formação Geral trabalha-se os conteúdos relativos a Libras; Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e indígena, os conteúdos / atividades são cumpridos, também, por meio de temas transversais, disponíveis no conteúdo que envolve as ciências sociais, bem as políticas de Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio de temas transversais, também inseridos no conteúdo que envolve as ciências sociais, e nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso. Esse conteúdo, também, é tratado nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

A integração entre teoria e prática ocorre por meio de aulas de laboratórios, visitas técnicas, estágios obrigatórios, preparação de seminários, participação em ações sociais, projeto de extensão, entre outras atividades, inerentes ao Projeto Pedagógico do curso.

Outra tradição na UMC são as Jornadas, Semanas ou Congressos Acadêmicos de Curso ou Área, muitos acontecendo há mais de 30 anos, em que os alunos têm a oportunidade de conhecer profissionais de sua área, fazer networking e aprofundar seus conhecimentos nas áreas de atuação que mais lhe chamam atenção. Muitos desses eventos são promovidos pelos Centros/Diretórios Acadêmicos dos cursos, que também promovem essa interação.

A organização do currículo tem como orientação a resolução das Diretrizes Curriculares, em função do perfil do egresso em Fisioterapia terá como compromisso a autonomia profissional, o comprometimento, a responsabilidade e a humanização, compreendendo, nessa conjectura, os domínios: gestão do cuidado em saúde, gestão dos serviços de saúde, e gestão da carreira profissional, assumindo o empreendedorismo e a inovação como elementos transversais e indissociáveis no processo de gestão em saúde.

I - Gestão do cuidado em saúde compreende:

a) valorizar e viabilizar o acesso de usuários ao sistema, às ações e serviços de saúde, na perspectiva da integralidade do autocuidado e do cuidado terapêutico;

b) ter iniciativa para tomar decisões frente às situações do processo saúde/doença, perante a imprevisibilidade e complexidade das circunstâncias, com criatividade, coerência, prudência e razoabilidade;

c) replanejar o cuidado de acordo com os resultados obtidos, priorizando o trabalho interprofissional;

d) identificar as potencialidades e fragilidades nos processos de trabalho, propor mudanças e criar oportunidades para solucionar problemas e melhorar a qualidade do acesso e da atenção à saúde;

e) planejar e realizar apoio matricial, mediante necessidades das ações interprofissionais, buscando caminhos e novas possibilidades de ação;

f) coordenar trabalho em grupo nos diferentes níveis de complexidade e de atenção, com liderança e criatividade, tendo em vista a organização dos processos de trabalho através da valorização profissional, da empatia e do incentivo à interprofissionalidade.

II - Gestão dos serviços de saúde compreende:

a) propor, mediar e atuar em estratégias de controle social na gestão dos serviços de saúde para a resolução de problemas de saúde da sociedade;

b) desencadear e participar ativamente nas discussões e debates interprofissionais e intersetoriais, com gestores e representantes dos segmentos e movimentos sociais, na construção de políticas públicas, programas e projetos de saúde, que visem à melhoria dos indicadores de saúde, considerando a realidade de saúde da região;

c) planejar, implantar, implementar, avaliar e discutir ações e projetos, de acordo com os indicadores e prioridades em saúde, considerando os programas e políticas vigentes;

d) exercer a gerência e/ou gestão do sistema de saúde, bem como dos serviços de saúde, públicos e privados, com vistas à sustentabilidade, eficiência, eficácia e efetividade;

e) fomentar e exercer a vigilância em saúde, com ênfase na atuação interprofissional,

mediante o levantamento e interpretação de dados epidemiológicos, sociodemográficos, sanitários e ambientais do território, reconhecendo as características locais e regionais e os determinantes sociais em saúde;

f) utilizar ferramentas de gestão para elaborar o plano de negócios no âmbito público e privado, bem como colaborar na construção dos planos plurianuais nas três esferas de governo e garantir a sustentabilidade;

g) assessorar e prestar consultorias no âmbito de sua competência profissional;

h) participar ativamente nas instâncias consultivas e deliberativas de políticas de saúde;

i) manter a eficácia dos recursos tecnológicos e a viabilidade financeira à atuação fisioterapêutica, garantindo sua qualidade, segurança, controle e economicidade.

III – Gestão da carreira profissional compreende:

a) planejar a carreira baseado em suas expectativas, desejos, oportunidades e circunstâncias, buscando sempre o desenvolvimento e ascensão profissional;

b) planejar a participação em atividades técnico-científicas, atividades em grupos de estudo e pesquisa, ligas acadêmicas, programas de educação para o trabalho, sociedades e associações de acordo com suas prioridades e oportunidades;

c) identificar as necessidades e buscar oportunidades de educação continuada e permanente com perspicácia e discernimento;

d) analisar as fragilidades e ameaças, reconhecer as potencialidades e criar novas oportunidades de negócios e projetos profissionais;

e) organizar seus fazeres profissionais com versatilidade, criando novas oportunidades para si e para outrem, respeitados os princípios da ética, da bioética e deontológicos;

f) rever posições profissionais, assumir o novo como possibilidade de crescimento e investimento;

g) promover o desenvolvimento profissional de acordo com a inovação e o avanço dos conhecimentos da Fisioterapia;

h) consolidar a identidade profissional em prol do crescimento e desenvolvimento da profissão a partir do discernimento acerca das atribuições das entidades e os órgãos representativos de classe com vistas ao fortalecimento da categoria profissional.

Toda a estrutura curricular incentiva e garante a relação com os aspectos referentes ao alcance pedagógico e atitudinal, bem como a execução do Projeto Pedagógico do Curso com a garantia da acessibilidade e do domínio das tecnologias de informação e comunicação.

1.4.1 Atividades de extensão / ação social

As atividades de extensão, consideradas em seus diversos enfoques (inclusive de ação comunitária), são o principal instrumento de articulação da Universidade com sua co-

comunidade interna e com a sociedade de seu entorno. Atualmente, as atividades de extensão na UMC são disciplinadas por Instrução Normativa. Dada a natureza multidisciplinar das atividades de extensão e ação social, tais ações são desenvolvidas a partir de diferentes setores da Universidade.

Os programas, atividades e eventos de extensão são sempre propostos na forma de projetos elaborados por seus proponentes, nos quais devem constar: período de realização, participantes, disciplinas e docentes envolvidos (quando for o caso), objetivos/metas gerais e específicos da proposta, alinhamento às políticas de extensão e ação social da UMC, comunidade participante, além dos recursos necessários, bem como sua forma de captação e utilização. Tais projetos são, primeiramente, avaliados pela Pró-Reitoria Acadêmica e encaminhados para providências cabíveis.

De maneira geral, a UMC investe em atividades extensionistas de natureza variada, enquanto no curso, as atividades de extensão são projetadas em uma ou mais áreas citadas, de acordo com a inserção do curso na comunidade.

Define-se por responsabilidade social a ação desenvolvida pela Universidade no sentido de vivenciar seus princípios e valores considerados essenciais: gestão, ensino, pesquisa e extensão, na definição de forte compromisso com a sociedade e o país.

A UMC acompanha as ações de responsabilidade social por meio das Coordenações dos Cursos e Pró-Reitoria Acadêmica. A divulgação é realizada pela Gerência de Comunicação e operacionalizada com o apoio de convênios e parcerias com os setores públicos e privados.

Considerando o aspecto multidisciplinar das atividades de extensão, desde o primeiro semestre do ano de 2017, ocorrem ações conjuntas entre os Cursos de Fisioterapia e Psicologia no contexto dos serviços prestados à comunidade na Policlínica da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC). Alunos estagiários do Curso de Psicologia atuam em nível de Acompanhamento Terapêutico (AT) junto aos atendidos e acompanhantes que são beneficiados com os serviços oferecidos pela atuação dos alunos estagiários do Curso de Fisioterapia, ambos orientados pelos Docentes de cada área. Tais ações, propiciam efetivo amparo de demandas que articulam as dimensões funcionais, psicológicas e sociais dos atendidos e oportunizam diálogos entre os atuantes de cada Curso no tocante à atualização de suas práticas e reconfiguração dos modos de atuação em equipe integrada em Saúde.

A UMC propõe e evidencia a inclusão social por meio do cumprimento das legislações exaradas pelos órgãos competentes, das quais se destacam: oferta obrigatória de LIBRAS na modalidade a distância no Projeto Pedagógico de Curso, adaptação do ambiente da estrutura física, participação no ProUni e FIES e, também, pela implementação de ações sociais oriundas do Projeto Institucional.

O Curso de Graduação em Fisioterapia, articulado com outros cursos da Instituição, participa do Dia da Responsabilidade Social e das ações propostas pela Diretoria Comercial, envolvendo professores, alunos e comunidade. O evento promove palestras e ações práticas,

explicitando os objetivos de vivenciar os problemas que ocorrem na sociedade, propondo orientações e soluções técnicas, com a aplicação prática dos conteúdos ministrados no processo de formação profissional.

Esses eventos incentivam a solidariedade no ambiente universitário e, principalmente, contribuem com ações que melhorem a qualidade de vida da comunidade ao redor da Universidade.

1.4.2 Articulação do Curso com atividades de pesquisa e extensão

Como “princípio educativo”, os planos da pesquisa e extensão apontam para uma formação que contemple um profissional autônomo e que seja capaz de usar a pesquisa como hábito permanente de aprendizagem e atualização.

Com base na perspectiva da SESu/MEC, a extensão universitária pode ser compreendida como processo que articula o ensino e a pesquisa viabilizando a relação concreta entre a universidade e a sociedade por meio da oportunidade da prática de conhecimentos acadêmicos. Com isso, a produção do conhecimento se dá pelo confronto da reflexão teórica, saberes e realidade popular, abrindo assim, espaço para integração efetiva da comunidade na Universidade.

Como Pós-Graduação *Stricto Sensu*, são oferecidos o Mestrado e Doutorado em Programa Integrado em Biotecnologia e Engenharia Biomédica o Mestrado Profissional em Ciências e Tecnologia em Saúde e o Mestrado em Políticas Públicas.

A Universidade de Mogi das Cruzes contribuindo com a capacitação científica dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo, estabeleceu em março de 2018 uma parceria com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região (CREFITO-3) que beneficia com desconto de até 50% os profissionais ativos, que tenham interesse em cursar um dos programas *Stricto Sensu*, bem como, *Lato Sensu*. Com isso o aprimora de forma técnico / científica seus conhecimentos de forma multi e interdisciplinar contribuindo para a formação de profissionais capacitados para o desenvolvimento indissociável da assistência, do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.4.3 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

As atividades de pesquisa na UMC apresentam intenso desenvolvimento desde o ano de 1998, quando a Universidade passou a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq normatizado internamente por Instrução Normativa e sua operacionalização, é gerenciada pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade, subordinado à Pró-Reitoria Acadêmica.

Os projetos são implementados sempre a partir do mês de agosto e desenvolvidos ao longo dos 12 meses subsequentes. O Comitê Interno procede ao acompanhamento individual de cada projeto por meio de calendário específico. Ao término do processo, os

resultados das pesquisas são apresentados no Congresso Anual de Iniciação Científica da UMC (iniciado em 1997). Durante o Congresso, os trabalhos são apresentados de diversas formas: (i) resumos publicados nos Anais do Congresso de IC da UMC; (ii) resumos expandidos publicados em CD; (iii) apresentação de pôsteres e (iv) apresentação oral em sessões abertas. A avaliação final das atividades (realizada por componentes dos Comitês Interno e Externo) resulta em premiações para os melhores trabalhos.

Todos os projetos desenvolvidos através do PIBIC/PVIC são apresentados nos Congressos Anuais de IC da UMC e publicados em livros de resumos indexados junto ao ISBN. Uma versão eletrônica dos livros de resumos é sempre disponibilizada no site da UMC (<http://www.umd.br/pesquisa/68/publicacoes>); a partir de 2008, passou-se a divulgar os trabalhos também sob a forma de CD (indexado no ISBN),

A UMC busca participar com os melhores trabalhos a cada congresso na Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), de maneira a garantir visibilidade nacional a uma parcela de sua produção científica originada no PIBIC/PVIC.

As atividades de pesquisa na UMC vêm apresentar intenso desenvolvimento desde o ano de 1998, como já foi mencionado. No primeiro semestre de 2017, disponibilizou seu primeiro volume da Revista Científica UMC, ISSN: 2525-5150, editada pela Universidade de Mogi das Cruzes, somente em meio eletrônico, de periodicidade semestral e acesso gratuito, é voltada para a divulgação de trabalhos acadêmicos inéditos em todas as áreas do conhecimento: Jurídica; Sociais Aplicadas; Exatas e Tecnologias; Saúde e Biológicas; Educação, Comunicação e Artes.

A Revista Científica UMC é mais uma ação que reforça a credibilidade da nossa instituição e a constante preocupação com a formação de pessoas por meio da qualidade de ensino e, em 2017 recebeu a qualificação B4 da CAPES.

Objetiva-se estimular a divulgação do conhecimento produzido pelo corpo docente e discente, principalmente dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade. Ao apresentar conteúdo variado, a Revista constitui importante canal interdiscursivo, que permite a obtenção rápida e prática de um painel da produção científica da UMC em diversas áreas.

Busca-se também incentivar o intercâmbio entre a pesquisa tecnológica e o mundo profissional, entre biociências e saúde comunitária, entre estudos nas áreas de humanas e necessidades populacionais. A interação entre ciência e senso comum, ou seja, entre universo acadêmico e comunidade, contribui para assegurar o cumprimento da missão social de uma instituição de ensino superior, prática essa que sempre norteou todas as ações da UMC.

Além do caráter multidisciplinar, a Revista Científica UMC é aberta à publicação de diferentes gêneros e formatos acadêmicos encaminhados, segundo normas estabelecidas e previamente submetidos a processo de aprovação por pares. O projeto editorial é estruturado de modo a contemplar, de acordo com a produção semestral, as seguintes seções: Editorial,

Destaque, Artigos e Seção Livre.

1.5 Conteúdos curriculares

Os conteúdos curriculares constantes no PPC, ementas, bibliografias e periódicos são discutidos e atualizados por meio do Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica. A autoavaliação realizada pelo próprio curso, ou por meio da CPA, é um dos indicadores considerados nas atividades de atualização dos conteúdos e promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

Os conteúdos se articulam visando a formação dos profissionais com competências e habilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso, garantindo sua inserção num panorama globalizado, que envolve questões técnicas e humanísticas. Na Unidade Curricular de Formação Geral trabalha-se Políticas de Educação Ambiental, Libras Educação das Relações Étnico-raciais, Ensino de História, Cultura Afro-brasileira e Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Além de serem abordados nos conteúdos trabalhados na Unidade de Formação Geral, todo esse conteúdo é também tratado por meio dos temas transversais e nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

Todo o curso é pensado para proporcionar ao corpo discente uma formação que o coloque em paridade no mercado de trabalho sem deixar de lado a fundamentação teórica que irá embasar suas atitudes profissionais. Conteúdos como Responsabilidade Social, Inclusão e Diversidade, Ética e Legislação, Psicologia da Comunicação, servem justamente para que o egresso seja contextualizado à situação sócio-política-econômica da contemporaneidade, entendendo os “porquês” de cada ação e não simplesmente fazendo sem saber do sentido de suas obras.

Além disso, esses conteúdos, trabalhados com os alunos na Unidade de Formação Geral, atividades de Extensão e no componente Vida&Profissão, permitem que o aluno selecione, de acordo com seus critérios, os que prefere desenvolver. Essa flexibilidade além de providenciar o acesso a um conteúdo que o capacita para a gestão de suas atividades profissionais e/ou de pesquisa científica, promovem eventuais vantagens para que ele atue em um mercado de trabalho que se apresenta cada vez mais competitivo.

Ao desenvolver os conteúdos, tem-se como foco o perfil profissional do egresso, para tanto, a adequação da carga horária de cada unidade é elaborada em 100, 120 e 200 horas, além de 800 horas de Estágio Supervisionado, e praticadas de acordo com a necessidade de cada conteúdo em um ou mais semestres.

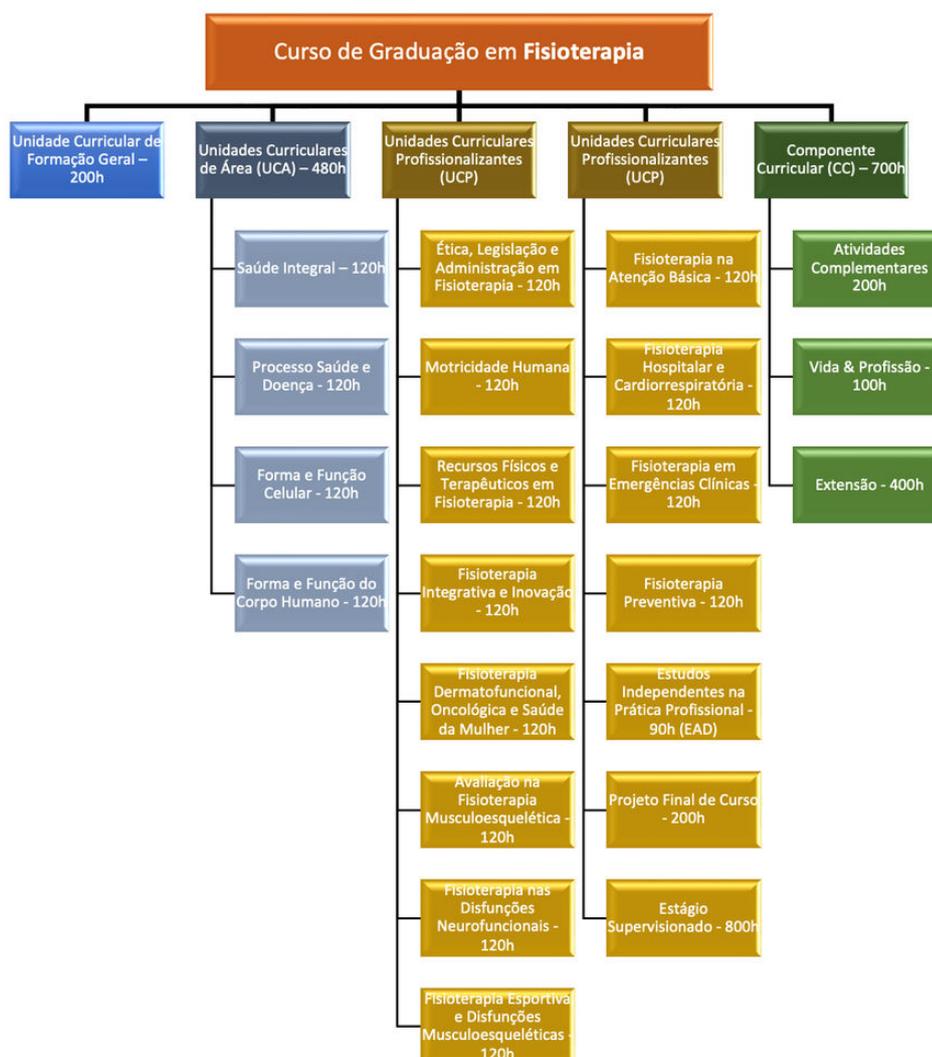
Dentro do contexto de redefinição na forma de acompanhamento do egresso, o corpo docente com formação dentro da pluralidade do Lato Sensu e Stricto Sensu e experiência profissional, condizentes e adequados para o Curso de Graduação em Fisioterapia, promovem nos alunos o desenvolvimento teórico-prático considerando a fundamentação

teórica por meio de produções práticas-acadêmicas, com conceitos atualizados.

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia da UMC reforça a tese de que a questão da interdisciplinaridade não se trata da mera justaposição de disciplinas de áreas diferentes mas, sim, na análise do objeto com base nas categorias pertencentes a vários ramos do conhecimento, buscando apreender todos os seus aspectos na sua integridade.

Nesse sentido, sendo a formação interdisciplinar imprescindível na educação, o professor deve orientar o processo de aprendizagem dos conteúdos das unidades curriculares sempre em correlação com os demais componentes da matriz curricular e com as demais ciências em diálogo com a Fisioterapia.

1.5.1 Representação Gráfica de um Perfil de Formação



1.5.2 Matriz Curricular

| | | UNIDADE CURRICULAR | CH H/A | CH H/R |
|--|-----|---|-------------|-------------|
| FORMAÇÃO GERAL (UCF) | | | | |
| EAD | UCF | UNIDADE CURRICULAR DE FORMAÇÃO GERAL | 200 | 200 |
| UNIDADE CURRICULAR DE ÁREA (UCA) | | | | |
| 1 | UCA | SAÚDE INTEGRAL | 160 | 120 |
| 2 | UCA | PROCESSO SAÚDE E DOENÇA | 160 | 120 |
| 3 | UCA | FORMA E FUNÇÃO CELULAR | 160 | 120 |
| 4 | UCA | FORMA E FUNÇÃO DO CORPO HUMANOS | 160 | 120 |
| UNIDADE CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE (UCP) | | | | |
| 5 | UCP | ÉTICA, LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM FISIOTERAPIA | 160 | 120 |
| 6 | UCP | MOTRICIDADE HUMANA | 160 | 120 |
| 7 | UCP | RECURSOS FÍSICOS E TERAPÊUTICOS EM FISIOTERAPIA | 160 | 120 |
| 8 | UCP | FISIOTERAPIA INTEGRATIVA E INOVAÇÃO | 160 | 120 |
| 9 | UCP | FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL, ONCOLÓGICA E SAÚDE DA MULHER | 160 | 120 |
| 10 | UCP | AVALIAÇÃO NA FISIOTERAPIA MUSCULOESQUELÉTICA | 160 | 120 |
| 11 | UCP | FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES NEUROFUNCIONAIS | 160 | 120 |
| 12 | UCP | FISIOTERAPIA ESPORTIVA E DISFUNÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS | 160 | 120 |
| 13 | UCP | FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA | 160 | 120 |
| 14 | UCP | FISIOTERAPIA HOSPITALAR E CARDIORESPIRATÓRIA | 160 | 120 |
| 15 | UCP | FISIOTERAPIA EM EMERGÊNCIAS CLÍNICAS | 160 | 120 |
| 16 | UCP | FISIOTERAPIA PREVENTIVA | 160 | 120 |
| 17 | UCP | ESTUDOS INDEPENDENTES NA PRÁTICA PROFISSIONAL | 120 | 90 |
| EAD | UCP | TÓPICOS AVANÇADOS EM FISIOTERAPIA | 120 | 120 |
| | | | | |
| EST | UCP | ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 800 | 800 |
| EAD | UCP | PROJETO FINAL DE CURSO | 200 | 200 |
| CC | CC | ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 200 | 200 |
| CC | CC | VIDA & PROFISSÃO | 100 | 100 |
| CC | CC | EXTENSÃO (10%) | 400 | 400 |
| TOTAL | | | 4700 | 4030 |
| CH EAD% | | | 11% | 13% |

As Ementas, Bibliografias Básicas, Bibliografias Complementares das Unidades Curriculares e os Periódicos do Portal Capes encontram-se no **Anexo I**.

1.6 Metodologia

O curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), seus objetivos, conteúdos apresentados e a metodologia levam o egresso a olhar o mundo que o cerca com visão crítica dos acontecimentos, e favorecem a interdisciplinaridade,

por meio de projetos e trabalhos realizados em parceria por professores de disciplinas correlatas; a flexibilidade, atualização de conteúdos e participação ativa dos alunos.

A articulação de teoria com prática, em apoio à carga horária prevista em cada unidade, está explícita em estratégias de ensino que contemplam: situações-problemas, discussão de caso, preleção dialogada, pesquisa orientada, aulas práticas, prática assistida, elaboração de relatório de temas específicos, seminários individuais e em grupos dando autonomia ao discente na escolha do tema para pesquisar e construir seu projeto, sempre, acompanhado e orientado por professor, visitas técnicas assistidas e apoio a projetos de ação social, possibilitando ao discente relacionar teoria-prática.

A metodologia proposta permite a coerência com o objetivo e conteúdo de cada unidade curricular, descrita no Plano de Ensino, incentivando e garantindo a relação com os aspectos referentes às acessibilidades pedagógica, atitudinal, digital e nas comunicações.

A metodologia e técnicas empregadas promovem e asseguram a aquisição evolutiva de conhecimento, tanto para conteúdo das Unidades Curriculares de Área, como nas Unidades Curriculares Profissionalizantes da matriz curricular, e possibilitam desenvolver as competências e habilidades relacionadas à profissão, à formação técnica e humanística, correlacionadas à Missão Institucional.

As atividades em equipes ou individuais realizadas em aula, visitas técnicas e seminários, estimulam e exercitam a metodologia acadêmica, bem como a sensibilização e conscientização da postura cidadã e de reflexão social.

O planejamento acadêmico deve assegurar o envolvimento do aluno em atividades, individuais e de equipe, que incluam, entre outros:

- I - aulas, conferências e palestras;
- II – atividades e produções práticas em laboratórios;
- III - projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;
- IV - práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas;
- V - orientações supervisionadas para identificação crítica de fontes relevantes de pesquisa;
- VI - projetos de extensão universitária e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;
- VII – Contato com profissionais e públicos da Fisioterapia.

1.7 Estágio curricular supervisionado

Em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para este curso, o Estágio Curricular Supervisionado, componente obrigatório do currículo, poderá ser realizado pelo aluno em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, na própria Instituição, em veículos autônomos ou assessorias profissionais.

As atividades do estágio curricular supervisionado, programadas para os 7º e 8º períodos, permitem ao aluno testar conhecimentos adquiridos durante o curso.

Ao docente responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio, cabe apresentar aos alunos as orientações expostas em Regulamento, aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação, os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação.

Resguardando o padrão de qualidade nos domínios indispensáveis ao exercício da profissão, o relatório final do estágio é avaliado pelo docente responsável pela validação e contemplado sob o conceito: SUFICIENTE, quando realizado adequadamente e INSUFICIENTE, quando não realizado ou realizado inadequadamente.

Tendo em vista o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, o estágio proporciona ao discente a articulação entre a fundamentação teórica e a realidade prática. Sendo obrigatória a realização do estágio curricular supervisionado, é necessário o cumprimento de 800 horas, carga mínima exigida para aprovação e obtenção do diploma. O cumprimento da carga horária de estágio obrigatório deve seguir rigorosamente a distribuição por período, sendo 400 horas durante o 7º período e outras 400 horas durante o 8º período.

Não é possível antecipar o cumprimento da carga horária de cada período e o não cumprimento da carga horária total do estágio obrigatório em determinado período, receberá o conceito INSUFICIENTE e implicará diretamente a obrigatoriedade de cumprimento integral em período posterior.

Dessa forma, este curso dá cumprimento à Missão Institucional da Universidade de Mogi das Cruzes, e aos objetivos do curso de Fisioterapia de promover a construção do conhecimento no educando de forma que desenvolva, plenamente, suas habilidades no campo profissional.

1.8 Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica

Não se aplica.

1.9 Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática

Não se aplica.

1.10 Atividades complementares

As Atividades Complementares, parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, regulamentadas pela Instrução Normativa (anexa), se caracterizam como instrumento de integração do aluno com a realidade social, econômica, cultural, do trabalho e de iniciação à pesquisa, propiciando oportunidade de participação em diferentes ambientes

de estudo. O aluno poderá escolher, dentro das possibilidades oferecidas, a saber: palestras, seminários, congressos e conferências; cursos de extensão realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, previamente aprovadas pela UMC; monitoria em disciplinas teóricas ou práticas; estágios extracurriculares; publicação de resumos e artigos em congressos, participação em encontros acadêmicos, bem como publicação em jornais e revistas científicas; participação em programas de Iniciação Científica; validação de disciplinas não aproveitadas na análise curricular, desde que tenha aderência com o respectivo curso de graduação; oficinas, visitas técnicas, cursos técnicos, cursos de formação em serviços realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, reconhecidas pela UMC; realização de cursos livres (idiomas e informática); participação em projetos de extensão comunitária; e visitas monitoradas a museus, centros culturais, exposições, galerias de arte, concertos, espetáculos de dança, teatro e cinema, desde que comentadas e com certificação.

A carga horária das Atividades Complementares é de 200 horas, podendo ser integralizada a qualquer momento do curso e está de acordo com as Diretrizes vigentes e Normas da UMC.

Atividade Complementar deve ser realizada pelo aluno enquanto acadêmico, não sendo aceitas experiências anteriores ao seu ingresso na graduação, salvo nos casos de transferência. Além disso, deve ser previamente autorizada pela supervisão de Atividades Complementares e, devidamente, comprovada por meio de certificado, atestado, declaração ou documento equivalente, emitido pelo órgão organizador da mesma. O critério para credenciamento de uma atividade como válida será a sua importância na formação das habilidades do futuro profissional.

Durante cada semestre letivo, os acadêmicos poderão se voluntariar para participarem nos eventos oferecidos pela UMC, conforme Instrução Normativa Institucional.

1.11 Projeto de Final de Curso (PFC)

O Projeto de Final de Curso – PFC, delineado de acordo com a legislação vigente, a Missão da UMC ocorre no 7º e 8º períodos, com 100 horas cada, reservado à atividade de orientação dos alunos pelo professor responsável.

Seu cumprimento é requisito obrigatório para conclusão do Curso. Sua realização em grupo composto por até 3 alunos e os temas devem ser priorizados de acordo com o Eixo Temático Central da UMC: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e o Subeixo: “Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade”. O regulamento específico para a realização do encontra-se no Anexo III.

O tema escolhido para o Projeto Final de Curso, com base em literatura pertinente, deve ser apresentado em forma de proposta para apreciação dos orientadores e tem por objetivo aperfeiçoar e avaliar um conjunto de competências e habilidades do aluno, ou seja,

competências técnicas adquiridas, aplicação de técnicas e metodologias, planejamento e organização dos trabalhos, realização de aprendizado independente e autônomo, técnicas de redação e apresentação, além da capacidade de integração de conhecimentos.

A nota do PFC é dada pela avaliação do Projeto de Pesquisa (suficiente ou insuficiente) atribuída pelo professor desse componente curricular, levando em consideração o desempenho e o cumprimento das atividades propostas pelo orientador ao orientando.

O PFC deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo professor orientador; será permitida a coorientação do trabalho, caso o acadêmico tenha interesse em um orientador externo, nesse caso, deverá anexar o currículo do orientador pretendido, comprovando reconhecida experiência no assunto abordado, no momento da carta aceite, que será avaliado pela Coordenação do Curso em concordância com o professor da unidade curricular deverá assinar o termo de compromisso de orientação (carta aceite) para orientação do PFC. A troca de professor orientador, solicitada pelo acadêmico ou professor, será analisada pela Coordenação do Curso (mediante apresentação de justificativa), podendo ser deferida ou indeferida, após a análise.

O programa de ensino desse componente curricular deverá possibilitar ao aluno a utilização de diferentes técnicas, ferramentas, recursos e paradigmas, permitindo que o mesmo demonstre o resultado de síntese e de articulação, em relação aos conhecimentos teóricos práticos, adquiridos ao longo do curso, fazendo uso de um processo de reflexão acerca de tema de seu interesse, sob a orientação de um professor orientador.

Tal processo é realizado em duas etapas, sendo uma no 7º e outra no 8º período, com as disciplinas Projeto Final de Curso I e II, de 100 horas cada um. O componente curricular referente ao PFC será avaliado pelo professor orientador, após a entrega em formato de artigo científico, conforme a ABNT, podendo ser deferido ou indeferido.

1.12 Apoio ao discente

A Universidade de Mogi das Cruzes apoia o discente a partir do período de processo seletivo e matrícula, disponibilizando programa de bolsa de estudo da Instituição, por meio de convênios com empresas e associações ou programa governamental – PROUNI e FIES.

Como política de apoio, a UMC contempla várias ações e programas institucionais: Nivelamento, desenvolvido por docentes, contemplando temas de área básica (Português, Matemática, Física, Química e Biologia); Apoio Psicopedagógico, devidamente implantado para atendimento de casos individuais, bem como, apoio psicológico para as diversas situações durante o Curso. No programa de Monitoria, o aluno é orientado e acompanha o professor no desempenho das suas atividades docentes. O programa de Monitoria é regulamentado por edital próprio, publicado anualmente, podendo ser voluntário ou remunerado.

O aluno tem à sua disposição, de forma gratuita, atividades extracurriculares, tais

como, cursos de inglês e espanhol.

Dentre os meios de comunicação utilizados pelos acadêmicos e gestores, destacam-se os links: Fale Conosco, Ouvidoria, e-mail Institucional e e-mail da coordenação, que facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. A coordenação possui mala direta com os alunos do curso, atualizada semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco.

O Portal do Aluno facilita a navegação e permite o acesso a todos os documentos administrativos que ele possa necessitar, como: normas, documentos de solicitação de provas de 2ª chamada. Por meio do Portal de Apoio ao Discente: diversidade e cultura, os acadêmicos podem acessar as atividades de Nivelamento, Atividades Extracurriculares, além de conteúdos relativos a Diversidade Cultural e Étnica, Direitos Sociais, Educação Ambiental, Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, entre outros. O Portal permite o acesso do aluno às aulas de nivelamento em matemática e português.



<http://ava.umc.br/wordpress>

O aluno da UMC conta, ainda, com o Programa de Iniciação Científica com a oferta de bolsas de estudo, conforme mencionado em itens anteriores; livre acesso à biblioteca; salas livres de informática; plataformas de busca de dados; ao Portal CAPES; laboratórios específicos, mediante agendamento; e com o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), que divulga vagas de estágio e outras informações de Apoio aos Estudantes.

No Atendimento Integrado o aluno tem à disposição os serviços de Secretaria Acadêmica e Controle Financeiro, informações sobre matrículas, ativação de disciplinas e outras informações pertinentes.

Como maneira de ampliar e atualizar as experiências acadêmicas e conteúdos disponibilizados pela matriz curricular, o curso proporciona aos alunos: Jornada do Curso, palestras e eventos diversos, de forma gratuita, visitas técnicas assistidas, como maneira

de ampliar e atualizar as experiências acadêmicas e conteúdos disponibilizados pela matriz curricular.

Jornadas, congressos, semanas de estudos, workshops, entre outros, podem estabelecer parcerias externas e internas, no seu ambiente de organização. Merece destaque o setor de audiovisual da Instituição, e pós-graduação que disponibiliza recursos de multimídia utilizados como apoio pedagógico em sala de aula, em eventos diversos realizados nos auditórios ou em espaços externos.

Os discentes da UMC contam com espaço de convivência adequado ao seu bem-estar, com praça de alimentação, estacionamento privado e público, livrarias, entre outros espaços, bem como acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica, propiciando qualidade no desenvolvimento das atividades propostas.

1.12.1 Intercâmbios Internacionais

A Universidade de Mogi das Cruzes visando propiciar a formação e capacitação de seus alunos e professores dos cursos de graduação e de pós-graduação, em estudos e estágios, em instituições de ensino superior no exterior, participa/participou de Programas e iniciativas para intercâmbios. Desde 2022, também conta com uma coordenação específica para Internacionalização e Global Experience, a CIGEX, que tem como objetivo articular e fomentar esforços que gerem relações com instituições estrangeiras, sejam elas acadêmicas ou empresariais, dando todo suporte necessário para realização de acordos e convênios.

Além de fomentar e articular acordos com instituições a CIGEX tem a função de orientar seus docentes e discentes quanto aos procedimentos que devem ser seguidos para a efetivação dos convênios e parcerias em programas de graduação e pós-graduação realizados no exterior, respeitando todos os aspectos legais e institucionais.

Outra grande preocupação da CIGEX é trazer experiências internacionais sem a necessidade de que o aluno saia do país, por meio de palestras e visitas de profissionais estrangeiros na universidade e parcerias com multinacionais instaladas no Brasil. Essas ações de desenvolvimento institucional certamente terão resultados e inovações. A CIGEX pode ser acessada no endereço www.umc.br/cigex.

1.12.2 Convênio University of Miami Harrington

A Universidade de Mogi das Cruzes mantém convênio com a Universidade de Miami, para participação no Harrington Program Observership.

O convênio propõe o intercâmbio acadêmico para estudantes e corpo docente para uma experiência educacional (como observador), sendo sua renovação automática a cada ano, ou até que uma das partes notifique o término do acordo de 30 dias antes da data de aniversário.

1.12.3 Programa Ciência sem Fronteiras

A Universidade de Mogi das Cruzes aderiu ao Programa Ciência sem Fronteiras, do Conselho Nacional de Ensino e Pesquisa (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), firmando Acordo de Adesão entre a Universidade e as instituições especificadas. Em 2012, seguindo os critérios legais, deu início ao Programa e, em 2013 foi normatizado no âmbito da Instituição, pela Instrução Normativa específica, em anexo.

No período compreendido entre 2012 até o fim do programa em 2017, foram concedidas à Instituição 29 bolsas para realização de graduação “sanduíche” no exterior, sendo dez bolsas atribuídas pelo CNPq e 19 pela CAPES. Participaram, desde então, alunos dos dois Campi da Universidade pertencentes aos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Biomedicina, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo e Química, em diferentes instituições de ensino superior, tais como: Valparaíso University; Lakehead University; University of Wisconsin, Madison; University Newcastle; York University; Università Degli Studi Roma Ter; Athlone Institute of Technology; Temple University; Radford University; Anglia Ruskin University; University of Debrecen – MHSC; University of Bradford; Rochester; Longwood University; Rowab University; University of Illinois – Chicago; Waseda; Memorial University – Newfoundland, localizadas nos: Estados Unidos, Austrália, Canadá, Itália, Irlanda, Inglaterra, Hungria e Japão.

1.13 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

Os processos de Avaliação Interna ou Autoavaliação, conduzidos pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, visa à melhoria do desempenho e das áreas de atuação da UMC. A CPA, atualizada pela Portaria, do CEPE e do CONSU, em anexo, é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária (docentes, discentes e, funcionários técnico-administrativos) e da sociedade civil, como preconiza a legislação em vigor.

O processo avaliativo, na UMC, tem caráter formativo, contínuo e permanente, periodicidade semestral permitindo redirecionar, se necessário, o planejamento institucional, dos cursos e setores. Essa estrutura permite a integração da área acadêmica e administrativa, e propicia a coleta de dados/informações relevantes para o aperfeiçoamento das ações das áreas mencionadas.

A Avaliação dos Cursos de Graduação, com base na legislação, tem por objetivo “identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, aos serviços, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica”. Assim, é imprescindível que, integrada à Autoavaliação Institucional, se

processe a Avaliação de Cursos, presenciais ou a distância, com o propósito de obter informações de caráter quantitativo e qualitativo que destaquem as características de cada processo como elemento do contexto universitário. A Avaliação de Curso na UMC considera quatro categorias de análise: a) organização didático-pedagógica; b) perfil dos corpos docente, discente e técnico-administrativo; c) serviços e d) instalações físicas. Com base no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação, nos princípios da IES definidos no PDI e no PPI e nas especificidades de cada curso, são definidos indicadores e critérios mínimos de qualidade que permitam a análise das dimensões citadas.

Nesse processo, a Comissão Própria de Avaliação – CPA visando a coerência com as políticas institucionais, descritas no PDI e no PPI fornece, ao Coordenador, subsídios para a elaboração do Plano de Avaliação do Curso, coerentes com a Avaliação Institucional sendo ambas, realizadas semestralmente.

Função da CPA, nesse processo, é fornecer subsídios aos coordenadores de cursos para elaboração do Plano de Avaliação de Curso e do Projeto Pedagógico do Curso, a fim de que a coerência com as políticas institucionais e a Autoavaliação Institucional seja mantida.

Plano de Avaliação para o Curso de Graduação

Objetivos: Subsidiar coordenador, alunos, professores e funcionários técnico-administrativos a realizarem um processo contínuo de autoavaliação em relação ao seu papel no aperfeiçoamento constante da qualidade do ensino e da aprendizagem; construir uma prática permanente de avaliação e identificar os pontos fortes e os pontos a serem melhorados em relação à percepção do aluno quanto ao Coordenador do Curso, ao Corpo Docente, aos Serviços e à Infraestrutura da Instituição.

A análise qualitativa e quantitativa dos resultados das avaliações serve de apoio e estímulo para que coordenador, docentes e instâncias superiores utilizem esses resultados no diagnóstico, revisão e planejamento de suas ações (PDI, PPC, desempenho dos estudantes e outras).

Segmentos avaliados e avaliadores: corpos docente, discente e técnico-administrativo

Indicadores: corpos docente, discente e técnico-administrativo; instituição, serviços, estrutura, autoavaliação

Coleta de Dados: consulta, análise e comparação de documentos oficiais da Instituição, informações do Sistema de Gestão Acadêmica; relatórios das avaliações externas e internas; reuniões, entrevistas; questionários de múltipla escolha disponibilizados aos corpos discente, docente e técnico-administrativo. Os dados coletados são tabulados, analisados, comparados, interpretados e divulgados, junto aos setores envolvidos, para discussão.

Divulgação e socialização dos resultados: relatórios apresentados e discutidos em reuniões da CPA com a Reitoria, Pró-Reitorias Acadêmicas, Diretorias, Gerências, Coordenadorias de Cursos e Programas de Graduação e Pós-Graduação; campanhas institucionais; relatórios disponibilizados na página da Instituição, link da CPA.

Para elaboração e aperfeiçoamento do Planejamento do Curso, a Coordenação e o Núcleo Docente Estruturante, juntamente com a Gestão da Universidade, tomam como base os resultados dos processos avaliativos internos, junto à comunidade acadêmica, divulgados pela Comissão Própria de Avaliação e das avaliações externas, quando existentes (ENADE e reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso), tais como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; avaliação discente interdisciplinar; ampliação da divulgação dos programas oferecidos pela Instituição: nivelamento, monitoria, atendimento psicopedagógico; ampliação da divulgação e esclarecimento à comunidade acadêmica, dos serviços “Fale Conosco” e Ouvidoria, seus objetivos e operacionalização; Sensibilização do corpo docente para participação nas atividades de Capacitação Docente e ampliação da produção científica; ampliação da integração do curso com a comunidade externa e com a responsabilidade social; revisão e atualização do acervo bibliográfico; incentivo à participação docente e discente em eventos técnicos e científicos nacionais e internacionais; ampliação, adequação e atualização dos recursos de informática e audiovisuais; infraestrutura do curso. Outras ações mais pontuais, são inseridas nos Planos de Trabalho da Coordenação do Curso e de outros setores da UMC se necessário.

1.14 Atividades de tutoria

A mediação nos processos de ensino e aprendizagem que utilizam conteúdos digitais ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, compreendendo a necessidade de acompanhamento no processo formativo dos discentes.

O professor assume a responsabilidade do material didático que irá compor os conteúdos digitais; deve dominar o roteiro das aulas, conduzindo os conteúdos a serem estudados em sinergia com o plano de ensino, seguindo o cronograma, recebimento e correção dos trabalhos, estabelecido pelo corpo docente.

Todos os semestres os professores apresentam as diretrizes a todos os alunos de projeto, essas orientações compreendem todas as tarefas relacionadas aos respectivos conteúdos que foram submetidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Os professores são responsáveis pelas informações e orientações para o envolvimento e a motivação dos alunos nos projetos, assim como pela gestão do conhecimento. Nesse sentido, realiza a interface entre o cronograma de acompanhamento para entregas de tarefas e exercícios relacionados aos conteúdos, na mesma medida em que promove integração entre o professor do conteúdo e o aluno. O ambiente digital tem todas as potencialidades para desenvolvimento de material instrucional e muita flexibilidade e acessibilidade para interação entre todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem. Todo início de semestre os professores, os discentes

e o coordenador do curso se reúnem para discutir e avaliar a necessidade de melhoria no processo, embasando o ajuste para o semestre vigente e futuro, sendo apresentadas também ao Núcleo Docente Estruturante.

1.15 Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria

Como já mencionado, há capacitação adequada, para o professor que assumirá a criação e divulgação dos conteúdos digitais, que pode contemplar até até 40% da carga horária total do curso. A capacitação está fundamentada no desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e atitudes para conduzir o processo educacional e atendimento eficaz às dúvidas dos discentes de forma objetiva. Nas reuniões de planejamento são discutidas: responsabilidades do professor em relação ao material didático que deverá compor as unidades de aula e/ou cursos; elaboração do roteiro das aulas e dos conteúdos a serem estudados, tudo devidamente alinhado ao PPC, seguindo o cronograma estabelecido pelo corpo docente, mediação das informações e do conhecimento no Ambiente Digital; saneamento de dúvidas relacionadas ao conteúdo na unidade de orientação e condução o processo avaliativo dos alunos; realização de feedback junto à coordenação de curso para que sejam realizadas as ações corretivas e de aperfeiçoamento de atividades futuras.

No início de cada semestre os professores, com sua pluralidade multidisciplinar, se reúnem para apresentar sugestões de melhorias no processo de administração dos conteúdos digitais, conforme a avaliação de cada um e senso comum, realizando assim atualizações de cronograma, identificação da necessidade de capacitação docente, observadas no semestre anterior.

1.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem

No Curso de Graduação em Fisioterapia são adotadas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) didático-pedagógicas que venham enriquecer e qualificar o processo de ensino-aprendizagem, principalmente o desenvolvimento dos conteúdos e atividades propostos pelo curso.

As principais tecnologias de informação e comunicação utilizadas no curso de Graduação em Fisioterapia:

- softwares para disciplinas nas atividades práticas (laboratórios de informática e laboratórios de comunicação;

- utilização do MS-TEAMS, como um espaço digital de apoio para compartilhamento de conteúdo e atividades, visando ampliar o contato entre alunos e professores em ambientes que vão além da sala de aula;

- utilização de recursos audiovisuais e multimídia em aulas teóricas e/ou práticas;

- outras tecnologias que poderão ser integradas durante o desenvolvimento do curso,

desde que venham favorecer o processo de ensino-aprendizagem.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza, para a comunidade acadêmica, links no Portal <www.umc.br> para acesso a informações acadêmicas, tais como: notas, faltas, planos de ensino, matriz curricular, calendário acadêmico, cadastro e acompanhamento das Atividades Complementares, divulgação de estágios e eventos, além de contatos com o Atendimento Integrado para assuntos afins.

meio da internet, o corpo discente e docente tem acesso aos catálogos do acervo físico da biblioteca da UMC (Sistema Pergamum), ao acervo virtual da Minha Biblioteca e Biblioteca Virtual Universitária (acesso via tal Docente, Portal do Aluno e Intranet) e ao Portal Periódicos CAPES (realizado a partir de computador conectado à Internet). A Biblioteca dispõe de 8 computadores para acesso à base de dados do acervo próprio, 12 para acesso à internet e CD-ROM e 4 televisores com vídeocassete, DVD player e fones de ouvidos. Os usuários cadastrados na Biblioteca podem, pela internet, renovar empréstimos, reservar obras e ler/imprimir o manual da UMC para apresentação de trabalhos acadêmicos.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso aos computadores, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização.

Dentre os meios de comunicação disponibilizados aos acadêmicos e gestores, destacam-se os links: Fale Conosco, Ouvidoria, e-mail Institucional facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. A coordenação possui mala direta com os alunos do curso, atualizada semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco.

Ao implementar as Tecnologias de Informação e Comunicação é considerado em todo o processo a acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica.

1.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O ambiente virtual de aprendizagem MS-TEAMS é utilizado, na UMC, para apresentação de conteúdos digitais, fornecimento de recursos tecnológicos apropriados para o ensino e aprendizagem, possibilita o gerenciamento e controle das atividades que acontecem via internet, proporcionando um ambiente de ensino e aprendizado simples, rápido, colaborativo, dinâmico e flexível. O acesso do aluno é seguro e acontece por meio de login específico.

O MS-Teams fornece uma variedade de recursos e ferramentas que podem ser facilmente incorporadas a qualquer curso permitindo, assim, a criação de conteúdos personalizados, adequados aos objetivos específicos da aprendizagem em cada área.

As ferramentas de comunicação e interação, permitem a cooperação entre os participantes, possibilitam novos desafios de aprendizagem e maior motivação aos envolvidos, passando por avaliações periódicas, devidamente documentadas. Os discentes realizam discussões sobre assuntos relacionados aos projetos, diretamente, com o professor e/ou com os demais alunos, ampliando assim a reflexão acerca do conteúdo de cada unidade. Essas ações resultam em ações de acompanhamento e comunicação efetivas por meio dos docentes aos discentes, permitindo a melhoria contínua da metodologia e dos materiais didáticos utilizados.

O ambiente digital atende às necessidades essenciais para funcionamento do curso e converge, satisfatoriamente, junto aos equipamentos e estrutura de informação e comunicação que a UMC possui. Desse modo, é possível cumprir a função à que se propõem os programas que utilizam conteúdos digitais.

Os conteúdos são elaborados pelos professores, a partir de fundamentos teóricos do curso e das unidades, que constituem a organização curricular e embasam toda a ação metodológica em torno das atividades pedagógicas.

No processo voltado à seleção e constituição dos materiais que fazem parte do processo de ensino, se faz necessário, ter como referência primeira, a formação das pessoas envolvidas nessa iniciativa. Tal formação, de acordo com a visão da UMC, preconiza uma prática social que implica na produção da vida cultural e na atuação profissional com elevado grau de criticidade.

1.18 Material didático

Não se aplica.

1.19 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação do desempenho discente faz-se a partir de instrumentos individuais das unidades, de forma contextualizada, porém à critério do docente, que deverá identificar qual a melhor forma para acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que suas propostas deverão garantir resultados esclarecedores sobre as potencialidades e as fragilidades dos alunos e de sua própria didática, atendendo à concepção do curso definida no PPC. Desta forma, não se pretende com avaliação formal medir a capacidade do educando em memorizar fatos e guardar informações, e sim sua capacidade de analisar criticamente os processos relacionados à

sua área de estudos e suas inter-relações com a realidade de mercado.

Como forma de avaliar o processo ensino-aprendizagem e a utilização na formação acadêmica e profissional é permitido ao discente o desenvolvimento e a autonomia na escolha da temática para produção dos projetos, resultando em um processo contínuo de aprendizagem, através de informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa por meio de um acompanhamento mais próximo, sendo adotadas ações corretivas para a melhoria da aprendizagem em função dos métodos avaliativos realizados pelos professores, suportado por Instrução Normativa.

1.20 Número de vagas

O número de vagas aprovadas pelos Conselhos Superiores da Universidade oferecidas, anualmente, é de 300 vagas sendo, 150 no período da manhã e 150 no período da noite, fundamentadas em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas junto à comunidade acadêmica, consideradas a aplicação de metodologias, disseminação de tecnologias e os recursos educacionais práticos específicos da profissão. A disponibilidade de docentes da Instituição, com afinidade de atuação no curso, tamanho e quantidade das salas de aula, tamanho dos laboratórios específicos, quantidade de equipamentos, número de títulos, volumes, periódicos ofertados pela plataforma CAPES e acervo virtual da biblioteca, também são analisados.

O resultado das avaliações periódicas da CPA permite observar-se a adequação da relação entre o número de vagas, o corpo docente do curso, a adequação da estrutura disponibilizada e a qualidade pedagógica oferecida pelo curso.

1.21 Integração com as redes públicas de ensino

Não se aplica.

1.22 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)

A integração do curso Fisioterapia com o sistema local e regional de saúde ocorre por meio dos convênios, que atualmente são estabelecidos entre o Instituto Central de Saúde (ICS) – Policlínica da UMC e Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, fazendo com que o aluno seja beneficiário.

Assim, o curso de Fisioterapia da UMC propicia aos alunos a experiência do contato direto do discente com a população usuária do Sistema Único de Saúde.

Os alunos realizam estágios nessas unidades de sistema de saúde local e regional na área de Fisioterapia, sendo acompanhados diariamente pelo professor supervisor, especialista na área de atuação. Desta forma, o estágio curricular é semestralmente planejado pelo Colegiado com anuência do NDE e acompanhado por um docente em cada área de

estágio oferecida, assegurando a participação dos alunos no serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio.

Cada unidade oferece um determinado número de vagas de estágio, sendo que o fisioterapeuta e supervisor do local acompanha no máximo 6 alunos. Cada cenário de prática atende aos princípios éticos da formação e atuação profissional, atendendo às determinações do COFFITO.

1.23 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde

O curso de Fisioterapia foi elaborado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002 (Diretrizes Curriculares do Curso) e Resolução CNE/CES nº 04/2009, respeitando a Missão Institucional da UMC: “Gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea”, bem como os princípios epistemológicos do PPI e que possui como Eixo Temático Central: Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania e o Subeixo: Saúde Preventiva e Curativa Aplicada à Comunidade.

O curso de Fisioterapia prevê práticas em diversas unidades curriculares ao longo de toda a matriz, tais como Estrutura e Função Celular, Estrutura e Função do Corpo Humano, Processo Saúde e Doença, Motricidade Humana, Recursos Físicos e Terapêuticos em Fisioterapia, Fisioterapia Integrativa e Inovação, Fisioterapia Dermatofuncional, Oncológica e Saúde da Mulher, Avaliação na Fisioterapia Musculoesquelética, Fisioterapia nas Disfunções Neurofuncionais, Fisioterapia Esportiva e Disfunções Musculoesqueléticas, Fisioterapia Hospitalar e Cardiorrespiratória, Fisioterapia Preventiva e Estudos Independentes na Prática Profissional.

O enfoque de atenção à saúde ganha maior destaque ao longo das disciplinas profissionalizantes com aulas práticas que estão intrinsicamente ligada ao aprendizado teórico, além de atividades extra sala onde os alunos interagem com a comunidade local regional por meio de campanhas, palestras e atividades sociais.

Já no 5º período do Curso, os alunos têm a possibilidade de realizarem uma atividade de extensão denominada como “Visita técnica”, quando os mesmos realizam visita na policlínica e acompanham todo o estágio realizado pelos alunos do 7º e 8º período, visualizando de perto os atendimentos e participando das discussões clínicas realizadas pelos supervisores. Tal atividade visa aproximar o aluno do cenário de atendimento e possibilitar uma vivência prévia das atividades práticas do estágio.

A partir do 7º período do Curso, com o início dos estágios, o aluno tem a oportunidade de vivenciar a atividade prática de ensino nos seus mais variados contextos, organizados em dois momentos, a saber: Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II (8º período).

Com essa organização o aluno tem o primeiro contato com a prática profissional

em campos externos conveniados, permitindo a possibilidade de assistir diretamente à população/comunidade, sempre com supervisão de um docente em cada área de estágio oferecida.

O aluno tem a oportunidade de colocar em prática as habilidades adquiridas até então nas áreas de Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica, Neurologia Adulto, Neurologia Infantil e Fisioterapia Hospitalar.

Essas vivências buscam a formação generalista a partir da supervisão das atividades, integrando ensino, prática profissional no atendimento a comunidade com ênfase na atuação interprofissional.

1.24 Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Não se aplica.

2 CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso é composto pelo coordenador do curso, Doutor em Ciências da Reabilitação e por 04 professores, dos quais 100% dos professores possuem titulação acadêmica em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. O regime dos docentes que compõem o NDE está formado por 100% com regime de trabalho integral. Destaque para 84% de professores que atuam no NDE do curso desde o último ato regulatório.

A atuação do NDE na concepção do acompanhamento, consolidação e avaliação do curso é descrita por meio de atas, que resumem as atividades programadas e implementadas. Através das avaliações do NDE visando a melhoria dos processos metodológicos e didáticas pedagógicas, a coordenação de curso analisa e acompanha a validação das mudanças para assim realizar a atualização periódica do PPC, adequando sempre com base na formação e perfil do egresso, levando em consideração a DCN vigente. A Universidade, por meio da Instrução Normativa em vigor possibilita o planejamento, estabelece a constituição, e funcionamento das normas de substituição do NDE.

2.2 Equipe multidisciplinar

A gestão dos conteúdos digitais do curso sustenta-se na ação de equipe constituída, especificamente para a sua consolidação, visando um trabalho de qualidade comunicacional, coerência pedagógico-educacional e eficiência administrativa.

O uso dos conteúdos digitais ocorre com a orientação da coordenação do curso estabelecendo, junto com os docentes e com o NDE, diálogos permanentes em torno da criação e manutenção de novos projetos e programas, aliando potencial em direção ao cumprimento das metas estabelecidas em comum.

Os professores, responsáveis pelos conteúdos digitais são oriundos de diferentes áreas do conhecimento e conectados aos processos de melhoria contínua das metodologias pedagógicas, das avaliações e acompanhamento dos alunos; desenvolvem e disseminam o uso de tecnologias e recursos audiovisuais importantes para a evolução do perfil do egresso.

Todas as unidades são organizadas por meio de uma estrutura de Plano de Ensino, compartilhado com o aluno no início do semestre letivo, sendo os professores e a coordenação, responsáveis pela busca constante do processo de ensino com visão de melhoria contínua e concepção para os recursos educacionais da UMC.

2.3 Atuação do coordenador

O curso tem na coordenação, o professor Dr. Igor Phillip dos Santos Glória, graduado em Fisioterapia, Especialista em Fisioterapia Esportiva, Especialista em Fisioterapia no Esporte, Mestre e Doutor em Ciências da Reabilitação. O coordenador preside o Colegiado de Curso e o NDE, sendo o contato direto do curso com os representantes dos Conselhos Superiores, pois é subordinado a Pró-Reitoria Acadêmica.

A gestão do curso é realizada com o apoio dos docentes e discentes do curso. As reuniões com as áreas citadas são pautadas e registradas em atas e/ou controle de atendimento. Em ambos os casos, o coordenador presta atendimento pessoal ou virtual, por meio de e-mail institucional, e Ouvidoria, veículo de comunicação acessado via Portal do Aluno. Esse conjunto de possibilidades de comunicação e relacionamento, da coordenadora com alunos e professores, permite um eficiente atendimento às demandas do curso.

Em recepção de novos alunos, preside a aula inaugural, apresenta a matriz curricular, as atividades propostas para o desenvolvimento do curso, agenda visitas à biblioteca e informa sobre a utilização e reserva de títulos, volumes, plataforma CAPES, periódicos, cadastro e conhecimento da plataforma MS-Teams entre, outros.

A CPA fornece ao coordenador indicadores de desempenho, subsidiando a elaboração do Plano de Ação semestral do Curso, coerente com as Políticas da UMC e a Autoavaliação Institucional.

O Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) fornece ao coordenador os indicadores de desempenho dos alunos e as notas obtidas, semestralmente, em cada unidade de trabalho. Essas informações, permitem ao coordenador administrar as fragilidades e potencialidades do corpo docente, discente e o desempenho geral do curso.

O Plano de Ação, elaborado pelo Coordenador em conjunto com o NDE, divulgado à sua comunidade acadêmica e à Administração Superior, favorece a integração do Curso com a Gestão da Universidade, e a participação de docentes, e discentes nas ações propostas. Esse procedimento permite ao NDE, ao Colegiado e a Gestão do Curso realizarem ações como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, dos Planos de Ensino e respectivas bibliografias; avaliação discente e ampliação da divulgação de visitas técnicas, ciclos de palestras e mesa redonda.

2.4 Regime de trabalho do coordenador de curso

O regime de trabalho da coordenação é integral, o que permite ao coordenador realizar a gestão do curso e atendimento da demanda existente, considerando ser possível relacionar-se com os professores envolvidos, discentes e a equipe multidisciplinar e a representatividade nos Colegiados Superiores.

O Plano de Ação, disponibilizado à comunidade acadêmica do curso e à Administra-

ção Superior, proporciona coerência administrativa com as políticas institucionais favorece a melhoria contínua do Curso ea integração entre o NDE, o Colegiado e a Gestão do Curso, possibilitando a realização de ações como: desenvolvimento da potencialidade do corpo docente, atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; avaliação discente interdisciplinar e ampliação da divulgação de visitas técnicas, eixos temáticos para desenvolvimento dos Projetos Interdisciplinares, ciclo de palestras e mesa redonda, possibilita atendimento individual e/ou reuniões com representantes de classe, professores e/ou alunos, sempre que necessárias.

2.5 Corpo docente: titulação

O corpo docente é composto por 17 professores, todos com titulação acadêmica em programas de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC. Dentre os professores, 6 são doutores, 10 são mestres e 1 especialista.

O corpo docente é responsável direto junto ao NDE e coordenação de curso, em analisar o modelo estruturado da matriz curricular para que esteja relacionado aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, com abordagem fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

Contempla aspectos disciplinares e interdisciplinares que favorecem a formação generalista, crítica e reflexiva, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas sociais relacionadas com a área de formação e que revele suas competências e habilidades, em virtude da pluralidade na formação e experiências profissionais de mercado e acadêmicas dos professores.

A qualificação dos professores propicia acesso aos conteúdos de pesquisa de ponta e a participação dos discentes, sob orientação dos mesmos, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); fomenta atualização e uso constante das referências bibliográficas para o desenvolvimento dos alunos na busca por pesquisas mais atualizadas, gerando um pensamento crítico ao perfil do egresso, e favorece a organização dos grupos de estudo de pesquisa, possibilitando produções científicas.

Além das atribuições do Professor, definidas na LDB e as estabelecidas no Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes, o docente ao elaborar seu Plano de Ensino deve analisar os componentes das Unidades Curriculares com foco no desenvolvimento de competências e habilidades, de maneira que possibilitem a formação de um profissional multitarefa com capacidade de transformar a comunidade em que vive, tais como:

- I - maior integração entre os conteúdos;
- II - conexão entre a teoria e prática;
- III - proporcionar o desenvolvimento da formação humanística e integral do aluno;
- IV - desenvolver uma visão crítica do meio em que vive;

V – proporcionar acesso a pesquisa;

VI – verificar se objetivos e conteúdos atendem ao perfil do egresso.

As informações pertinentes ao corpo docente do Curso de Fisioterapia da Universidade de Mogi das Cruzes encontram-se no Anexo II.

2.6 Regime de trabalho do corpo docente do curso

O curso possui 17 docentes, sendo que 15 atuando em regime de trabalho integral, e 2 em regime de trabalho parcial. Dessa maneira é possível o atendimento integral aos alunos, a participação nos órgãos colegiados, a elaboração, aplicação, correção das avaliações de aprendizagem de acordo com seu planejamento didático.

O Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes estabelece as atribuições do Professor, além das definidas na legislação vigente:

I - elaborar o plano de ensino das unidades, componentes curriculares, submetendo-o à aprovação do Coordenador de Curso, obedecendo aos prazos previstos;

II – executar, integralmente, o plano de ensino das unidades, componentes curriculares e disciplinas sob sua responsabilidade;

III - empenhar-se em prol da aprendizagem do aluno, desenvolvendo conteúdos e utilizando procedimentos compatíveis com o progresso técnico-científico de sua área;

IV - controlar e registrar a frequência dos alunos e os conteúdos desenvolvidos nos prazos estabelecidos;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à avaliação de desempenho dos alunos, obedecendo ao cronograma de entrega das avaliações, de acordo com o Calendário Acadêmico;

VI - acatar as ordens emanadas pelos órgãos superiores;

VII - comparecer às aulas e demais atividades com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

VIII - comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento;

IX - comunicar, por escrito, à Coordenação de Curso, a presença de alunos não matriculados frequentando as atividades previstas;

X - participar efetivamente das atividades institucionais para as quais for convocado ou eleito;

XI - estimular o aluno à pesquisa, à extensão e às atividades comunitárias;

XII - dedicar-se à produção científica;

XIII - preservar e estimular a postura ética;

XIV - contribuir para a manutenção da boa reputação da Universidade, respeitar sua história, orientação e valorizar a imagem institucional;

XV - abster-se de atos que violem os direitos individuais e humanos, perturbem a lei e a ordem, atentem contra os bons costumes, a ética e a tolerância, desrespeitem as

autoridades da Universidade, funcionários e alunos ou causem danos ao patrimônio físico ou moral da Universidade;

XVI - fornecer documentos comprobatórios para a permanente atualização de seu prontuário docente;

XVII - cumprir quaisquer outras atribuições, ou derivadas de atos normativos baixados por órgão competente ou inerente à sua função;

XVIII – zelar pela fiel observância deste Regimento, do Estatuto e demais normas institucionais.

A coordenação do curso para acompanhamento das atividades do corpo docente, principalmente, dos contratados em tempo integral, vale-se de diferentes instrumentos, dentre eles: resultado das avaliações internas disponibilizadas pela CPA, pontualidade na entrega de suas atividades, reunião com representantes de classe e externas (ENADE, visitas de Comissões de Avaliações de Curso, Conselhos Profissionais), reunião particular com o professor, acompanhamento, participação em atividades de extensão e pesquisa, planejamento didático, preparação e correção das avaliações de aprendizagem, participação em grupos de discussão, acompanhamento de alunos, participação em órgãos colegiados, dentre outras.

2.7 Experiência profissional do docente

A análise de contingente de docentes demonstra que, excluída a experiência do magistério docente, a maioria tem experiência profissional em média de 18 anos, o que permite desenvolver nos alunos conhecimentos e domínio de técnicas e instrumentos necessários para promover uma adequada avaliação e tratamento de seus pacientes.

O acesso as novas tecnologias, equipamentos, metodologias e softwares disponíveis no mundo corporativo acabam sendo discutidos em sala de aula, a medida em que os docentes expõem suas experiências, utilizando essas ferramentas. Essa troca de informação faz com que o discente acabe, mesmo que indiretamente, se atualizando das novidades, beneficiando a compreensão, de forma eficaz, da aplicação das teorias e o uso da interdisciplinaridade nas soluções reais do fazer profissional e, conseqüentemente, preparando melhor o aluno para atuar no mercado de trabalho.

O conjunto da experiência profissional e acadêmica dos docentes e do desenho da matriz curricular do Curso de Fisioterapia possibilitam ao aluno o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e atitudes coerentes com as competências previstas ao egresso deste curso, de acordo com as Diretrizes e legislações atuais.

2.8 Experiência no exercício da docência na educação básica

Não se aplica.

2.9 Experiência no exercício da docência superior

A análise do contingente de docentes demonstra que a maioria possui experiência na docência superior em média de 13 anos, visando promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes. Procurando enriquecer e fortalecer o perfil do egresso expondo conteúdos em linguagem aderente às características das turmas do Curso de Fisioterapia em sinergia às Diretrizes Nacionais, apresentando exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso.

O Colegiado elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades para o desenvolvimento habilidades e atitudes por meio da metodologia e conteúdos apresentados. Realiza avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utiliza os resultados e administra a necessidade de melhoria em sua metodologia, exerce influência na sala em virtude de sua experiência e apresenta seu modelo metodológico para produções científicas.

2.10 Experiência no exercício da docência na educação a distância

A análise do contingente de docentes demonstra que a maioria possui em média de 5 anos de experiência no exercício da docência de educação a distância, além da Capacitação realizada pelo EaD UMC.

A experiência, competência e habilidades dos professores permitem identificar dificuldades dos discentes, enriquecem e fortalecem o perfil do egresso, expondo conteúdos em linguagem aderente às características das turmas do Curso, apresentando exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso.

O corpo docente elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes, com dificuldades para o desenvolvimento de habilidades e atitudes por meio da metodologia e conteúdos apresentados. Realiza avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utiliza os resultados e administra a necessidade de melhoria em sua metodologia, exerce influência perante os alunos em virtude de sua experiência e apresenta seu modelo metodológico para produções científicas.

2.11 Experiência no exercício da tutoria na educação a distância

Dentre os professores que lecionam os conteúdos digitais, a maioria possui experiência no exercício da docência da educação à distância, propiciando, assim, que a mediação pedagógica junto aos discentes seja efetiva e de qualidade.

Por meio das competências e habilidades os professores dos conteúdos digitais favorecem ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes. Os alunos recebem orientações desses professores que, por sua vez, realizam a mediação quanto as informa-

ções dos conteúdos, comentam sobre metodologia de ensino, prestam os esclarecimentos de eventuais dúvidas e apresentam os cronogramas de entregas das atividades avaliativas.

Procurando enriquecer e fortalecer o conhecimento do discente, o professor expõe conteúdos em linguagem aderente às características das turmas, apresentam exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso.

Os professores elaboram atividades específicas para a promoção da aprendizagem, para o desenvolvimento das habilidades e atitudes. Apresentam aos discentes seu modelo metodológico para produções científicas, orientam e sugerem a leitura complementar, como auxílio na elaboração de projetos/atividades e fomento teórico-prático para sua formação.

2.12 Atuação do colegiado de curso ou equivalente

O Colegiado de Curso demonstra-se **atuante**, possui representatividade, **reúne-se** com periodicidade, **tendo** suas reuniões registradas, **dispondo** de sistema das decisões ali tomadas, bem como **realiza** avaliação periódica de seu desempenho, conforme disposto no Regimento Geral da UMC, disponível publicamente no website Institucional da Universidade, no endereço <https://www.umc.br/a-universidade/#Content-55af5a1621398963bd2e>, tendo as seguintes funções:

I - analisar e aprovar a proposta do Projeto Pedagógico do Programa e do Curso, ou suas alterações, nos Cursos de Graduação emanadas do Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo com a legislação vigente e pelas normas oriundas da Pró-Reitoria Acadêmica;

II - propor medidas para o monitoramento, aperfeiçoamento e melhoria do ensino;

III - deliberar, em primeira instância, sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de analisar e propor o plano de atividades acadêmicas à Pró-Reitoria Acadêmica;

IV - analisar propostas apresentadas pelos Coordenadores de Programa ou de Curso;

V - analisar as ementas e os programas das disciplinas e demais atividades acadêmicas do Curso;

VI - promover a avaliação periódica do Programa ou do Curso, na forma definida pela Administração Superior, integrando-se ao NDE nos Cursos de Graduação e à Avaliação Institucional;

VII - desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino, a pesquisa e a extensão;

VIII - promover e coordenar eventos, seminários, grupos de estudos e outros programas para o aperfeiçoamento do quadro docente;

IX - Nos Cursos de Graduação, promover e incentivar a participação de alunos e professores nos programas institucionais de monitoria e iniciação científica, além das atividades extensionistas;

X - encaminhar, observada sua subordinação, à Pró-Reitoria Acadêmica ou à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, por intermédio dos Coordenadores de Programas ou de Cursos, os problemas relativos à atuação didático-pedagógica dos respectivos professores;

XI - exercer as demais funções que lhe forem delegadas.

O Colegiado possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade em média de 2 vezes no semestre, sendo reuniões pautadas para planejamento do semestre e encerramento, observando a melhoria contínua dos processos de ensino aprendizagem. As decisões associadas às validações referentes a processos revistos ou a serem incorporados no curso, observados pelo Colegiado e indicados pelo NDE, devidamente registrados em atas e dispõe de sistema de suporte ao registro na Pró-Reitora Acadêmica, que possui fluxo determinado para o encaminhamento das decisões e acompanhando a execução de seus processos. Nesse processo, a função da CPA é realizar avaliação periódica e gerar subsídios aos coordenadores de cursos para elaboração do Plano de Ação de Curso, a fim de que exista coerência com as políticas institucionais, seja mantida e ocorra ajuste de práticas de gestão.

2.13 Titulação e formação do corpo de tutores do curso

O corpo de professores que atuam com os conteúdos digitais possui formação em área correlata à unidade curricular que leciona e a maioria dos professores possui titulação *Stricto Sensu*.

2.14 Experiência do corpo de tutores em educação a distância

Mantendo a preocupação na formação e a inserção no mercado de trabalho dos alunos, bem como a perspectiva de formação continuada por meio de docentes com experiência profissional e acadêmica, os conteúdos disponibilizados no ambiente virtual do Curso, são ministrados por professores que possuem experiência em educação a distância em média de 5 anos e, foram capacitados pela equipe de suporte da UMC.

Os professores apresentam os conteúdos no ambiente virtual por meio de textos, videoaulas, artigos, objetos de aprendizagem, questionários e a interação ocorre através de postagens em Fóruns de discussão. Esses recursos permitem aos professores a possibilidade de trabalharem com linguagem aderente aos discentes e aplicar exemplos e atividades contextualizadas para a promoção da aprendizagem dos alunos. Ao aluno que encontrar dificuldades com algum conteúdo, o professor poderá atendê-lo por qualquer um destes recursos do ambiente virtual, assim como integrar os recursos do MS-Teams, agendar um horário e realizar algum tipo de atendimento remoto em tempo real (videoconferência).

2.15 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância

Na prática docente a objetividade pedagógica e a clareza de como ocorrem a aprendizagem do aluno são fatores determinantes na obtenção de resultados positivos no processo educacional. Por isso, um dos princípios de formação adotado em nosso processo, visando a assimilação da metodologia, é que o professor vivencie o papel de aluno a distância, quando também tem oportunidade de experienciar a metodologia adotada. Por esta razão, todos os agentes são convidados a participarem das atividades de capacitação de professor os ambientes com conteúdos digitais, ofertadas pela própria UMC.

A interação que garante a mediação e articulação entre os docentes e coordenação de curso ocorre em todos os conteúdos digitais ofertados. No início de cada semestre são realizados encontros/reuniões para troca de informações, atualização e planejamento de calendário, especificando período/datas para as entregas, disseminação das metodologias, em relação a condução das orientações, recebimento das etapas, formas avaliativas e apresentações finais, quando for o caso.

A metodologia utilizada visa promover o autodesenvolvimento e o ensino-aprendizagem colaborativo, como também, articular conhecimentos e estimular a interação entre professores e alunos. Nesse sentido, busca-se uma metodologia pautada na autonomia, que promova a constante revisão e atualização nos papéis do professor e do aluno, visando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal do cidadão.

Nestes ambientes o professor não é mais o emissor do conhecimento nem o aluno um mero receptor. Em suas atividades, o educador se caracteriza por orientar, estimular, relacionar, mediar, caracterizando a função social do docente, estreitando parceria, que resulta em recurso motivacional como eixo fundamental da prática educacional na base metodológica que é adotada.

Com a implantação do novo modelo acadêmico, são realizadas reuniões entre a equipe de professores dos conteúdos digitais, equipe de suporte técnico dos ambientes virtuais e a Pró-reitoria Acadêmica, com o objetivo de analisar questões relacionadas à dinâmica de aplicação dos conteúdos digitais, acompanhamento de acessos dos alunos, índices de aproveitamento, entre outros, permitindo identificar problemas, ampliar a interação entre todos os envolvidos no processo de ensino, incluindo a coordenação do curso.

2.16 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

A política de capacitação docente encontra-se implementada no âmbito da UMC e no curso de Fisioterapia. A UMC considera a capacitação como um direito dos docentes para o exercício de sua cidadania e para o seu aperfeiçoamento profissional e pessoal. Para

tanto, são disponibilizados programas de capacitação a docentes, conforme deliberado pelo Colegiado do Curso e referendado pela Pró-Reitoria Acadêmica. O principal objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes, na perspectiva da construção de um padrão unitário de qualidade, que venha a se constituir em um diferencial competitivo da Instituição. A capacitação compreende os programas de aperfeiçoamento, pós-graduação e demais atividades técnicas, científicas e culturais realizadas no âmbito da Universidade ou estabelecidas por força de convênios.

Visando estimular a atuação e o desempenho acadêmico e profissional do corpo docente, a Universidade de Mogi das Cruzes procura garantir suporte técnico e mecanismos regulares de apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, não só incentivando a produção como também viabilizando a publicação dos seus trabalhos em veículos internos e externos.

A pesquisa na UMC é incentivada em todas as áreas, sendo critério, para esse incentivo, a relevância para a graduação, para a produção intelectual e a inserção nos projetos correntes e planejados de pós-graduação. Os Programas de Mestrado e Doutorado, implantados com sucesso, evidenciam a excelência do corpo de pesquisadores e dos seus programas de pesquisa que atendem tanto às exigências da CAPES quanto às da sociedade.

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

As instalações destinadas às atividades dos docentes contratados em regime de tempo integral estão dispostas nas unidades I e III do Campus da Sede e contam com estações de trabalho e sala de reuniões. O ambiente atende plenamente o desenvolvimento das atividades a que se destina o regime de contratação. Possui computadores conectados à internet, sistema wireless de acesso à internet para os docentes que preferirem utilizar o próprio notebook, impressora, ramal telefônico, projetor multimídia além do ambiente devidamente estruturado, com mesa para reunião, banheiro, bem iluminado, ventilado, com fácil acesso ao atendimento tanto docente quanto discente e com condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades acadêmicas. Quando necessário a utilização de multimídia é realizada solicitação ao setor de audiovisual (mediante agendamento prévio através do Portal Docente).

A sala dos professores em tempo integral possui um armário para acomodar os materiais comuns e próximo à essa sala, existem armários de uso e armazenamento individual de materiais para alunos e professores (gerenciados por empresa terceirizada).

3.2 Espaço de trabalho para o coordenador

As instalações destinadas às coordenações dos cursos de Graduação estão dispostas no Prédio III, Unidade I do Campus da Sede e contam com estações de trabalho. Acopladas a esse espaço estão localizadas a Pró-Reitoria Acadêmica, a Assessoria Pedagógica e Sala dos Professores, viabilizando o acesso entre os membros do corpo docente com a coordenação, as assessorias e a Pró-Reitoria, de forma direta.

Cada coordenador possui estação de trabalho com computador conectado à internet, além do sistema wireless de acesso à internet, ramal telefônico, além do ambiente devidamente estruturado, iluminado, ventilado, com fácil acesso ao atendimento, tanto docente quanto discente, e com condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades desenvolvidas.

O espaço destinado aos Coordenadores conta com sala privativa de atendimento, sob demanda, permitindo privacidade no atendimento individual ou grupal.

Na entrada do espaço destinado aos Coordenadores e a Sala dos Docentes, está localizado o Núcleo de Apoio, com uma equipe de funcionários com a finalidade de: atender aos Coordenadores; prestar informações e orientações ao corpo docente; verificar a presença ou ausência do professor; atender e prestar aos alunos, informações e orientações básicas relacionadas as atividades acadêmicas; disponibilizar a impressão de material para preparação de aulas, bem como reprodução das avaliações acadêmicas.

3.3 Sala coletiva de professores

As instalações destinadas aos professores, localizadas no Prédio III, Unidade I do *Campus* da Sede, instalada em ambiente devidamente iluminado, ventilado e com condições de salubridade, possui infraestrutura adequada, prioriza a facilidade no atendimento, em especial à inclusão social, no que se refere ao acesso de pessoas com necessidades especiais.

A Sala dos Professores, equipada com computadores conectados à Internet, sistema de wireless de acesso à Internet, possui mesas para desenvolvimento de atividades individuais, mesas para reuniões, armários identificados e com fechadura, destinados aos professores, sofás e sanitários exclusivos e com acessibilidade.

3.4 Salas de aula

A Universidade comporta 247 salas de aula distribuídas nos prédios e andares, adequadas ao número de alunos e cursos, devidamente iluminadas, com acústica, ventilação, conservação e comodidade, atendendo às condições de salubridade.

Todas as salas estão equipadas com carteiras com braço de apoio para destros e canhotos, há ainda, carteiras especiais para obesos, ventiladores e janelas, ficando a mesa do professor, disposta à frente da sala.

Os recursos audiovisuais e multimídia são diversificados e concorrem no sentido de auxiliar as tarefas pedagógicas dos professores e iniciativas culturais da Universidade.

A UMC disponibiliza Datashow, retroprojetor, CPU, acesso à internet (laboratórios e rede *wireless*, em área de convivência), TV, vídeo, DVD, caixas de som.

A limpeza e conservação das salas são realizadas antes do início do período diurno e antes do início das aulas no período noturno, garantindo assim a higienização, conservação e salubridade.

3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende plenamente à demanda, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos, todos com acesso à internet. Possui em cada laboratório, Microcomputadores Intel Core I.5 de 8º, 10º e 12º geração com 8GB de memória e Discos SSD, além de *softwares*: Pacote de *softwares* da Borland, Pacote de *softwares* da Microsoft, Pacote de *softwares* da Autodesk, Pacote de *software* da Adobe, Virtual BOX, Eclipse, Visual Studio, NetBeans, Postgres, Ansys, LabView, Sophos antivírus, Ubuntu, Matlab, Edgcam, Biostat, AltoQI, Fanuc e Lan School, dentre outros *softwares*; ou similares, além dos *freewares* e *Sharewares*.

Os recursos audiovisuais e multimídia são diversificados e concorrem no sentido de auxiliar as tarefas pedagógicas dos professores e iniciativas culturais da Universidade. O acesso aos equipamentos de informática pelo corpo docente é livre a qualquer momento na sala dos professores e nas salas específicas de aulas, mediante reserva para que não haja conflito na utilização. Uma equipe de técnicos, cuida da infraestrutura das salas de informática e dá o apoio necessário ao corpo docente e aos alunos.

A Universidade de Mogi das Cruzes dispõe de Regulamento Geral para uso e administração dos recursos de computação, além de uma Política para a atualização de *hardware* e *software*. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas e, em outros horários, salas com o apoio de técnicos e estagiários, podem ser utilizadas.

Outro recurso disponibilizado aos corpos docente e discente é o acesso à internet por meio de rede *wireless*, instalado em locais estratégicos (Centro de Convivência, Sala dos Professores e Biblioteca) da UMC. Além disso, há uma rede wireless disponível para o corpo discente, docente e administrativo no Centro de Convivência da Universidade.

A Gerência de Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria Administrativa, é considerada como fator estratégico na UMC, atua com funcionários encarregados das áreas de suporte (*hardware* e *software*), desenvolvimento de sistemas específicos e comunicação de dados e segurança, para a administração e gerenciamento da Universidade. A UMC conta com várias bases de dados, que integram os sistemas corporativos e de apoio: um é referente aos dados acadêmicos, suportado pela Gerência de TI. O banco de dados acadêmicos é gerado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) que é um *software* integrado, projetado pela equipe de desenvolvimento de sistemas do setor de Tecnologia da Informação.

O Sistema de Gestão Acadêmica - SGA mantém os registros acadêmicos dos alunos, desde a inscrição para o processo seletivo na UMC até a emissão de certificados e do diploma registrado. O SGA está implantado na UMC há 20 anos, em processo contínuo de evolução. Por ser uma ferramenta amplamente utilizada pelos docentes, discentes e setores administrativos, o setor de Tecnologia da Informação, em conjunto com as áreas operacionais, administrativas e acadêmicas, realiza continuamente estudos de avaliação e readequação de processos (diagnóstico e planejamento) do desenvolvimento e implementação do SGA. Assim, espera-se que a UMC possa contar com um sistema integrado e com bancos de dados mais completos, com uma dinâmica de atualização mais eficiente, para responder de forma adequada aos vários setores e exigências ditadas pelo progresso.

3.6 Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico é composto por livros, trabalhos acadêmicos (TCCs, monografias, dissertações e teses), gravações de vídeo (VHS e DVD), recursos eletrônicos, periódicos,

obras de referência etc. Todos os materiais estão devidamente tombados e informatizados. O acervo virtual (Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária - BVU Pearson e Target GEDWeb) possui contrato firmado entre o fornecedor e a IES, com garantia de acesso ininterrupto 7 dias na semana, 24 horas por dia.

A bibliografia básica é adequada e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas atualizações são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador, juntamente, com o Colegiado do Curso e referendado em relatório assinado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), considerando a natureza das UCs, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da Universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções Sugestão e Comentários disponibilizados na página de consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca garante o acesso ao acervo virtual oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização. Destaca-se que as plataformas Pergamum, Minha Biblioteca e BVU-Pearson oferecem ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Tanto no ambiente interno quanto externo à Universidade, a UMC garante o acesso ao acervo virtual da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes possui acesso gratuito e completo ao Portal de Periódicos CAPES, que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41 bases de dados estatísticas, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas

técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UCs. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – Cafe, o que permitiu que os usuários possam acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de acesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo e os dados que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pelo resultado do processo avaliativo interno, encaminhado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e implantou plano de contingência que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

As unidades curriculares, ementas e bibliografias básicas estão disponíveis no **Anexo I**.

3.7 Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico é composto por livros, trabalhos acadêmicos (TCCs, monografias, dissertações e teses), gravações de vídeo (VHS e DVD), recursos eletrônicos, periódicos, obras de referência etc. Todos os materiais estão devidamente tombados e informatizados. O acervo virtual (Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária - BVU Pearson e Target GEDWeb) possui contrato firmado entre o fornecedor e a IES, com garantia de acesso ininterrupto 7 dias na semana, 24 horas por dia.

A bibliografia complementar é adequada e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas atualizações são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador de Curso, juntamente com o Colegiado de Curso e referendado em relatório assinado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), considerando a natureza das UC, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da Universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo

com o projeto pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções Sugestão e Comentários disponibilizados na página de consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca garante o acesso ao acervo virtual oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. Além disso, a Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos 1 ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização. Destaco que as plataformas Pergamum, Minha Biblioteca e BVU-Pearson oferecem ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Tanto no ambiente interno quanto externo à universidade, a UMC garante o acesso ao acervo virtual da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes possui acesso gratuito e completo ao Portal de Periódicos CAPES, que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41 bases de dados estatísticas, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UC. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – Cafe, o que permitiu que os usuários pudessem acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A seguir, relação de periódicos impressos ou virtuais utilizados no Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Mogi das Cruzes:

Periódicos impressos:

- ANAIS BRASILEIROS DE DERMATOLOGIA. ISSN 0365-0596. Início da coleção: 1969. Disponível on line e físico
- ARQUIVOS BRASILEIROS DE NEUROCIRURGIA. Brazilian Neurosurgery. ISSN

- 0103-5355. Início da coleção: 2005.
- ARQUIVOS DE GASTROENTEROLOGIA. ISSN 0004-2803. Início da coleção: 1972.
 - BULLETIN OF THE WORLD HEALTH ORGANIZATION. ISSN 0042-9686. Início da coleção: 1976. Disponível Físico e on line
 - INTERNATIONAL ARCHIVES OF OTORHINOLARYNGOLOGY. ISSN 1809-9777. Início da coleção: 2012.
 - JORNAL BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA. ISSN 1806-3713. Início da coleção: 2004.
 - LAES & HAES. ISSN 0101-0522. Início da coleção: 1980.
 - REVISTA BRASILEIRA DE ORTOPEDIA. ISSN 0102-3616. Início da coleção: 1976.
 - SALUD PÚBLICA DE MÉXICO. ISSN 0036-3634. Início da coleção: 1977.
 - 10. SÃO PAULO MEDICAL JOURNAL. ISSN 1516-3180. Início da coleção: 1994.
 - 11. SURGICAL & COSMETIC DERMATOLOGY. ISSN 1984-5510. Início da coleção: 2011.
 - 12. WHO DRUG INFORMATION. ISSN 1010-9609. Início da coleção: 1994.
 - Periódicos on-line (Portal Periódicos CAPES)
 - AIMS Biophysics – ISSN 2377-9098
 - Annual review of biophysics – ISSN 1936-122X
 - Archives of biochemistry and biophysics – ISSN 0003-9861
 - Archives of physiology and biochemistry – ISSN 1381-3455
 - Biochemistry – ISSN 0006-2960
 - Biophysics – ISSN 0006-3509
 - Biophysics reviews and letters – ISSN 1793-0480
 - BMC Biophysics – ISSN 2046-1682
 - Brazilian Journal of Physical Therapy – ISSN 1413-3555
 - Cadernos de Saúde Pública = Reports in Public Health – ISSN 0102-311X
 - Cell Biochemistry and Biophysics – ISSN 1085-9195

- Clinical kinesiology – ISSN 0896-9620
- Doklady. Biochemistry and Biophysics – ISSN 1607-6729
- European Biophysics Journal : EBJ – ISSN 0175-7571
- European journal of physiotherapy – ISSN 2167-9169
- Fisioterapia – ISSN 0211-5638
- Fisioterapia & Saúde Funcional – ISSN 2238-8028
- Fisioterapia Brasil – ISSN 1518-9740
- Fisioterapia e pesquisa – ISSN 1809-2950
- Fisioterapia em movimento – ISSN 0103-5150
- 21. Hong Kong physiotherapy journal – ISSN 1013-7025
- 22. Indian Journal of Physiotherapy and Occupational Therapy – ISSN 0973-5674
- International journal of physiotherapy – ISSN 2349-5987
- Journal of Biophysics – ISSN 1687-8000
- Journal of Physiotherapy – ISSN 1836-9553
- New Zealand journal of physiotherapy – ISSN 0303-7193
- Physiotherapy – ISSN 0031-9406
- Physiotherapy Canada – ISSN 0300-0508
- Physiotherapy Research International – ISSN 1358-2267
- Physiotherapy theory and practice – ISSN 0959-3985
- Progress in biophysics and molecular biology – ISSN 0079-6107
- Revista Brasileira em Promoção da Saúde = Brazilian Journal in Health Promotion – e-ISSN-1806-1230.
- Revista de Ensino de Bioquímica – ISSN 2318-8790
- Revista de Saúde Pública = Journal of Public Health – ISSN 0034-8910
- Revista Pesquisa em Fisioterapia – ISSN 2238-2704
- South African Journal of Physiotherapy – ISSN 0379-6175

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de acesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo e os dados que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e implantou plano de contingência que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

As unidades curriculares, ementas e bibliografias complementares estão disponíveis no **Anexo I**.

3.8 Laboratórios didáticos de formação básica

O curso dispõe de laboratórios didáticos da área básica instalados em locais adequados e apresentam todos os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento do aprendizado prático do aluno, atendendo de forma plena as necessidades impostas pelo Projeto Pedagógico.

Os laboratórios didáticos de formação básica utilizados pelo curso de Fisioterapia são:

- 04 Laboratórios de Ciências Morfológicas
- 02 Laboratórios de Citologia, Histologia e Embriologia;
- 02 Laboratórios de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;
- 04 Laboratórios Multidisciplinares de Biológicas;

A Universidade de Mogi das Cruzes, possui laboratórios equipados de acordo com sua finalidade e planejados de modo a atender as vagas autorizadas e ao espaço físico existente.

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia contempla unidades práticas desenvolvidas em laboratórios implantados em quantidade plenamente adequadas, equipados com todo o material necessário para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. A estrutura de funcionamento dos laboratórios conta com assessoria permanente de funcionários

exclusivos para preparação do material a ser utilizado nas aulas, manutenção e conservação de todos os equipamentos e instrumentais utilizados. Os laboratórios funcionam segundo a finalidade a que se destinam. Existem normas de acesso, conduta e utilização descritas no Manual de Segurança da área da Saúde. Há ainda normas de utilização para estudos livres, cujo objetivo é intensificar e aprimorar a independência e responsabilidade do conhecimento adquirido.

O acesso aos laboratórios se dá com agendamento prévio, bem como acompanhamento por técnico e professor responsável pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

Os laboratórios funcionam de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente.

Apresentamos, a seguir, breve descrição dos laboratórios básicos utilizados pelo Curso de Fisioterapia:

- a) **Laboratório de Ciências Morfológicas:** Os espaços são dedicados ao ensino das Ciências Morfológicas, como Anatomia e Anatomia Morfofuncional. Contam com 04 (quatro) amplos laboratórios didáticos, onde são ministradas as aulas e os estudos livres e outros ambientes para preparo, guarda e cuidado das peças. Utilizam-se cadáveres e peças anatômicas tecnicamente preparadas por profissionais especializados. O local funciona em dois ambientes contíguos, munidos de bancadas inoxidáveis, com capacidade de atender entre 30 a 125 alunos nas aulas práticas. Há tanques destinados à conservação e guarda das peças anatômicas e cadáveres. Toda a estrutura dedicada ao estudo da Morfologia, além dos espaços de apoio, estão localizados no Térreo do Prédio II do Campus Sede. Junto aos laboratórios de Morfologia e Morfofuncional encontram-se diversas salas de apoio, destinadas à manutenção, conservação e disposição do material para estudo. Também possuímos uma sala de lavagem plenamente equipada. Além dos espaços envolvidos diretamente com o ensino e aprendizagem, contíguos aos Laboratórios de Ciências Morfológicas encontram-se as salas para o trabalho administrativo dos Técnicos, Coordenadores de Laboratórios e também de apoio aos professores que ministram as aulas práticas.
- b) **Laboratórios de Citologia, Histologia e Embriologia:** Formados por 02 (dois) laboratórios, que atendem as disciplinas de Citologia, Histologia e Embriologia. Ambos contam com microscópios ópticos binoculares, em bancadas que podem ser utilizadas por até 35 alunos individualmente. Há também microscópio trinocular acoplado à sistema de vídeo para auxiliar na visualização e localização das estruturas. Os laboratórios contam com apoio de técnico que auxilia na manutenção, conservação

e disposição do material para estudo, conforme protocolo entregue pelo professor. Como apoio aos laboratórios os técnicos contam com um espaço para guarda de equipamentos e preparo das aulas, que denominamos “Interlab”. Estão localizados no Térreo do Prédio II do Campus Sede.

- c) **Laboratórios de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia:** Totalizam 02 (dois) laboratórios, atendendo as disciplinas de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia. Ambos são equipados com microscópios dispostos em bancadas, com um conjunto de caixas com lâminas coradas e preparadas e material para cultura. Há uma sala próxima destinada a guarda e esterilização do material que não é mais utilizado garantindo assim a segurança dos alunos, funcionários e do ambiente. Os laboratórios contam com apoio de técnico que auxilia na manutenção, conservação e disposição do material para estudo, conforme protocolo entregue pelo professor. Como apoio aos laboratórios os técnicos contam com um espaço para guarda de equipamentos e preparo das aulas, que denominados “Interlab”. Os laboratórios também contam com uma sala de esterilização, onde fica localizada a autoclave, dentre outros equipamentos. Estão localizados no 1º andar do Prédio II do Campus Sede.
- d) **Laboratórios Multidisciplinares de Biológicas:** Compostos por 04 (quatro) laboratórios preparados para atender as disciplinas de Fisiologia, Biofísica, Farmacologia e Bioquímica, com capacidade para atender de 30 até 45 alunos, dependendo da natureza da disciplina e/ou da aula, são equipados com bancadas de estudo para experimentos centrifugas, vidrarias, agitador, espectrofotômetro, fluxo laminar, capela. Os laboratórios contam com apoio de técnico que auxilia na manutenção, conservação e disposição do material para estudo, conforme protocolo entregue pelo professor. Como apoio aos laboratórios os técnicos contam com um espaço para guarda de equipamentos e preparo das aulas, denominado “Interlab”. Estão localizados no 2º e no 3º andar do Prédio II do Campus Sede.

3.9 Laboratórios didáticos de formação específica

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia contempla conteúdos práticos, desenvolvidos em laboratórios implantados em quantidade plenamente adequadas, equipados com todo o material necessário para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. A estrutura de funcionamento dos laboratórios conta com a assessoria permanente de funcionários exclusivos para preparação do material a ser utilizado nas aulas e manutenção e conservação de todos os equipamentos e instrumentais utilizados. Os laboratórios funcionam segundo a finalidade a que se destinam. Existem normas de acesso, conduta e utilização descritas no Manual de Biossegurança da área da Saúde.

Há ainda normas de utilização para estudos livres, cujo objetivo é intensificar e aprimorar a independência e responsabilidade do conhecimento adquirido.

A estrutura de funcionamento dos laboratórios conta com a assessoria permanente de funcionários exclusivos para preparação do material a ser utilizado nas aulas e manutenção e conservação de todos os equipamentos e instrumentais utilizados.

O acesso aos laboratórios se dá por meio de agendamento prévio, bem como acompanhamento por técnico e professor responsável pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

Os laboratórios funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 13h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente.

O curso de Fisioterapia conta com a clínica escola, que além da integração no SUS, também é utilizada para as aulas práticas, pois possui equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidades que atendem de forma excelente às demandas do curso. Nela, os alunos realizam todas as aulas práticas das Unidades Curriculares que dispõem de conteúdo que aborde aspectos avaliativos e de intervenção, destacando as técnicas de recursos terapêuticos físicos, mecânicos, manuais, formas e instrumentos de avaliação e tratamento.

A clínica escola, denominada como Instituto Central de Saúde (ICS) – Policlínica da UMC foi Inaugurado em 1969 e funcionou inicialmente como a Faculdade de Medicina da UMC, abrigando laboratórios e salas de anatomia, entre outros ambientes que hoje compõem a Área de Ciências da Saúde (instalados na Unidade I do Campus da Sede). Aos poucos, o Instituto foi sendo adaptado para o atendimento ao público. Desativado em 1998, o espaço foi reinaugurado em agosto de 2001. O ICS propicia o ensino e o treinamento de alunos, estimulando o caráter interdisciplinar de Cursos como Medicina, Enfermagem, Nutrição, Biomedicina e Fisioterapia. O resultado é a interação das várias áreas das Ciências da Saúde. Conta com salas de: coleta para exames, administração, professores, segurança e sala de espera. Além disso, é dotado de recepção, lanchonete, 41 consultórios, vestiários, sala de discussão de casos, 1 anfiteatro para 150 lugares e mais 3 salas de aula dotadas, todas dotadas de equipamento de multimídia, Centro Cirúrgico com duas salas para pequenas cirurgias, salas de recuperação e de curativos.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 21 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso aos computadores, os alunos devem possuir cadastro no

Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização.

Os laboratórios foram instalados considerando a acessibilidade da comunidade acadêmica e comunidade externa, com previsão orçamentária em PDI para atualização e manutenção dos equipamentos, bem como disponibilidade de insumos, necessários à sua operacionalização, respeitando-se as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, disponibilizadas em regulamento próprio.

Quanto aos serviços: os laboratórios contam com apoio técnico de funcionários especializados, manutenção de equipamentos preventiva. Abaixo encontra-se descrição dos serviços disponíveis em cada laboratório do curso, para alunos e comunidade.

3.10 Laboratórios de ensino para a área de saúde

Os laboratórios de ensino para a área da saúde que são utilizados pelo curso de Fisioterapia estão descritos nos itens 3.8 e 3.9.

3.11 Laboratórios de habilidades

A clínica escola, além da integração no SUS, também é utilizada para as aulas práticas como laboratório de habilidades, pois possui equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidades que atendem de forma excelente às demandas do curso de Fisioterapia.

Instituto Central de Saúde (ICS) – Policlínica da UMC: Inaugurado em 1969, funcionou inicialmente como a Faculdade de Medicina da UMC, abrigando laboratórios e salas de anatomia, entre outros ambientes que hoje compõem a Área de Ciências da Saúde (instalados na Unidade I do Campus da Sede). Aos poucos, o Instituto foi sendo adaptado para o atendimento ao público. Desativado em 1998, o espaço foi reinaugurado em agosto de 2001. O ICS propicia o ensino e o treinamento de alunos, estimulando o caráter interdisciplinar de Cursos como Medicina, Enfermagem, Nutrição, Biomedicina e Fisioterapia. O resultado é a interação das várias áreas das Ciências da Saúde. Conta com salas de: coleta para exames, administração, professores, segurança e sala de espera. Além disso, é dotado de recepção, lanchonete, 41 consultórios, vestiários, sala de discussão de casos, 1 anfiteatro para 150 lugares e mais 3 salas de aula dotadas, todas dotadas de equipamento de multimídia, Centro Cirúrgico com duas salas para pequenas cirurgias, salas de recuperação e de curativos.

Além da clínica escola, o curso de Fisioterapia também utiliza o Laboratório de Habilidades, localizado no Prédio II, no 3º andar. O qual funciona de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente, de acordo com cronograma enviado previamente.

O acesso ao laboratório se dá com agendamento prévio, de acordo com cronograma de utilização, bem como acompanhamento por técnico e professor responsável pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

O Laboratório de Habilidades é equipado com todo o material necessário para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. A estrutura de funcionamento do laboratório conta com a assessoria permanente de funcionários exclusivos, para preparação do material a ser utilizado nas aulas, manutenção e conservação de todos os equipamentos e instrumentais utilizados. Existem normas de acesso, conduta e utilização descritas no Manual de Segurança da área da Saúde. Há ainda normas de utilização para estudos livres, cujo objetivo é intensificar e aprimorar a independência e responsabilidade do conhecimento adquirido.

Laboratório de Habilidades: com capacidade para atender 50 alunos, é equipado com: 4 camas do tipo fowler elétricas, todas com manequins adultos utilizados para realizar Técnicas específicas de avaliação e intervenção terapêutica, manequim pélvico utilizados na disciplina de Saúde da Mulher, manequim recém-nascido para realizar técnica na área da Saúde da Criança, manequim para as técnicas de ressuscitação utilizados nas disciplinas de Urgências e Emergências. Há ainda manequim destinado a intubação orotraqueal.

O laboratório foi instalado considerando a acessibilidade da comunidade acadêmica e comunidade externa, com previsão orçamentária em PDI, para atualização e manutenção dos equipamentos, bem como, insumos necessários à sua operacionalização, respeitando-se as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, disponibilizadas em regulamento próprio.

3.12 Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados

Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados

O Curso de Fisioterapia da Universidade de Mogi das Cruzes tem convênio com as Unidades hospitalares abaixo durante o período de estágio do corpo discente:

a) Instituto Central de Saúde (ICS) – Policlínica da UMC: Inaugurado em 1969, funcionou inicialmente como a Faculdade de Medicina da UMC, abrigando laboratórios e salas de anatomia, entre outros ambientes que hoje compõem a Área de Ciências da Saúde (instalados na Unidade I do Campus da Sede). Aos poucos, o Instituto foi sendo adaptado para o atendimento ao público. Desativado em 1998, o espaço foi reinaugurado em agosto de 2001. O ICS propicia o ensino e o treinamento de alunos, estimulando o caráter interdisciplinar de Cursos como Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Biomedicina e Fisioterapia. O resultado é a interação das várias áreas das Ciências da Saúde. Conta com salas de: coleta para exames, administração, professores, segurança e sala de espera. Além disso, é dotado de recepção, lanchonete, 41 consultórios, vestiários, sala de discussão

de casos, 1 anfiteatro para 150 lugares e mais 3 salas de aula dotadas, todas dotadas de equipamento de multimídia, Centro Cirúrgico com duas salas para pequenas cirurgias, salas de recuperação e de curativos.

b) Hospital Luzia de Pinho Melo, localizado em Mogi das Cruzes: O Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo é uma instituição pública de atendimento de média e alta complexidade, destinado aos moradores dos municípios da região do Alto Tietê - Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano -, sendo referência em Neurocirurgia, Cirurgia Vascular e Ortopedia. Atualmente é o principal centro de saúde para cerca de 2,5 milhões de pessoas, já que toda a região passou a receber atendimento de um corpo clínico especializado, contando com modernos equipamentos e acesso imediato às novidades da pesquisa acadêmica na área da saúde. O novo modelo de gestão implementou, a partir de 2006, políticas e ferramentas de planejamento, controles e novos fluxos a fim de garantir a melhoria dos processos e serviços. Assim, o Hospital recebeu a certificação “de acreditado nível 3 da ONA (Organização Nacional de Acreditação), com recertificação anual até o corrente ano, conferindo garantia na qualidade de assistência à saúde e de gestão. O compromisso social e a busca pela excelência na prestação de serviços de saúde também proporcionaram ao hospital dois importantes prêmios concedidos pela Secretaria da Saúde do Estado, o prêmio Ideia Saudável, em 2007, pelo trabalho e resultados obtidos no “Acolhimento com Classificação de Risco” e o Prêmio Amigo do Meio Ambiente, concedido em 2008, em virtude do trabalho de conscientização e preservação do meio ambiente. Em relação ao seu papel acadêmico, atualmente é campo de residência médica para as especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Anestesiologia e Pediatria, além de participar, em conjunto de instituições de ensino, da formação acadêmica de alunos de Medicina, Fisioterapia e Enfermagem. Desse modo, os graduandos de Fisioterapia prestam assistência, sob supervisão de um preceptor da universidade, aos pacientes internados nas Enfermarias (Cirúrgicas, Clínica Médica e Pediatria) e Unidades de Terapia Intensiva (adulto e pediátrica). Entre as atividades acadêmicas, além da assistência fisioterapêutica, os alunos participam de visitas médicas e discussões clínicas, interpretam exames laboratoriais e de imagem, remontando conteúdos teóricos desenvolvidos ao longo dos semestres letivos.

c) Academia Corpo e Alma: A Academia Corpo e Alma, unidade II, iniciou suas atividades em 09 de janeiro de 2009, na cidade de Mogi das Cruzes, com a missão de trazer um trabalho diferenciado a cidade como já era realizado na unidade I, instalada em Ferraz de Vasconcelos desde 1986. Trabalho este que mostra à comunidade onde estamos inseridos, que nossa visão e meta são as pessoas, visando o seu bem-estar, qualidade de vida e longevidade. Temos uma preocupação de estar sempre próximos da comunidade e auxiliar as pessoas que tem necessidades especiais, sendo assim, a academia suas unidades em parcerias com órgãos como Prefeituras ou Universidades para que tragam essas pessoas para melhorem sua qualidade de vida. A Academia Corpo e Alma tem sua

meta de ser tornar a referência na cidade na qualidade de vida e serviços.

3.13 Biotérios

A Universidade possui um biotério que funciona com normas e regulamento próprios, harmonizados com a legislação vigente e gerenciado por um responsável técnico.

Ocupa uma área de 454 m², possuindo uma infraestrutura completa, para que alunos e docentes desenvolvam atividades de pesquisa e ensino utilizando animais de laboratório (ratos e camundongos).

O local conta com três salas de criação, uma sala de desenvolvimento de animais, uma sala de higienização e esterilização, dois laboratórios experimentais, uma sala de manutenção dos animais, uma sala de quarentena e uma área administrativa com sala do Veterinário, uma copa e dois sanitários.

Atualmente, o Biotério cria e fornece somente roedores: Ratos da linhagem Wistar e camundongos das linhagens C57BL/6, Swiss e Balb/C.

Para a utilização desses animais é necessário que o pesquisador submeta previamente seu projeto de pesquisa para a aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-UMC) e faça uma solicitação informando a espécie, quantidade e data da utilização. O horário de atendimento ao público é das 09h às 17h. O Biotério disponibiliza duas salas experimentais, as quais devem ser reservadas com no mínimo um mês de antecedência.

O biotério pode ser utilizado pelos alunos do curso de Fisioterapia para o desenvolvimento de pesquisas científicas, durante o desenvolvimento do Projeto Final de Curso ou de trabalhos de iniciação científica.

3.14 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)

Não se aplica.

3.15 Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais

Não se aplica.

3.16 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UMC, é um colegiado interdisciplinar e independente, foi aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) em 19 de abril de 2000, desde então vem renovando seu registro a cada 3 anos. De acordo

com a Res. CNS 196/96, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa”.

A missão do CEP é salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa. Além disso, o CEP contribui para a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional e no desenvolvimento social da comunidade.

Contribui ainda para a valorização do pesquisador que recebe o reconhecimento de que sua proposta é eticamente adequada. Finalmente, o CEP exerce papel consultivo e, em especial, papel educativo para assegurar a formação continuada dos pesquisadores da instituição e promover a discussão dos aspectos éticos das pesquisas em seres humanos na comunidade.

3.17 Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)

A CEUA/UMC, Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade de Mogi das Cruzes, constitui-se de representantes indicados pelos diversos setores da UMC envolvidos com experimentação, manipulação e criação de animais. Seu objetivo é analisar e emitir pareceres acerca de procedimentos envolvendo a utilização de animais, fundamentados pela Bioética, buscando limites aceitáveis nas relações entre a ciência e seus sujeitos experimentais. O CEUA/UMC possui Regimento Interno e segue a legislação nacional, através dos Princípios Éticos na Experimentação Animal (Colégio Brasileiro de Experimentação Animal - COBEA).

3.18 Ambientes profissionais vinculados ao curso

Não se aplica.

ANEXO I – Ementas, bibliografias básicas e complementares

UNIDADE DE FORMAÇÃO GERAL – 200H

EMENTA: O projeto de ensino da Unidade Curricular de Formação Geral, UCF, da UMC foi elaborado para contribuir com a formação humanística e holística de seus estudantes. Com isso, a UCF pretende ampliar a visão crítica do discente sobre o mundo social e profissional que o cerca. Nesta Unidade, serão desenvolvidos os seguintes temas: análises sociais da comunidade; Artes e suas Linguagens; Finanças Pessoais e Economia; Meio Ambiente e Sustentabilidade (Lei nº. 9.795/1999 e Decreto nº. 4.281/2002); Inglês e Espanhol instrumentais; Ciências Sociais; LIBRAS (Decreto nº 5626/2005), sendo obrigatória apenas às licenciaturas. Língua Portuguesa; Empreendedorismo e Inovação; Raciocínio Lógico; Raciocínio Ético e Filosófico; Comunicação Interpessoal; Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº. 12.764/2012); Saúde e Qualidade de Vida; Direitos Humanos. Pelas diretrizes curriculares nacionais, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Fundamentos Metodológicos de Pesquisa Científica; Raciocínio Crítico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SATO, Michèle; CARVALHO, Isabel. **Educação Ambiental**. Porto Alegre - RS: Grupo A, 2011. 9788536315294. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536315294>. Acesso em: 01 out. 2021.

RAYO, José. T. **Educação em Direitos Humanos**. São Paulo - SP: Grupo A, 2013. 9788536317779. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536317779>. Acesso em: 01 out. 2021.

BARSANO, Paulo Roberto. **Ética profissional**. São Paulo: Érica, 2015.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-365-1541-0>. Acesso em: 01 out. 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

· MATTOS, Regiane Augusto de. **História e cultura afro-brasileira**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011-2015. <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/1467>

- LIBRAS - **Dicionário digital da língua brasileira de sinais**. Disponível em: <https://www.ines.gov.br/dicionario-de-libras>. Acesso em 01/10/2021.
- RUSCHEINSKY, Aloísio (org.). **Educação ambiental: abordagens múltiplas**. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Penso, 2012.
<http://online.minhabiblioteca.com.br/books/9788563899873>
- PEREIRA, Maria Cristina da Cunha et al. **LIBRAS: conhecimento além dos sinais**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
<https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/2658/pdf>
- PORTAL DE APOIO AO DISCENTE, em meio eletrônico. Universidade de Mogi das Cruzes-UMC, 2017. Disponível em: <https://ava.umc.br/wordpress>. Acessado em 04/11/2021.

FORMA E FUNÇÃO CELULAR – 120H

EMENTA: Conteúdos de base molecular e celular dos processos normais e alterados, como unidade básica dos processos nos seres vivos e sua associação com os processos mais complexos que acontecem em tecidos e órgãos do corpo. Introdução a Embriologia Humana. Noções de gametogenese e desenvolvimento embrionário. Estudo do material genético, sua transmissão, expressão, correlacionando as patologias associadas às alterações herdadas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- LODISH, Harvey; BERK, Arnold; KAISER, Chris A.; KRIEGER, Monty; BRETSCHER, Anthony; PLOEGH, Hidde; A. **Biologia Celular e Molecular**. 7. ed. ArtMed, 2014.
- JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- ALBERTS, Bruce et al. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- CARVALHO, Hernandes F.; RECCO-PIMENTEL, Shirlei M. **A célula**. 3. Ed. São Paulo: Manole, 2013.
- ZAHA, Arnaldo ; FERREIRA, Henrique Bunselmeyer ; PASSAGLIA, Luciane M. P. organizadores. **Biologia Molecular Básica**. 5. ed. ArtMed, 2014.
- VOET, Donald; VOET, Judith G.; PRATT, Charlotte W. **Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- ALBERTS, Bruce et al. **Fundamentos da biologia celular**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- WATSON, James D. et al. **Biologia Molecular do Gene**. 7. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2015.

FORMA E FUNÇÃO DO CORPO HUMANO – 120H

EMENTA: Estudo dos diversos sistemas orgânicos dos seres humanos. Conhecimento anatomofisiológico do corpo humano. Estruturas ósseas e musculares. Funcionamento Nervoso, digestório, renal, circulatório, respiratório e endócrino.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ANDREW, V.C.R.J. R. **Anatomia e Fisiologia de Seeley**. 10ed, Artmed, 2016. Moreira, S.N. C. Anatomia e Fisiologia Humana. Editora Saraiva, 2014.
- KATJA, M.E.N.; H. **Anatomia e Fisiologia**. Artmed, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- GERALD, J.T. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. Guanabara Koogan, 2016.
- UNGLAUB, S. D. **Fisiologia Humana**. 7ed. Artmed, 2017.
- ALBERTO, M.J. C. **Fisiologia Humana**. 2ed. Guanabara Koogan, 2021.
- JOHN, E. H. GUYTON & Hall. **Fundamentos de Fisiologia**. Guanabara Koogan, 2017.
- Drake, R. **Gray's Anatomia Básica**. Guanabara Koogan, 2013.

PROCESSO SAÚDE E DOENÇA – 120H

EMENTA: Noções gerais do processo de saúde e doença abordando as diferentes causas das doenças e lesões, bem como a interação do agente agressor com os mecanismos de defesa do organismo. Estudo de bactérias, fungos e vírus quanto à estrutura, morfologia, crescimento e metabolismo, assim como microbiota normal e etiopatogenicidade das infecções. Estudo dos componentes celulares e moleculares do sistema imune humano, através do aprendizado dos mecanismos gerais da resposta imune inata e adquirida. Conhecimento básico de cultivo, coloração, e interações imunológicas, assim como métodos de controle de microrganismos. Estudo das alterações fisiológicas e em nível gênico e celular, dos órgãos e sistemas, frente às injúrias e alterações homeostáticas. Compreensão

dos fenômenos inflamatórios e patológicos sob aspectos clínicos. Conhecimento dos aspectos epidemiológicos, preventivos e terapêuticos das doenças.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

· TORTORA, Gerard J. ;FUNKE, Berdell R. ; CASE, Christine L., **Microbiologia**, 8ª edição, Grupo A, Porto Alegre 2012. VitalBook file.

<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536326986>

· J., DELVES, Peter, MARTIN, Seamus J., BURTON, Dennis R., and ROITT, Ivan M.. Roitt. **Fundamentos de Imunologia**, 12ª edição. Guanabara Koogan, 2013. VitalBook file.

<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2225-4>

· FERREIRA., and Marcelo Urbano. **Parasitologia Contemporânea**. Guanabara Koogan, 2012. VitalBook file. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2194-3>

· Robbins/Vinay Kumar, Abul K. Abbas, Jon C. Aster; [tradução Tatiana Ferreira Robaina] ... [et al.] – **Patologia Básic**. Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

· LEVINSON, Warren. **Microbiologia médica e imunologia**. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580555578>

· PORTH., and Carol Mattson. **Fisiopatologia 2 Vols.**, 8ª edição. Guanabara Koogan, 2010. VitalBook file. <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2018-2>

· ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. **Imunologia celular e molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2012.

· COMPRI-NARDY, Mariane B.; STELLA, Mércia Breda; OLIVEIRA, Carolina de. **Práticas de laboratório de bioquímica e biofísica: uma visão integrada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. [http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-1963-](http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-1963-6)

[6](#)

MOTRICIDADE HUMANA – 120H

EMENTA: Estudo macroscópico da constituição morfológica do Aparelho Locomotor Humano e suas relações morfofuncionais. Entendimento das estruturas anatômicas constituintes do Aparelho Locomotor Humano, enfocando sua topografia, vascularização e inervação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

· JOHANNES W. R.; LÜTJEN-DRECOLL, **Anatomia Humana - Atlas Fotográfico de Anatomia** 6ª ed: Manole 2007.

SPENCE, A. P. **Anatomia Humana Básica**. 2. ed. São Paulo: Manole 1991.

KAPANDJI, I. A. **Fisiologia Articular**; 6a ed./ Vol. 1; Rio de Janeiro /Guanabara-Koogan 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F. **Anatomia Humana Orientada para Clínica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2007.

· SOBOTTA, J. **Atlas de Anatomia Humana** 22. Ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.

· JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEI. **Histologia Básica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2008

· GRAAFF, K. M. VAN DER, **Anatomia humana** 6. ed. São Paulo: Manole, 2003.

· FREITAS, **Valdemar de Anatomia: Conceitos e Fundamentos** 1. ed. Porto Alegre: Grupo A, 2004.

SAÚDE INTEGRAL – 120H

EMENTA: Apresenta Sistema Único de Saúde e os mecanismos intersetoriais que planejam, implementam, monitoram e avaliam políticas públicas e ações em saúde. Enfoca processos de trabalho, a partir do conceito ampliado de saúde. Considera os determinantes sociais de saúde e seus impactos no contexto brasileiro. Aborda temas atuais do campo da saúde, além de ações de vigilância epidemiológica, planejamento, gestão da saúde e o trabalho em equipe interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar. Discute aspectos como qualidade de vida, promoção de saúde e interseccionalidades em saúde.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

· MOREIRA, T.D. C.; ARCARI, J. M.; COUTINHO, A.O. R.; et al. **Saúde coletiva**. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

· SOLHA, R.K.D. T. **Sistema Único de Saúde - Componentes, Diretrizes e Políticas Públicas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

· ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Mauricio L. **Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos e Aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2119-6>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

· ANGERAMI-CAMON, V. A. **Psicologia hospitalar: teoria e prática**. 4 ed. São Paulo: Pioneira, 1999.

· STRAUB, R.O. **Psicologia da Saúde: uma abordagem biopsicossocial**. 3a. edição. Porto Alegre: Artmed, 2014

· VIEIRA, Sonia. **Introdução à Bioestatística**. Grupo GEN, 2021. 9788595158566. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595158566>. Acesso em: 31 jan. 2022.

· BASSINELLO, Gleice (Organizadora). **Saúde Coletiva**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

· PAULA, A.S. D.; ROCHA, R.D.P. F. **Cuidado Integral à Saúde do Adulto I**. Porto Alegre: Grupo A, 2019.

FISIOTERAPIA INTEGRATIVA E INOVAÇÃO – 120H

EMENTA: Abordagem dos recursos terapêuticos manuais e integrativos atualmente utilizados pelo profissional fisioterapeuta no tratamento das diversas disfunções dos sistemas do corpo humano, abordados nas variadas áreas de atuação deste profissional. A abordagem tem enfoque no desenvolvimento de habilidades manuais com seu devido respaldo teórico e, conseqüentemente, a utilização destes na construção de um raciocínio clínico coerente e crítico. Proporcionar ao aluno novos conhecimentos da inovação de diversas áreas alinhadas a Fisioterapia e cases de sucesso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- MARTINS, Délio Eulálio; PUERTAS, Eduardo Barros; WAJCHENBERG, Marcelo (Ed.). **Clínica da coluna vertebral**. São Paulo: Atheneu, 2014.
- KAPANDJI, A. I. **Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana**. 6. ed. Madrid: Panamericana, 2007-2015. V. 1
- KAPANDJI, A. I. **Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana**. 5. ed. São Paulo: Panamericana, 2000. V. 2

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- BIENFAIT, Marcel. **As bases da fisiologia da terapia manual**. ed., rev. e atual. São Paulo: Summus, 2000.
- BRODY, L.T.; HALL, C. **Exercício terapêutico: na busca da função**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012.
- HOUGLUM, Peggy A.; BERTOTI, Dolores B. (Ed.). **Cinesiologia clínica de Brunnstrom**. 6. ed. São Paulo: Manole, 2014.
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520449776>
- MCGILLICUDDY, Michael. **Massagem para o desempenho esportivo**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

· LOYD, R. T. **Manual de cinesiologia estrutural**. 16. ed. São Paulo: Manole, 2011.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520452639>

RECURSOS FÍSICOS E TERAPÊUTICOS EM FISIOTERAPIA – 120H

EMENTA: Conhecimento teórico-prático dos efeitos fisiológicos e terapêuticos dos recursos de crioterapia, hidroterapia, mecanoterapia, fototerapia, termoterapia e eletroterapia, tais como as suas indicações, contra-indicações, parametrizações e a aplicabilidade clínica nas doenças e disfunções do corpo humano.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

· KITCHEN, Sheila; BAZIN, Sarah (Org.). **Eletroterapia: prática baseada em evidências**. 11. ed. São Paulo: Manole, 2003.

· JAKAITIS, Fábio. **Reabilitação e terapia aquática: aspectos clínicos e práticos**. Rio de Janeiro: ROCA, 2007.

· SILVA, Juliana Borges da; BRANCO, Fábio Rodrigues. **Fisioterapia aquática funcional**. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536701493>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

· STARKEY, Chad. **Recursos terapêuticos em fisioterapia**. 2. ed. Barueri: Manole, 2001.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520454435>

· RUSCHEINSKY, Aloísio (org.). **Educação ambiental: abordagens múltiplas**. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Penso, 2012.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788563899873>

· BECKER, Bruce E.; COLE, Andrew J. (Ed.). **Terapia aquática moderna**. São Paulo: Manole, 2000.

- TORRES, Diego de Faria Magalhães. **Fisioterapia: guia prático para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2048-9>

AVALIAÇÃO NA FISIOTERAPIA MUSCULOESQUELÉTICA – 120H

EMENTA: Estudo da propedêutica fisioterapêutica com enfoque na avaliação das articulações dos membros inferiores, superiores e coluna vertebral.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- MAGEE, David J. **Avaliação musculoesquelética**. 5. ed. Barueri: Manole, 2010. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520451960>
- CIPRIANO, Joseph J. **Manual fotográfico de testes ortopédicos e neurológicos**. 5. ed. Barueri: Manole, 2015. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536327945>
- HOPPENFELD, Stanley. **Exame clínico musculoesquelético**. Barueri: Manole, 2016. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520452073>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica: exame, avaliação e intervenção**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536323718>
- KENDALL, F.P. **Músculos: Provas e Funções**. 5ed. São Paulo: Manole, 2007.
- JUNQUEIRA, Lília. **Anatomia palpatória: tronco, pescoço, ombro e membros superiores**. 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-1988-9>
- DUFOUR, Michel. **Anatomia do aparelho locomotor: osteologia, artrologia, miologia, neurologia, angiologia, morfotopografia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003.

FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES NEUROFUNCIONAIS – 120H

EMENTA: A Unidade Curricular abordará as bases neuroanatômicas e neurofisiológicas das patologias do sistema nervoso. Patologias Neurológicas infantis e do adulto, Clínica e Tratamento Fisioterapêutico bem como as técnicas de tratamento específicas. E as patologias que acometem diferentes grupos étnico-raciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- LANZA, Fernanda de Cordoba; GAZZOTTI, Mariana Rodrigues; PALAZZIN, Alessandra (Org.). **Fisioterapia em pediatria e neonatologia: da UTI ao laboratório**. São Paulo: Roca, 2012.
- BURNS, Dennis A. Rabelo et al. (Org.). **Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria**. 4. ed. Barueri: Manole, 2017. V. 1
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520455869>
- BECKER, ANTJE HÜTER / MECHTHILD DÖLKEN. **Fisioterapia em Neurologia**. 1ª. São Paulo: Santos, 2008.
- CARR, J. SHEPHERD, R.D. **Reabilitação Neurológica**. 1a. São Paulo: Manole, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- SHEPHERD, Roberta B. **Fisioterapia em pediatria**. 3. ed. São Paulo: Santos, 1998.
- PRADO, Cristiane; VALE, Luciana Assis (coord.). **Fisioterapia neonatal e pediátrica**. Barueri: Manole, 2012. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520447550>
- SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M. H. **Controle motor: teoria e aplicações práticas**. 2a. São Paulo: Manole, 2006.
- ORSINI, Marcos. **Reabilitação nas Doenças Neuromusculares - Abordagem Interdisciplinar**. 1a. Rio de Janeiro: Grupo GEN 2012.

FISIOTERAPIA ESPORTIVA E DISFUNÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS – 120H

EMENTA: Abordagem cinético funcional das disfunções ortopédicas, traumatológicas e esportivas mais comuns no dia a dia clínico do Fisioterapeuta, no que tange a avaliação, definição, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

· DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica - Exame, Avaliação e Intervenção** 1 ed. Porto Alegre: Artmed. 2006

· SKINNER, HARRY B. **Current Ortopedia: Diagnostico E Tratamento**. 3 ed. São Paulo: Mc Graw Hill 2006

· WEINSTEIN, S. L.; BUCKWALTER, J **Ortopedia De Turek - Princípios e Suas Aplicações**. 1 ed. São Paulo: Manole 2000

- BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

HEBERT, S; XAVIER, R. **Ortopedia e Traumatologia Princípios e Prática**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed 2009

· MAXEY, L; MAGNUSSON, J. **Reabilitação Pós-Cirúrgica: Para O Paciente Ortopédico** 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

PRENTICE, WILLIAM E; VOIGHT, MICHAEL L. **Técnicas Em Reabilitação Musculoesquelética** 1 ed. Porto Alegre: Artmed 2003.

ESTUDOS INDEPENDENTES NA PRÁTICA PROFISSIONAL – 90H

EMENTA: Estudo das evidências científicas relacionado aos conceitos atuais e históricos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

· LOPES, Renato D.; HARRINGTON, Robert A. **Compreendendo a pesquisa clínica**. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2015. 9788580554168. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580554168>. Acesso em: 20 mar. 2022.

· HULLEY, Stephen B.; CUMMINGS, Steven R.; BROWNER, Warren S.; et al. **Delineando a pesquisa clínica**. Grupo A, 2015. 9788582712030. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582712030>. Acesso em: 20 mar. 2022.

· GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2022. 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653>. Acesso em: 20 mar. 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

· SAMPIERI, Roberto H.; COLLADO, Carlos F.; LUCIO, María del Pilar B. **Metodologia de Pesquisa**. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2013. 9788565848367. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788565848367>

FISIOTERAPIA HOSPITALAR E CARDIORRESPIRATÓRIA – 120H

EMENTA: Esta unidade curricular contempla o estudo do sistema cardiorrespiratório, abrangendo aspectos fisiológicos dos órgãos que o compreende, a fisiopatologia das doenças pulmonares e cardíacas mais prevalentes, bem como os recursos fisioterapêuticos, manuais e mecânicos, disponíveis para sua reabilitação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

· WEST, JB. **Fisiologia respiratória moderna**. 9ª edição, Artmed, 2013.

· WEST, JB. **Fisiopatologia pulmonar – princípios básicos**. 9ª edição, Artmed, 2014.

· COLOMBO-COMSOLIM, FM; Saraiva, JFK e Izar, COM. **Tratado de Cardiologia SOCESP**. 4ª edição, Manole, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- DRAKE, R. GRAY'S **Anatomia Básica**. Guanabara Koogan, 2013.
- JOHN, E. H. GUYTON & HALL **Fundamentos de Fisiologia**. Guanabara Koogan, 2017.
- SARMENTO, GJV. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico**. 4ª edição, Manole, 2016.
- CHEN, MYM, Pope, TL e Ott, DJ. **Radiologia Básica**. 2ª edição, Artmed, 2012.
- SOEIRO, AM; Leal, TCAT; Biselli, B; Serrano Júnior, CV; Filho, RK e Oliveira Júnior, MT. **Treinamento em diretrizes – Cardiologia**. 3ª edição, Manole, 2021.

FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL, ONCOLÓGICA E NA SAÚDE DA MULHER – 120H

EMENTA: Unidade curricular que contempla três núcleos distintos, porém complementares. Dermatofuncional: apontamentos sobre as alterações inestéticas de corpo e face, procedimentos de reabilitação corporal e facial estéticos e reconstrutivos, pré e pós-cirúrgicos estéticos e de correção, técnicas manuais e utilização de recursos eletroestéticos. Oncologia: compreende o estudo das bases fisiopatológicas, clínicas, diagnósticas e terapêuticas dos principais processos oncológicos, e o estudo da abordagem fisioterapêutica destes processos nos diversos níveis de atenção à saúde. Saúde da Mulher: estudo e análise da fisioterapia nos problemas uroginecológicos, objetivando avaliação, programação e terapêuticas específicas. Fases, métodos e técnicas de fisioterapia e sua intervenção no climatério, nas alterações uroginecológicas, oncológicas, período pré-natal, parto e puerpério.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- O'CONNOR, L.; STEPHENSON, R. G. **Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia**. São Paulo: Manole, 2004.
- MORENO, A. L. **Fisioterapia em Uroginecologia**. São Paulo: Manole, 2008.

- BRITO, Christina May Moran de et al. **Manual de Reabilitação em Oncologia do ICESP**. Barueri: Manole, 2014.
- LOPES, Ademar; IYAYASU, Hirofumi; CASTRO, Rosa Maria R. P. S. (Org.). **Oncologia para a Graduação**. 3. ed., rev. e ampl. São Paulo: Lemar, 2013.
- BORGES, Fábio dos Santos. **Dermato-funcional: Modalidades Terapêuticas nas Disfunções Estéticas**. 2. ed., rev. e ampl. São Paulo: Phorte, 2010.
- GUIRRO, Elaine Caldeira de O.; GUIRRO, Rinaldo Roberto de J. **Fisioterapia Dermato-funcional: Fundamentos, Recursos, Patologias**. 3. ed., rev. e ampl. Barueri: Manole, 2010-2014

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- MARX, Angela; FIGUEIRA, Patrícia. **Fisioterapia no Câncer de Mama**. Barueri: Manole, 2017. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520454763>
- LEDUC, A; LEDUC, O. **Drenagem Linfática: Teoria e Prática**. 3. ed. Barueri: Manole, 2008. <http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788520422632>

FISIOTERAPIA PREVENTIVA – 120H

EMENTA: A Unidade Curricular é composta por três módulos distintos, onde a fisioterapia preventiva trata da atuação do fisioterapeuta nos diferentes níveis de prevenção e seu papel como membro integrante da equipe de saúde. A função de fisioterapeuta nos principais programas de saúde junto à comunidade. Vivência da atuação interdisciplinar na comunidade. Interação com a comunidade em ambientes diversos: creches, asilos, escolas e unidades de saúde. Prevenção de acidentes. Prevenção domiciliar. Fisioterapia reumatológica: compreende o estudo da fisiopatologia e ação da fisioterapia nas principais patologias que acometem o aparelho locomotor. Conhecimento e compreensão das doenças reumatológicas. Avaliação, programa de tratamento e terapias específicas. Primeiros Socorros: Estudo da abordagem do suporte básico de vida e dos procedimentos em socorros de urgência e emergência mais frequentes. Desenvolvimento de atitudes e habilidades para

execução de técnicas fundamentais a assistência fisioterápica a indivíduos hospitalizados e em tratamento ambulatorial e/ou domiciliar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

· BARBOSA, Luís Guilherme. **Fisioterapia preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho - DORTs: a fisioterapia do trabalho aplicada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009-201.

· CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al. (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed., rev. e aum. São Paulo: HUCITEC, 2015.

· DELIBERATO, Paulo C. P. **Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2017.

<http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788520451052>

· KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

· MARTINS, Herlon Saraiva; DAMASCENO, Maria Cecília de Toledo; AWADA, Soraia (Ed.). **Pronto-socorro: medicina de emergência**. 3. ed., rev. e ampl. Barueri: Manole, 2013. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520437087>

· ULTRA, Rogério Brito. **Fisioterapia Intensiva**. 2. ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2009. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-7006-611-4>

· WILLIAMSON, Mary A.; SNYDER, L. MICHAEL. WALLACH. **Interpretação de exames laboratoriais**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527728652>

· SENAC. DEPARTAMENTO NACIONAL. **Primeiros socorros: como agir em situações de emergência**. 3. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: SENAC, 2011.

FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA – 120H

EMENTA: Esta unidade curricular contempla o estudo da Saúde da criança, adolescente e idoso. Irá abordar a Puericultura; as disfunções neurológicas da infância e adolescência e a atuação da Fisioterapia como por exemplo no Autismo; as disfunções musculoesqueléticas da infância e adolescência e a atuação da Fisioterapia; Objetivos e recursos terapêuticos. E as patologias que acometem diferentes grupos étnico-raciais. Bem como definição de Geriatria e Gerontologia. Alterações fisiológicas do envelhecimento. Associação dos recursos físicos, cinesioterapêuticos e manuais nos variados acometimentos geriátricos nos aspectos preventivos e terapêuticos. E relações de direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

· BURNS, Dennis A. Rabelo et al. (Org.). **Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria**. 4. ed. Barueri: Manole, 2017. V. 1

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520455869>

· RODRIGUES, Luciana Silva. **Diagnóstico em Pediatria**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-1999-5>

· REBELATTO, José Rubens; MORELLI, José Geraldo da Silva. **Fisioterapia geriátrica: a prática da assistência ao idoso**. 2. ed., ampl. Barueri: Manole, 2007-2011.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520444108>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

· PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 17. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva,

2017. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547213169>

· DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica: exame, avaliação e intervenção**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536323718>

- DUARTE, Yeda Aparecida de Oliveira; DIOGO, Maria José D'Elboux. **Atendimento domiciliar: um enfoque gerontológico**. São Paulo: Atheneu, 2005.
- SHEPHERD, Roberta B. **Fisioterapia em pediatria**. 3. ed. São Paulo: Santos, 1998.
- PRADO, Cristiane; VALE, Luciana Assis (coord.). **Fisioterapia neonatal e pediátrica**. Barueri: Manole, 2012. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520447550>

FISIOTERAPIA EM EMERGÊNCIAS CLÍNICAS – 120H

EMENTA: Esta unidade curricular contempla o reconhecimento do paciente crítico, abrangendo exame físico e complementar, bem como o manejo fisioterapêutico da unidade de emergência à alta hospitalar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- HENDLER, KG; Rodrigues, GS; Cavalcante, DGSM; Magalhães, LLF; Todescatto, T; Pimentel, AL e Thomé, JM. **Exames complementares. Soluções Educacionais Integradas**, 2019.
- VALIAT, JLS; Amaral, JLG e Falcão, LFR. **Ventilação mecânica – fundamentos e prática clínica**. 2ª. edição, Genn/ Guanabara-Koogan, 2021.
- SUASSUNA, VAL; Moura, RH; Sarmiento, GJV e Posseti, RC. **Fisioterapia em Emergência**. Manole, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- DRAKE, R. GRAY'S **Anatomia Básica**. Guanabara Koogan, 2013
- JOHN,E. H. GUYTON & HALL **Fundamentos de Fisiologia**. Guanabara Koogan, 2017.
- WEST, JB. **Fisiologia respiratória moderna**. 9ª edição, Artmed, 2013.
- SARMENTO, GJV. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico**. 4ª edição, Manole, 2016.

- SOEIRO, AM; Leal, TCAT; BISELLI, B; SERRANO JÚNIOR, CV; FILHO, RK e Oliveira Júnior, MT. **Treinamento em diretrizes – Cardiologia**. 3ª edição , Manole, 2021.

ÉTICA, ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO EM FISIOTERAPIA – 120H

EMENTA: Abordagem teórica da história da Fisioterapia mundial e no Brasil até a atualidade, situando o acadêmico em relação à Fisioterapia no que tange às diversas áreas de atuação e suas possibilidades, assim como, seus aspectos éticos e de avanços tecnológicos. A Unidade Curricular também aborda a Introdução à Teoria Geral da Administração, O Processo Administrativo - Funções Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Administração em Fisioterapia: clínicas, hospitais, centros de reabilitação, empresas. Os aspectos legais e tributários da Fisioterapia. As entidades representativas da Fisioterapia: COFFITO, CREFITO, ABF, SINFITO, FENAFITO – funções e principais resoluções. Apresentação do Referencial de Honorários Fisioterapêuticos. Administração Hospitalar: conceitos teóricos e atualizações. Cooperativismo: conceitos e aplicação dos princípios na Fisioterapia. A Equipe de Reabilitação: discussão e análise dos conceitos. Equipe multidisciplinar x equipe interdisciplinar: aplicações na Área da Saúde. E relações de direitos humanos e educação ambiental. Conceito e Principais Fundamentos de Bioética. Bioética x Biossegurança. Bioética x Deontologia. Código de ética da Fisioterapia. E relações de direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- CARVALHO, Valéria Conceição Passos de et al. (Org.). **Fundamentos da fisioterapia**. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.
- PORTER, Stuart B. (Ed.). **Fisioterapia de Tidy**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- SIQUEIRA, José Eduardo de; ZOBOLI, Elma Lourdes Campos Pavone; KIPPER, Délio José (Org.). **Bioética clínica**. São Paulo: Gaia, 2008.
- LOLAS, Fernando. **Bioética: o que é, como se faz**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- PINHEIRO, Gisele Braga. **Introdução à fisioterapia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2017-5>
- MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à Administração**. 8 ed., ver. ampl. São Paulo: Atlas, 2011. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522475872>
- CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 9.ed. Barueri: Manole, 2014-2015. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520440469>
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 17. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2017. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547213169>

TÓPICOS AVANÇADOS EM FISIOTERAPIA 120H

EMENTA: Essa unidade curricular visa estudar o conceito de promoção da saúde na família no transcorrer da história, como forma de aproximação ao conhecimento da realidade e da produção de conhecimento, discutindo aspectos históricos, políticos e as implicações com a prática para os profissionais da saúde, educação e ciências sociais, as experiências internacionais e nacionais relacionadas a promoção da saúde, oportunizando um momento de prática no processo de ensino aprendizagem quando o discente terá que elaborar reflexões críticas; Estudo da interação entre o ser humano e suas atividades, o ambiente físico e virtual e os equipamentos utilizados. Adaptação do trabalho ao ser humano em função de suas capacidades anatômicas, fisiológicas e psicológicas. E educação ambiental em saúde ocupacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- SOUTH-PAUL, J. E., MATHNY, S. C. ; LEWIS, E. L. CURRENT. **Medicina de família e comunidade**. 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

- LOPES, M. **Política pública**. 1º ed. São Paulo: Atheneu, 2010.
- CAMPOS, G.W.S. **Tratado de Saúde Coletiva**. 1ª ed. São Paulo: Hucitec, 2006.
- KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, c2010.
- DUL, Jan,; WEERDMEESTER, B. A. **Ergonomia prática**. 3. ed., rev. e ampl. São Paulo: Blücher, 2012

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- FLEIK, M.P.A. **Avaliação de qualidade de vida: guia para profissionais da saúde**. 1º ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- SANTOS, I. **Enfermagem e campos de prática em saúde coletiva**. 3º ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- ALMEIDA FILHO, N. e ROUQUAYROL, M.Z. **Introdução à epidemiologia**. 4º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 800H

EMENTA: No estágio supervisionado são abordadas técnicas específicas de tratamento e utilização de materiais e recursos terapêuticos manuais e físicos; prescrição e aplicação de tratamento fisioterapêutico seguido de avaliação da eficácia do mesmo; programa de orientação à comunidade, pais e/ou cuidadores; discussões clínicas; integração multiprofissional e interdisciplinar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- TORRES, Diego de Faria Magalhães. **Fisioterapia: guia prático para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2048-9>
- IWABE-MARCHESE, Cristina (Org.). **Fisioterapia neurofuncional: aspectos clínicos e práticos**. Curitiba: CRV, 2011.

- TARANTINO, Affonso Berardinelli. **Doenças pulmonares**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008-2013. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2045-8>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- STOKES, Maria. **Neurologia para fisioterapeutas**. São Paulo: Premier, 2000.
- HOPPENFELD, Stanley; HUTTON, Richard (Colab.). **Propedêutica ortopédica: coluna e extremidades**. São Paulo: Atheneu, 1993-2008.
- SHEPHERD, Roberta B. **Fisioterapia em pediatria**. 3. ed. São Paulo: Santos, 1998.
- WEST, John B. **Fisiologia respiratória: princípios básicos**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788565852791>
- GROSSMAN, Sheila C.; PORTH, Carol. Porth. **Fisiopatologia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2839-3>

PROJETO FINAL DE CURSO – 200H

EMENTA: Incentivo e orientação ao aluno sobre as áreas de interesse para o desenvolvimento de sua pesquisa, delineamento da metodologia a ser empregada para a realização do projeto final de curso, escrita do projeto, coleta e tabulação de dados, análise dos dados, Análise crítica e descritiva dos resultados e apresentação do projeto final de curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- PEREIRA, Maurício Gomes. **Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2121-9>

· CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

<http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788576050476>

· UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES. **Apresentação de trabalhos acadêmicos: TCCs, monografias, dissertações e teses**. Mogi das Cruzes, 2017.

<http://www.umc.br/biblioteca/trabalhos-academicos.pdf>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

· GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012934>

· MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2016. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821>

· MAGALHÃES, Gildo. **Introdução à metodologia científica: caminhos da ciência e tecnologia**. São Paulo: Ática, 2005.

<http://umc.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788508097777>

· PEREIRA, Maurício Gomes. **Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2121-9>

· ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478392>

ANEXO II – Relação do Corpo Docente; NDE e COLEGIADO do curso

ANEXO III - Regulamentos do Curso



MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR

CURSO DE FISIOTERAPIA

Prof^a Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Prof. Dr. Claudio José Alves de Brito
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Igor Phillip dos Santos Glória
Coordenador do Curso de Fisioterapia

2022-1

Universidade de Mogi das Cruzes – Campus Mogidas Cruzes
Curso de Fisioterapia

1

ÍNDICE

| CAPÍTULOS | PÁGINAS |
|---|----------------|
| 1. CONCEITO E FINALIDADE DO ESTÁGIO CURRICULAR..... | 2 |
| 2. FUNÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO..... | 4 |
| 3. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO | 4 |
| 4. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO..... | 5 |
| 5. NORMAS DISCIPLINARES PARA OS ESTAGIÁRIOS | 5 |
| 6. DA FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO..... | 6 |
| 7. CARGA HORÁRIA E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS ESTÁGIOS..... | 8 |
| 8. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES | 8 |
| 9. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO..... | 9 |
| 10. PENALIDADES | 10 |
| 11. OBSERVAÇÕES FINAIS..... | 11 |
| 12. ANEXOS | 12 |

Universidade de Mogi das Cruzes – Campus Mogidas Cruzes
Curso de Fisioterapia

2

1. CONCEITO E FINALIDADE DO ESTÁGIO CURRICULAR

O Estágio Curricular constitui e representa um momento único de aquisição e aprimoramento de conhecimentos e de habilidades essenciais ao exercício profissional, de forma a integrar a teoria com a prática, de forma a proporcionar ao aluno estagiário, a vivência de situações reais de trabalho e de vida, potencializando a sua capacitação profissional por meio do desenvolvimento de competências básicas, formação ética e responsável, para uma adequada formação profissional.

O Estágio Curricular se insere na lógica da organização social do trabalho, centrada no homem como ser ativo e capaz de fazer a articulação entre a teoria e a prática, entre o saber e o fazer.

Trata-se ainda de uma atividade de extensão escolar, onde os aprendizes tomam consciência da realidade social, podendo participar de procedimentos e projetos de interesse social, como forma de ação comunitária. Permite assim, fazer uma leitura mais ampla e crítica de diferentes demandas sociais, com base em dados resultantes da experiência direta. Deve ser um espaço para o desenvolvimento não apenas de habilidades técnicas, mas também para formação de homens pensantes e conscientes de seu papel social, bem como para o desenvolvimento de habilidades interpessoais imprescindíveis à sua formação, já que no mundo atual são priorizadas as ações conjuntas e a integração de conhecimentos.

Enfim, o estágio mobiliza inúmeras pessoas, pressupondo a realização de uma série de atividades ligadas direta ou indiretamente a sua implementação, o que requer um acompanhamento atento dos alunos para apoiá-los no domínio de conteúdos e técnicas, na formação de um olhar reflexivo sobre a sua realidade, no desenvolvimento de uma postura ética, na sensibilização para as demandas da sua sociedade, no desenvolvimento de habilidades para funcionar em equipes de trabalho bem integradas e no respeito à dignidade e liberdade do ser humano. Tudo isso não se constrói pelo mero desejo, mas pelo cultivo de comportamentos, hábitos, atitudes, gestos e competências que favoreçam a consciência profissional, o pensamento, a ação e a circulação de informações, configurados nas relações sociais e humanas do trabalho coletivo.

O estágio curricular em Prática de Fisioterapia Supervisionada do Curso de Fisioterapia da UMC, tem por objetivo aplicar a formação teórica ministrada no respectivo Curso de Graduação com a prática profissional, de modo a qualificar o aluno para o desempenho competente e ético das tarefas específicas de sua profissão.

Universidade de Mogi das Cruzes – Campus Mogidas Cruzes
Curso de Fisioterapia

3

Os Estágios Curriculares são regidos pela seguinte legislação:

- Lei 11.788, de 25/09/2008: Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.649, de 7 de dezembro de 1977, e Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia – Resolução CNE/CES nº19/2002 e Parecer CNE/CES nº1210/2001.
- Instrução Normativa UMC 005/2009 – Regulamenta os Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios e revoga a Instrução Normativa PROGRAD/PROPPGE 001/2002.
- Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Resolução 139 de 28 de novembro de 1992 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), que dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências;
- Resolução nº. 153, de 30 de novembro de 1993, que inclui Inciso V, no Art. 7º., da Resolução COFFITO-139, de 18.11.1992
- Resolução CREFITO-3 nº 14, de 11.09.2004

O Estágio Curricular do Curso de Fisioterapia da **Universidade de Mogi das Cruzes** é **OBRIGATÓRIO** para todos os alunos matriculados, e requer coordenação de um professor do Curso de Fisioterapia, como também é uma imposição legal, condicionante da obtenção do diploma de Grau de Fisioterapeuta.

São condições imprescindíveis para que o aluno possa ingressar nos campos de estágios:

1. Estar **MATRICULADO***, regularmente, no 7º. ou 8º. semestres;
2. Estar com todas as disciplinas de 1º. ao 6º. semestres em situação **APROVADO** (*exceto atividades complementares*).

Como objetivos do Estágio Supervisionado, temos:

- Desenvolver na prática, os conhecimentos teóricos aprendidos no curso;
- Desenvolver a capacidade e habilidades necessárias para participação de uma equipe, vivenciando problemas reais que exigem tomadas de decisões coerentes, responsáveis e eficientes na resolução dos problemas.;
- Buscar construir e vivenciar a ética profissional em todas suas relações;
- Possibilitar o desempenho de atividades relacionadas com levantamento, organização, pesquisa e outros, abrangendo os conhecimentos das disciplinas que compõem o currículo do Curso de Fisioterapia;

Universidade de Mogi das Cruzes – Campus Mogidas Cruzes
Curso de Fisioterapia

4

2. FUNÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

O Supervisor de estágio é um docente do curso que detém a responsabilidade do desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado, designado pela Coordenação do Curso de Fisioterapia da **Universidade de Mogi das Cruzes**.

O Supervisor de estágio tem como função principal a orientação do aluno na avaliação, planejamento e execução do tratamento fisioterápico, incentivando-o e ampliando as formas de aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, de forma crítica, respaldada e coerente, visando o bem estar da população.

Orienta pesquisas bibliográficas (e se for o caso, a iniciação científica) que ajudarão no desenvolvimento do estágio.

3. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

O Supervisor deverá:

- a. Estar presente no local de estágio durante a permanência do estagiário em atuação, salvo em casos de prioridade (atividades acadêmicas junto à **Universidade de Mogi das Cruzes** ou autorizado pela **Coordenação de Estágio**);
- b. Verificar a frequência e analisar a conduta ética e profissional do estagiário nas áreas de estágio;
- c. Orientar o estagiário quer em grupo ou individualmente;
- d. Acompanhar e informar o desempenho do estagiário em todo o campo de estágio em relação ao seu desenvolvimento prático bem como as notas parciais (*provas teóricas e práticas*);
- e. Proceder à avaliação do estagiário;
- f. Informar ao coordenador sobre o andamento do estágio;
- g. Manter atualizados os documentos referentes ao estágio que lhe diz respeito;
- h. Realizar a devolutiva ao final de cada semestre por meio das Fichas de Avaliação, acompanhamento e provas com notas e faltas;
- i. Participar das reuniões programadas pela Coordenação de Curso, a fim de discutir o desempenho dos estagiários e o desenvolvimento dos estágios;
- j. Fazer contato com profissionais da área de saúde que possam gerar benefício para eventuais atendimentos ou esclarecimentos que se fizerem necessários no campo de estágio.
- k. Participar das reuniões acadêmico-pedagógicas realizadas, periodicamente, junto à Coordenação de Curso.
- l. Respeitar o regime disciplinar da **Universidade de Mogi das Cruzes**.

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

O estagiário **DEVERÁ**:

- a. Atender os requisitos estabelecidos pelo regimento interno e as normas de estágio contidas neste manual, no que tange ao Curso de Fisioterapia da **Universidade de Mogi das Cruzes**.
- b. Aceitar a supervisão e dela utilizar-se;
- c. **Manter em dia a documentação exigida** (*carteira de vacinação, fichas de avaliação, evolução do paciente, bem como qualquer outro documento exigido pelo supervisor ou coordenação do curso*);
- d. Executar as tarefas recebidas no estágio considerando não somente os interesses do aprendizado, mas também os da instituição e do curso;
- e. Preparar e apresentar material necessário à supervisão respeitando os prazos pré estabelecidos;
- f. Apresentar (*fichas de avaliação, evolução e relatórios de estágio*) nos prazos fixados pelo supervisor e/ou coordenação do curso;
- g. Obedecer aos estatutos, regimentos e normas que regem a instituição onde irá estagiar;
- h. Respeitar o **código de ética profissional do Fisioterapeuta**. (<http://www.crefito3.org.br/dsn/verLegis.asp?pg=7>)

5. NORMAS DISCIPLINARES PARA OS ESTAGIÁRIOS

5.1. O estagiário deverá apresentar-se no local de estágio com uniforme completo, cujo uso é **OBRIGATÓRIO**, em todas as atividades de estágio e que deverá:

- Ser confeccionado inteiramente em **BRANCO**, evitando-se a transparência;
- Permitir e favorecer os movimentos do corpo, facilitando a execução da terapia;

Obs 1.: **NO ESTÁGIO HOSPITALAR e UBS** o branco NÃO É OBRIGATÓRIO;

Obs 2.: Em qualquer área de estágio **NÃO SERÁ PERMITIDA** a entrada de bermuda, short, saia, calça curta, sandália, chinelo, crocs, camiseta regata, boné, tênis de tecido, sapatilha e sapatos abertos. **PROIBINDO** a transparência, os decotes e os calçados com cadarços. Não utilizar adornos (*brincos, colares, piercings - em qualquer região do corpo, alargador de orelha, pulseiras, entre outros...*) - **segundo NR32; CADA ÁREA DE ESTÁGIO TERÁ SUA PARTICULARIDADE E A MESMA SERÁ ORIENTADA PELO SUPERVISOR ESPECÍFICO.**

Obs 3.: O uso do Avental Branco é de caráter **OBRIGATÓRIO** em todas as áreas de estágio; Não sendo permitido avental com logo de outra instituição de ensino e/ou clínicas particulares.

Obs 4.: O traje **OBRIGATÓRIO** para os atendimentos de HIDROTERAPIA é: Homens (sunga preta e touca), Mulheres (maiô preto mais short preto (lycra) e touca) sem uso de adornos na vestimenta e no corpo (brincos, anéis, pulseiras, piercings entre outros). *Não será permitido utilizar em caráter de empréstimo do local de estágio qualquer tipo de material pessoal (touca, maiô, sunga, short, chinelo, toalha entre outros.*

Obs 5.: Não estando de **VESTIMENTA ADEQUADA (conforme descrito acima)**, o estagiário não poderá realizar nenhuma atividade do estágio e será computada a falta.

PARÁGRAFO ÚNICO: **Caso o aluno descumpra as normas estabelecidas no item 5.1, o mesmo, não poderá realizar nenhuma atividade do estágio e será computando 1 (uma) falta do dia da ocorrência e o aluno perderá 1,0 (UM) PONTO DA NOTA FINAL NA BATERIA VIGENTE A CADA OCORRÊNCIA.**

Universidade de Mogi das Cruzes – Campus Mogidas Cruzes
Curso de Fisioterapia

6

5.2. A aparência reflete ordem, limpeza, segurança, delicadeza e respeito às pessoas. Pede-se às(aos) estagiárias(os) discrição no uso de maquiagem, unhas curtas com esmaltes de cores (claras), manter os cabelos presos e barbas aparadas;

5.3. **É OBRIGATÓRIO O USO DE CRACHÁ PESSOAL NOS LOCAIS DE ESTÁGIOS;**

5.4. **É proibido fumar no local de estágio.**

5.5. **É proibido a utilização do celular (usar e portar) durante o período do estágio, EXCETO COM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA DO SUPERVISOR.**

5.6. É vedado ao estagiário o recebimento de “gorjetas” dos pacientes ou qualquer outra forma de benefício;

5.6. Para desenvolver suas atividades, o estagiário deverá, obrigatoriamente, utilizar material pessoal (ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, GONIÔMETRO, TERMÔMETRO, FITA MÉTRICA ENTRE OUTROS);

5.7. O estagiário deverá respeitar os horários de estágios estabelecidos para as Instituições conveniadas e para Clínica de Fisioterapia da **Universidade de Mogi das Cruzes**;

5.8. Para maior disciplina, o estagiário somente terá acesso ao local de estágio no período de atuação, salvo nos casos permitidos pela **COORDENAÇÃO DE CURSO**;

5.9. Por dever ético, o estagiário guardará **SIGILO PROFISSIONAL**. As informações deverão ser solicitadas ao **Supervisor** da área e no local de estágio;

5.10. Está EXPRESSAMENTE PROIBIDO A RETIRADA DE QUAISQUER DOCUMENTAÇÕES DO PACIENTE DO CAMPO DO ESTÁGIO sem autorização prévia do SUPERVISOR. (exemplos: PRONTUÁRIO, FICHA DE AVALIAÇÃO e EVOLUÇÃO, EXAMES CLÍNICOS ENTRE OUTROS). ***O aluno que descumprir esta norma será ADVERTIDO e estará AUTOMATICAMENTE REPROVADO DA ÁREA DO ESTÁGIO, sem qualquer possibilidade de recurso de revisão de sua reprovação.**

5.11. O estagiário deverá utilizar o material do setor, deixando-o em ordem e limpo. **Fica implícito que O MATERIAL DANIFICADO por descuido do estagiário deverá ser repostado pelo mesmo (Ex: cabos dos equipamentos de eletroterapia, entre outros) no prazo máximo de 07 dias úteis ou conforme a decisão da Coordenação;**

5.12. Caso haja desvio material de qualquer natureza, o estagiário estará sujeito às penalidades dispostas no item 10.1;

6. DA FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO

6.1. É **obrigatória** a frequência **INTEGRAL** ao estágio assim como a reuniões, seminários entre outros;

6.2. O estagiário não poderá apresentar faltas na bateria de estágio, devendo justificar sua falta, caso ocorra, em até no máximo 24h da data da ausência, por e-mail, através de comunicado escrito ao **Supervisor** da área, com cópia ao **coordenador** do curso.

6.2.1. Como é exigido **100% de PRESENÇA** nos estágios, as faltas deverão ser compensadas de forma **PRESENCIAL e INTEGRAL** (na bateria correspondente);

A reposição será regida da seguinte forma:

- O aluno deverá repor em dia pré-estabelecido pelo supervisor de estágio, onde este não comprometa o desenvolvimento da área em curso. Podendo, inclusive, ocorrer no semestre seguinte.
 - A. Caso o estagiário **FALTE NO CUMPRIMENTO DA REPOSIÇÃO AGENDADA** (*sem justificativa conforme o item 6.3*), o mesmo deverá reagendar a reposição, de acordo com a disponibilidade do calendário acadêmico de estágio, porém esta será repostada em **DOBRO**.
 - B. Em caso de falta com documentação comprobatória (*regida pelo item 6.3*), o mesmo deverá reagendar a reposição, de acordo com a disponibilidade do calendário acadêmico.

6.2.2. O estagiário que tiver até 2 faltas (*sem comprovação conforme item 6.3*), este terá um desconto de **0,5 (meio)** ponto na nota final da bateria para cada falta. A partir da 3ª falta, o desconto será de **1,0 (um)** ponto para cada dia (não importando se as tarefas de reposição foram realizadas).

6.3. As faltas em virtude de doenças (infecto-contagiosas ou que impossibilitem a locomoção), licença gestante, serviço militar ou convocação judicial também deverão ser repostas, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios.

- Nos casos de falta por doença, por convocação judicial e militar, se os dias de licença excederem 25% da carga horária da bateria de estágio em que o estagiário está cursando, este deverá repor a bateria de estágio **INTEGRALMENTE** no semestre posterior ao término do estágio regular;
- No caso de licença gestante, a estagiária tem direito a licença a partir do 8º. mês de gestação, com duração máxima de 3 meses (A estagiária precisará repor os módulos perdidos);
- No caso de licença nojo (*luto por morte do familiar: pais, irmãos, filhos e cônjuge*), o(a) estagiário(a) poderá ausentar-se por até 2 dias consecutivos. (O estagiário não precisará repor estas faltas).

6.3.1. Todas estas faltas deverão ser documentadas:

- **Falta por doença:** Atestado médico com carimbo do médico (constando o CRM), deve conter os dias de afastamento e o CID correspondente;
- **Falta por licença gestante:** Laudo médico com carimbo do médico (constando o CRM) ou certidão de nascimento do RN;
- **Falta por serviço militar:** Declaração da autoridade militar competente, indicando o dia e horário para se apresentar;
- **Falta por convocação judicial:** Convocação oficial indicando o dia e horário para se apresentar.
- **Falta por licença nojo (luto):** Certidão de óbito

Universidade de Mogi das Cruzes – Campus Mogidas Cruzes
Curso de Fisioterapia

8

6.3.2. Estes documentos deverão ser entregues a **Coordenação de Curso em no máximo 3 (três) dias** úteis a contar da emissão do documento comprobatório, independente da entrega dos documentos acima citados, o aluno e/ou responsável deverá comunicar o fato "**nexo causal**" a coordenação do curso em até 24hs do ocorrido.

6.4. Por se tratar de estágio profissionalizante, que envolve o atendimento contínuo à comunidade e o aprendizado das habilidades específicas da profissão em campo especializado de atuação, o estagiário não receberá o tratamento especial de regime didático de exceção (regime domiciliar), previsto pelo Decreto Lei nº. 1044 - 21/10/69, complementado pela Lei nº. 6202 - 17/04/75 específico para a estudante gestante.

6.5. O estagiário deverá estar disponível, caso seja solicitado o seu remanejamento de grupo de estágios, para suprir eventuais deficiências que possam surgir. No caso de indisposição de todos ou de alguns do grupo, será realizado sorteio para solução da questão.

6.6. Quanto aos feriados, fica valendo os que são divulgados no Calendário Escolar anual da **Universidade de Mogi das Cruzes**, organizado pela Administração Superior.

Obs.: Os recessos acadêmicos dos estágios serão divulgados pela Coordenação de Curso e não necessariamente serão iguais aos das disciplinas curriculares teóricas.

6.7. Em casos que o estagiário apresente sintomas relacionados ao COVID-19, o mesmo deverá comunicar a supervisão de estágio imediatamente e procurar atendimento médico. Após avaliação médica, ficará afastado dos atendimentos e das atividades remotas até ter a confirmação do diagnóstico e/ou liberação médica.

6.7.1: Em casos de testes positivos: O aluno ficará afastado, até a liberação médica e posteriormente, deverá realizar a reposição, sem perda de nota.

6.7.2: Em casos de testes negativos: O aluno deverá repor os dias afastados, sendo penalizado de acordo com o item 6.2.2.

Cada dia de afastamento será contabilizado como **FALTA** (quando não houver confirmação e comprovação da doença) e devidamente descontados da nota final do aluno. Podendo o mesmo ser **REPROVADO** na bateria de estágio.

7. CARGA HORÁRIA E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A carga horária total é de 420 horas (1 semestre) e 440 horas (2 semestre), dividida em áreas (ou bateria) a serem determinadas pela Diretoria de Departamento e/ou Coordenação do Curso de acordo com a disponibilidade dos campos do saber; serão realizadas durante os dias letivos por semestre.

Fica estipulado que o horário de estágio será realizado no período vespertino.

Obs.: Não haverá horário especial de exceção.

7.1. A divisão das áreas (ou baterias) e suas respectivas cargas horárias, alocações* e horários dos estágios serão regidos por anexo deste instrumento; serão aprovados pelos colegiados superiores no período letivo que antecede o início dos estágios.

* A formação e divisão dos grupos de estágios será realizada pela Coordenação do Curso, de acordo com a necessidade e número de alunos matriculados no período.

8. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

8.1. O estagiário poderá participar, mediante aviso por escrito e antecipado com a autorização do supervisor específico da área de estágio, orientador e coordenação do curso (com no mínimo de 2 semanas), de **UM CONGRESSO POR ANO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO DESENVOLVIDO NA UMC**, com abono de faltas no estágio (3 abonos, no máximo);

Obs!.: No caso do item 8.1 SE O ESTAGIÁRIO FOR AUTORIZADO a participar da atividade proposta, este deverá entregar no prazo máximo de 5 dias (após o término da atividade) o certificado de comprovação à Coordenação de Curso ou docente por este designado. Caso não entregue no prazo estipulado, sua ausência será considerada como falta ao estágio; podendo implicar em sua REPROVAÇÃO.

8.2. O estagiário poderá participar, mediante aviso por escrito antecipado (no mínimo de 3 dias) à **Coordenação de Curso** de exame de residência, especialização ou aperfeiçoamento na área de Fisioterapia, com comprovante. Não havendo necessidade de reposição.

9. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

9.1. Para a avaliação do aluno serão considerados a frequência, a iniciativa profissional, o comportamento ético entre colegas e outros profissionais e principalmente com a comunidade a ser atendida, a apresentação pessoal, a qualidade de trabalhos apresentados durante a realização do estágio, a capacidade técnica desenvolvida (com conhecimento teórico-prático), e outras atividades realizadas, sob critérios definidos pelo Projeto de Curso, e esta avaliação deve ser sempre realizada de forma continuada.

9.2. A avaliação do aproveitamento será expressa numericamente em conceitos de zero a dez, podendo inclusive, ser em décimos.

9.3. Os quesitos principais e complementares a serem avaliados e suas respectivas notas ou conceitos serão apresentados no início de cada bateria de estágio.

Obs.:

- *Em relação à falta: cada falta que não se encaixe nos critérios justificáveis (observar capítulos 6 e 8) implicará na perda de 1,0 (um) ponto na nota final da bateria e, a partir da 3ª falta, implicará na perda de 2,0 (dois) ponto para cada dia (mesmo sendo repostas). Faltas consideradas por bateria.*

9.4. O estagiário será considerado **APROVADO no ciclo de estágio (semestre)** que estiver cursando quando obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) sendo esta nota, resultado da média simples das baterias de estágio do semestre.

9.5. O estagiário será considerado **REPROVADO no ciclo de estágio (semestre)** que estiver cursando, quando obtiver nota igual ou inferior a 6,99 (seis e noventa e nove), sendo esta nota, resultado da média simples das baterias de estágio do semestre. **NÃO HAVERÁ NENHUM TIPO DE ARREDONDAMENTO DE NOTA SEGUINDO A NORMATIVA INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES.**

9.6. O estagiário que for considerado **REPROVADO** no ciclo de estágio (semestre), deverá cumprir integralmente todas as baterias de estágios que correspondem ao semestre.

9.7. O desenvolvimento do aluno, ao longo das baterias de estágios, será acompanhado por meio de uma **Ficha de Estágio individualizada**. A **Ficha de Estágio individualizada** do Curso de Fisioterapia é o documento que representa e registra o histórico do desenvolvimento do aluno durante todo o período de estágio segundo as habilidades e competências.

10. PENALIDADES

10.1. Os estagiários da **Universidade de Mogi das Cruzes** estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Desligamento da Instituição.

10.2. A pena de advertência será aplicada ao estagiário que não cumprir as normas estabelecidas para seu grupo, (com exceção do item 5.10 que implicará também em **REPROVAÇÃO**).

10.3. As penas de suspensão, serão aplicadas ao estagiário que:

- a) Transgredir normas deliberadamente, após advertência;
- b) Desrespeitar o **Coordenador, Supervisor, pessoas ligadas à equipe de trabalho ou pessoas atendidas pelo estagiário;**
- c) Cometer erros em prejuízo de bem comum ou da saúde do próximo.

Obs.: No caso de suspensão disciplinar, será aplicado os critérios de perda na nota final da bateria, de acordo com o número de dias suspensos e conforme norma descrito no item 6.2.2.

10.4. A pena de **DESLIGAMENTO DA INSTITUIÇÃO** será aplicada ao estagiário que:

- a) Agredir física ou moralmente qualquer pessoa acima citada;
- b) Praticar atos desonestos ou antiéticos, incompatíveis com a dignidade acadêmica e profissional;
- c) Praticar delitos sujeitos à ação penal.

10.5. Será competente, para aplicação da pena de advertência verbal, qualquer membro da Administração Acadêmica ou do Corpo Docente da **Universidade de Mogi das Cruzes**.

10.6. As penas de advertência escrita e de suspensão serão aplicadas pelo Coordenador do curso de Fisioterapia.

10.7. As penas de desligamento serão aplicadas pelas Instâncias Competentes.

10.8. Toda penalidade aplicada por escrito será anexada ao prontuário do estagiário e enviada à Secretaria de Registros Acadêmicos.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1. Algumas considerações:

- a) Seu comportamento deverá ser modelo para todo o pessoal que trabalha na Instituição, sempre respeitando as normas internas;
- b) Devidamente uniformizado, sua conduta repercutirá nos demais profissionais, e conseqüentemente, na Instituição;
- c) Como elemento integrante da **Universidade de Mogi das Cruzes**, o estagiário deverá zelar pelo nome do Centro e repercussão do mesmo;
- d) Qualquer atitude antiética, não só prejudicará a ele mesmo, como também à Instituição e a outros estagiários que o sucederão;
- e) Não haverá prorrogação, nem condensação dos estágios supervisionados, devendo sua programação ser concluída no prazo estabelecido;
- f) A não realização de uma área de estágio não implica em paralisação de outras áreas;
- g) Fique atento aos comunicados que serão afixados pela **Coordenação de Curso e/ou Supervisores**, nos seguintes locais: na sua sala de aula e nas Instituições conveniadas;
- h) O Curso não se responsabilizará por horários de condução inadequados ou problemas particulares que possam vir a interferir no horário estabelecido para o estágio;
- i) É importante a atualização de sua carteira de vacinação;
- j) Zele por seu material pessoal e pertences por motivo de segurança.

11.2. Normas complementares serão divulgadas sempre que necessário.

11.3. Os casos omissos neste conjunto de normas e procedimentos serão resolvidos pela Diretoria de Departamento de Ciências da Saúde e/ou outros órgãos competentes.

Universidade de Mogi das Cruzes – Campus Mogidas Cruzes
Curso de Fisioterapia

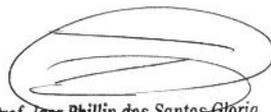
12

12. ANEXOS

Anexo I - Áreas de atuação

As áreas estão sendo definidas de acordo com o limite de contingente permitido pelas normativas deliberadas pelo Ministério de Saúde.

| FICHA DE AVALIAÇÃO PRINCIPAL ESTÁGIO CURRICULAR FISIOTERAPIA 2023 - 1 | |  | | |
|--|-------|--|---------------------|--------------|
| Aluno: | | | | |
| R.G.M.: | | | | |
| Estágio: | | | | |
| Local de estágio: | | | | |
| Período de estágio: | | | | |
| Supervisor(es): | | | | |
| Conhecimento teórico | | | | |
| QUESITO | NOTA | MÉDIA 1 | PESO | PARCIAL T |
| Prova teórica inicial | 10,00 | 10,00 | 50,0% | 5,00 |
| Prova teórica final | 10,00 | | | |
| Fichas de avaliação e evoluções | 10,00 | | | |
| Conhecimento prático | | | | |
| QUESITO | NOTA | MÉDIA 2 | PESO | PARCIAL P |
| Prova prática | 10,00 | 10,00 | 50,0% | 5,00 |
| Desempenho prático | 10,00 | | | |
| Discussão Clínica | 10,00 | | | |
| Pontualidade (0.10) - Organização (0.10) Responsabilidade (0.10) - Vestimenta (0.10) Relacionamento Interpessoal (0.10) | 0,50 | | | |
| Parcial 1 | | | | 10,00 |
| Assiduidade (1 falta = 1,0 ponto; A partir da 3a. falta não consecutivas = 2,0 pontos) | | | | 0,50 |
| Total Geral (Parcial 1(-) Assiduidade) | | | | 9,50 |
| Observações: | | | | |
| Assinatura do(s) supervisor(es) | | | Assinatura do aluno | |


 Prof. Igor Phillip dos Santos Gloria
 Coordenador do Curso de Fisioterapia - UMC

**UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
CURSO DE FISIOTERAPIA**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

2022 - I

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

Capítulo I Da Concepção

Artigo 1º - A concepção e a operacionalização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ocorre em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Fisioterapia.

RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

Art. 12. “Para conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente”.

e, ainda em conformidade com o que apresenta o PPC, isto é:
“Trata-se de atividade que permite ao aluno mobilizar os saberes adquiridos ao longo do curso, utilizando, obrigatoriamente, metodologia científica. O TCC, como componente curricular, insere-se no rol de atividades socioeducativas que objetivam a constituição de um perfil de profissional-pesquisador em busca do saber numa sociedade em constante transformação, consubstanciando, portanto, a ampliação do conceito de formação em direção à educação continuada”.

Capítulo II Das Disposições Legais

Artigo 2º - O TCC é definido como uma atividade curricular obrigatória pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Fisioterapia, conforme legislação abaixo:

- Parecer CNE/CES nº 1210, de 12 de setembro de 2001
- RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

Capítulo III Das Disposições Gerais

Artigo 3º - O TCC deve ser desenvolvido, observando-se o grau de complexidade (temática, estruturação etc.) adequado à graduação, utilizando

referenciais teóricos e metodológicos que mantenham estreita relação com os saberes adquiridos no próprio curso, buscando garantir a tessitura curricular, e ancorados em conteúdos de metodologia do trabalho científico.

Artigo 4º - O desenvolvimento do TCC deve possibilitar ao aluno o estabelecimento da relação entre teoria e prática, além de exercitar as habilidades de refletir, analisar, comparar, experimentar, aplicar e gerar conhecimento, sintetizar, sistematizar e divulgar resultados em eventos da área.

Capítulo IV Do Trabalho de Conclusão de Curso

Seção I Das Características do Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 5º - O TCC deve ser elaborado a partir de um projeto de pesquisa, por um grupo de alunos (até 3 (três) alunos), durante os últimos semestres, orientado por um docente da universidade e pela disciplina de ensino a distância (EAD) denominada Metodologia da Pesquisa, conforme consta na matriz curricular do curso de Fisioterapia. Ao final do semestre vigente, os alunos finalizam o TCC no formato de monografia ou artigo científico (este, de acordo com as normas da revista para a qual se pretende enviar o mesmo para publicação).

Artigo 6º - O grupo de alunos, também denominados Grupos de Trabalho (GT), com até 03 (três) componentes, são compostos por alunos agrupados conforme a afinidade temática.

Artigo 7º - A partir da confirmação do registro dos GTs e respectivos Orientadores, o Professor responsável pela disciplina de TCC reforça com os alunos da importância dos contatos regulares com seus orientadores. A partir disto, o GT deve oficializar o processo por meio do preenchimento e entrega ao professor da disciplina de TCC do **Termo de Aceite de Orientação** (apêndice 1).

Artigo 8º - Dependendo da especificidade do tema, o TCC pode comportar um professor-orientador e um professor co-orientador, acionado pelo professor orientador registrando o aceite de ambos por escrito.

Artigo 9º - O TCC ocorre nos últimos semestres do curso, compreendendo, basicamente:

I. No semestre em que o aluno cursa a ATIVIDADE EXTRA SALA de TCC I, o GT deverá apresentar o projeto do TCC, que se fundamenta nos conteúdos desta disciplina e nas orientações iniciais do professor-orientador e co-orientador, se necessário. Caso o projeto necessite de aprovação do Comitê de Ética (CEP), o mesmo só será avaliado e poderá ter sua continuidade mediante a sua aprovação.

II. Na segunda etapa, no semestre subsequente a citada disciplina, o GT constituído no semestre anterior dá seguimento à pesquisa, quando existir possibilidades de efetivação da publicação do mesmo ou apresentação em algum evento científico.

Seção II Da Avaliação

Subseção I Entrega do Projeto do Trabalho de Curso

Artigo 10º - O projeto do TCC I, juntamente com a aprovação do CEP deverá ser entregue ao professor-orientador que deverá acompanhar integralmente todo o processo.

- Durante o semestre vigente da disciplina TCC I, o GT deverá entregar conforme calendário divulgado pelo professor responsável da disciplina de TCC os relatórios de orientação. A cada relatório não entregue na data estabelecida o GT perderá 1,5 (um ponto e meio) na nota. No último relatório o GT deverá anexar a aprovação do CEP. **(CASO O GT NÃO APRESENTE A APROVAÇÃO DO CEP, OS MESMOS ESTARÃO AUTOMATICAMENTE REPROVADOS NA DISCIPLINA DE TCC I)**

Artigo 11º - O projeto deve seguir as "Normas para Elaboração do Trabalho de Trabalhos Acadêmicos, conforme:
http://www.umc.br/_img/_uploads/trabalho-definitivo2013.pdf.

Subseção II

Avaliação do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 12º - O Projeto do TCC é avaliado pelo professor-orientador.

Artigo 13º - A nota atribuída ao Projeto do TCC será a equivalente as notas M1 e M2, sendo as notas atribuídas por pelo professor orientador.

OBS: O professor-orientador que irá atribuir a nota para o GT. Esta nota deverá ser passada ao professor da disciplina de TCC para lançamento. Seguindo o calendário divulgado pelo professor responsável da disciplina de TCC.

Durante o semestre vigente da disciplina TCC I, o GT deverá entregar conforme calendário divulgado pelo professor responsável da disciplina de TCC os relatórios de orientação. A cada relatório não entregue na data estabelecida o GT perderá 1,5 (um ponto e meio) na nota. No último relatório o GT deverá anexar a aprovação do CEP. **(CASO O GT NÃO APRESENTE A APROVAÇÃO DO CEP, OS MESMOS ESTARÃO AUTOMATICAMENTE REPROVADOS NA DISCIPLINA DE TCC I)**

Subseção III

Entrega Final do Trabalho de Curso

Artigo 14º - O TCC deve ser entregue em uma cópia gravada em CD que contenha somente este arquivo tanto no formato em *pdf*, como *word*, na data estipulada e divulgada pelo professor da disciplina. Além de tal cópia, o TCC deverá ser postado na plataforma EAD na data estipulada pelo professor da disciplina.

- Artigo 15º** - O TCC deve seguir “Normas para Elaboração do Trabalho de Trabalhos Acadêmicos, conforme: http://www.umc.br/_img/_uploads/trabalho-definitivo2013.pdf, ou, caso o TCC seja redigido no formato de artigo científico, que o mesmo esteja de acordo com as normas pré-estipuladas pela revista destino (anexar as normas recomendadas pela respectiva revista).
- Artigo 16º** - Os alunos somente poderão entregar o TCC após concordância e assinatura do orientador no Termo de Autorização de Entrega de Trabalho (apêndice 2)
- Artigo 17º** - A entrega da versão final do TCC , bem como as apresentações seguirão conforme calendário divulgado pelo professor da disciplina TCC

Subseção IV

Apresentação Oral do Trabalho de Conclusão de Curso

- Artigo 18º** - Para o desfecho da atividade TCC, que é parte importante da construção da formação do profissional em fisioterapia, haverá também a apresentação oral do trabalho na Semana do curso de Fisioterapia.
- Artigo 19º** - O GT deve apresentar o TCC à banca examinadora constituída por professores da instituição e, havendo necessidade, também por professores convidados pela Coordenação do Curso.
- Artigo 20º** - A apresentação oral é avaliada pelos membros da banca examinadora registrando em impresso próprio (apêndice 3).
- Artigo 21º** - O tempo destinado para a apresentação oral dos trabalhos para a banca examinadora é definido pelo professor da disciplina de TCC.
- Artigo 22º** - A aprovação na Apresentação Oral e a entrega posterior da versão final corrigida em CD são condições obrigatórias na disciplina de TCC II e para a obtenção do certificado de aprovação, que servem de comprovação para parte do cumprimento da carga horária prevista.

Capítulo V Do Orientador e Da Orientação

Seção I Do Orientador

Artigo 23º - O orientador deve ser obrigatoriamente um docente dos Cursos de Graduação e Pós Graduação da Universidade de Mogi das Cruzes e ter afinidade com o tema escolhido pelo grupo de trabalho de orientandos.

Artigo 24º - No início do 6º semestre do curso, é disponibilizada a relação dos orientadores e suas áreas temáticas de pesquisa, previamente divulgada aos alunos, para o registro do orientador de acordo com a disponibilidade de vagas.

Artigo 25º - O orientador deve disponibilizar tempo e canais de comunicação eficientes para seus orientandos sendo, portanto, o responsável pela orientação de todo o processo de elaboração do TCC incluído os aspectos éticos, legais, administrativos, entre outros.

Artigo 26º – As atribuições do Orientador são:

- I. apresentar ao GT toda a documentação necessária para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
- II. acompanhar os alunos nas etapas de elaboração e desenvolvimento do projeto de pesquisa através de canais de comunicação acessíveis e encontros agendados em um cronograma de trabalho;
- III. contribuir com o GT indicando aos alunos as referências pertinentes a Pesquisa;
- IV. verificar as dificuldades que atrapalhem o andamento da pesquisa e informando a Coordenação do Curso de Fisioterapia sobre o desempenho dos alunos durante todo o processo;
- V. obedecer a formatação padrão e orientações gerais relativas à confecção do projeto e elaboração do TCC, conforme:
http://www.umc.br/_img/_uploads/trabalho-definitivo2013.pdf.

Parágrafo único - O orientador não deve realizar o trabalho pelo grupo e se achar que este não está apto a entregar/finalizar o projeto ou o trabalho de curso, poderá não autorizar a entrega do mesmo, comunicando imediatamente a coordenação o fato.

Seção II Da Orientação

- Artigo 27º** - As reuniões ou encontros de orientação são agendados diretamente entre professores orientadores e seus orientandos, em dias e horários convenientes aos mesmos.
- Artigo 28º** - Todo encontro deve ser registrado em impresso próprio (Registro de encontros com o Orientador (apêndice 4), que deve ser entregue ao professor responsável pela disciplina de TCC (EAD) seguindo o calendário pré estipulado pelo professor da disciplina TCC.
- Artigo 29º** - Não é permitida a troca do orientador durante o processo de elaboração do TCC. As exceções serão avaliadas pela Coordenação do Curso de Fisioterapia juntamente com o professor da disciplina de TCC. Estas deverão ser solicitadas à Coordenação do Curso através de justificativa por escrito devidamente assinada pelo docente-orientador e todos alunos do grupo.
- Artigo 30º** - O orientador deve comunicar por escrito à Coordenação do Curso de Fisioterapia, sobre os orientandos que não estejam realizando o trabalho conforme prazos combinados e/ou orientações dadas, bem como, as ausências dos componentes dos grupos nos encontros agendados. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso de Fisioterapia juntamente com o professor responsável pela disciplina de TCC.
- Artigo 31º** - Não é aceito qualquer tipo de entrega de projeto ou do TCC sem aprovação ou anuência do orientador, ficando, portanto os alunos, neste caso, sujeitos a não conclusão do curso.

Capítulo VI Dos Orientandos

Artigo 32º - Os orientandos de TC são alunos concluintes do Curso de FISIOTERAPIA.

Artigo 33º – As atribuições dos orientandos organizados nos grupos de trabalho (GT) são:

- I. responsabilizar-se em manter contato regular com o professor-orientador dentro do cronograma estabelecido por ambos para que se configure a relação de orientação de TCC.
- II. planejar o tempo para a realização da pesquisa em todas as etapas;
- III. cumprir os prazos e cronograma estipulados junto com o orientador desde o início do trabalho;
- IV. desenvolver o trabalho em grupo obedecendo sempre os preceitos éticos e às orientações dadas pelo professor orientador;
- V. estar presente com o grupo em encontros/ reuniões agendadas pelo orientador;
- VI. obedecer à formatação padrão e orientações gerais relativas à confecção do projeto e elaboração do TCC, conforme:
http://www.umc.br/_img/_uploads/trabalho-definitivo2013.pdf.

Artigo 34º - Casos omissos não previstos neste Regulamento serão avaliados e deliberados pela coordenação do Curso conjuntamente com o NDE.

Prof. Dr. Igor Phillip dos Santos Glória
Coordenador do Curso de Fisioterapia

APÊNDICE 1



CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, _____, docente do curso de Fisioterapia da Universidade de Mogi das Cruzes, aceito o Grupo de Trabalho composto por

_____, discentes do curso de Fisioterapia como orientandos para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, a partir desta data até o seu término e entrega final após a apresentação na Jornada de Fisioterapia desta instituição.

São Paulo ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Docente

APÊNDICE 2



CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE TRABALHO

Eu, _____, orientador (a) do
Trabalho de Curso intitulado:

autorizo a entrega do mesmo para avaliação da banca examinadora.

Integrantes do grupo: _____

São Paulo ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Docente Orientador

APÊNDICE 4
RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.

Aluno(s) _____

1.2. Orientador

(a) _____

2. TEMA DA MONOGRAFIA

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO (A) (a ser preenchida somente pelo orientador)

3.1. Número do Relatório: () 1º - () 2º - () 3º - () 4º - () final

3.2. Fase de desenvolvimento:

3.2.1. () Coleta de Informações / Dados Experimentais

3.2.2. () Elaboração de Texto: neste caso assinale qual(is) a(s) etapa(s) cumpridas:

- | | | | |
|-------------------------|----------------|---------------------------|-----------------|
| () capa | () resumo | () revisão bibliográfica | () conclusão |
| () página de rosto | () abstract | () métodos | () referências |
| bibliográficas | | | |
| () ficha catalográfica | () introdução | () resultados | () |
| outros..... | | | |
| () índice | () objetivos | () discussão | |

3.3.3. Problemas encontrados: () acesso à multimídia () trabalhar em multimídia

() análise/texto () acesso aos artigos científicos () tradução de texto () síntese/texto

() desconhecimento de servidores de literatura científica () execução de tarefas de laboratório

() elaboração/texto () outros (especificar):

3.3.4. Comentários e orientações específicas:

3.3.5. Parecer do orientador

4. PARECER DO ALUNO:

() de acordo

() de acordo, com ressalvas (relate o problema no verso deste formulário ou em folha extra)

() em desacordo (relate o problema no verso deste formulário ou em folha extra)

Aluno(s) _____

Orientador _____

Data: ____/____/____



Prof. Igor Phillip dos Santos Gloria
Coordenador do Curso de Fisioterapia - UMC

ANEXO IV - Instruções Normativas Vigentes

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC-001/2014**Estabelece o Regulamento do Programa de
Monitoria e revoga a Instrução Normativa
PROGRAD 004/2009**

Art. 1º O Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem por objetivo:

I - promover o desenvolvimento acadêmico do discente, aprimorando sua inserção nas atividades vinculadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos nos cursos de graduação;

II - ampliar e aprimorar conhecimentos;

III - propiciar melhores condições de integração dos alunos na Instituição e na comunidade em geral; e

IV - despertar no discente o interesse pela docência.

Art. 2º A Monitoria será desenvolvida em disciplinas e/ou grupos de disciplinas dos cursos de graduação da UMC.

Art. 3º Além das atividades relacionadas com a fundamentação epistemológica de um Programa de Monitoria, estas também poderão ser constituídas por plantões de monitores, dependendo da natureza da disciplina e do curso, objetivando o esclarecimento de dúvidas e a orientação aos discentes, a fim de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, mas sempre sob a supervisão de um professor responsável.

Art. 4º A atividade de monitoria terá duração de 2 semestres letivos, podendo ser prorrogada por um período que não ultrapasse a 2 (dois) anos.

Art. 5º A atividade de monitoria será exercida por alunos de graduação regularmente matriculados e não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Entidade Mantenedora, de acordo com os objetivos explicitados no artigo 1º desta Instrução Normativa.

Art. 6º São atribuições dos alunos monitores:

I - orientar os alunos nas atividades acadêmicas, sob a supervisão do professor responsável, esclarecendo e auxiliando os estudantes;

II - acompanhar todos os trabalhos da disciplina em que estiver atuando;

III - elaborar relatório mensal de suas atividades, para apreciação do professor responsável;

IV - manter registro em livro de presença, referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor responsável;

V - colaborar com o professor responsável, visando à integração dos alunos na comunidade universitária; e

VI - acatar as orientações do professor responsável e as constantes desta Instrução Normativa.

Parágrafo único É vedado ao aluno monitor substituir o professor em suas atividades: regência e preparo de aulas, elaboração e correção de provas, digitação de notas, preparo e condução de aulas práticas;

Art. 7º O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento, desde que não apresente desempenho satisfatório em suas funções, infrinja preceitos éticos e/ou regimentais da Instituição.

Parágrafo único Neste caso, será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra. Caberá ao Coordenador do Curso, ouvido o professor responsável e assegurado ao Monitor o recurso da defesa, julgar o pedido de cancelamento da monitoria.

Art. 8º São atribuições do professor responsável

I - definir o programa de atividades da monitoria e submetê-lo à apreciação do Coordenador de Curso;

II - conduzir e supervisionar as atividades dos monitores;

III - estabelecer horários para o oferecimento da monitoria;

IV - supervisionar o comparecimento dos alunos monitores;

V - promover reuniões semanais com os alunos monitores, a fim de orientar suas atividades;

VI - preparar os alunos monitores para o esclarecimento de dúvidas dos discentes;

VII - entregar relatório mensal das atividades da monitoria, juntamente com:

- relatório mensal dos monitores;

- lista de presença dos monitores;

- lista de presença dos discentes que compareceram aos plantões; e

- relatório quantitativo dos atendimentos realizados, quando houver.

Art. 9º São atribuições do Coordenador do Curso:

I - distribuir as bolsas de monitoria definidas pela Administração Superior conforme as necessidades das disciplinas, áreas de estudo e/ou projetos;

II - supervisionar o processo de seleção dos candidatos e a verificação da situação acadêmica dos alunos aspirantes às bolsas;

III - assinar, juntamente com o aluno, o Termo de Compromisso de Monitoria como representante da Instituição, por delegação de competência da Reitoria;

IV - enviar à Controladoria as informações acadêmicas necessárias e os Termos de Compromisso de Monitoria assinados pelos alunos para efeito de pagamento das bolsas;

V - enviar à Pró-Reitoria de Graduação a quantidade de monitores-bolsistas e voluntários selecionados; e

VI - assinar os Certificados de Monitoria quando o desempenho do aluno for considerado satisfatório.

Art. 10 A seleção dos alunos monitores será feita por prova classificatória, em data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio.

Art. 11 Poderão candidatar-se à monitoria alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UMC, previstos em edital da monitoria, de acordo com os requisitos:

I - ter cursado, com aprovação acima da média, a disciplina que pretende ser monitor;

II - não ter nenhuma disciplina em regime de dependência (DP);

III - ser aprovado na entrevista com o professor responsável, de acordo com os critérios próprios do Curso; e

IV - ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, de acordo com os horários estabelecidos pelo professor responsável.

Art. 12 A prova será elaborada e aplicada pelo professor responsável do Núcleo de disciplinas e, na falta deste, por professores da disciplina.

Art. 13 Aos monitores poderão ser concedidas bolsas-auxílio, com valores e quantidades a serem definidas pela Reitoria. Para o recebimento do benefício o monitor deverá assinar Termo de Compromisso com a Instituição.

Parágrafo único Considerada a especificidade dos cursos e disciplinas, poderão ser selecionados monitores voluntários, para disciplinas, atividades e projetos especiais, sem bolsa-auxílio ou qualquer pagamento, porém com as mesmas obrigações e direitos dos outros monitores.

Art. 14 A concessão de bolsa-auxílio será automaticamente suspensa nos casos previstos pelo artigo 7º desta Instrução Normativa, bem como nos casos de:

I - penalidades disciplinares;

II - não comparecimento às atividades de monitoria por mais de 03 (três) dias sem a devida justificativa;

III - conduta incompatível com a ordem interna, pública ou com os bons costumes;

IV - trancamento de matrícula, abandono ou solicitação de transferência; e

V - solicitação de desligamento das atividades de monitoria.

Parágrafo único Não será permitido o acúmulo de Bolsa-auxílio de Monitoria com outros benefícios oferecidos pela Instituição.

Art. 15 As vagas não contempladas com bolsa-auxílio serão consideradas monitorias voluntárias.

Art. 16 Todas as atividades deverão constar de relatório elaborado pelo Professor Responsável pela disciplina ofertante.

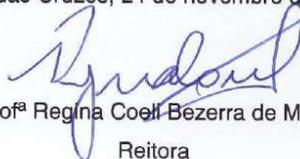
Art. 17 Findo o período da monitoria, desde que cumprido integralmente o programa e lista de competências, o Professor responsável pela disciplina deverá enviar um relatório e o parecer final individual de cada aluno monitor ao Coordenador do Curso.

Parágrafo único O julgamento do desempenho do aluno monitor deverá considerar a assiduidade, o interesse, a pontualidade, a responsabilidade, a capacidade de estudo, a organização, a habilidade, o empenho, a dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

Art. 18 Caberá à Pró-reitoria de Graduação, após a homologação do relatório e do parecer final do Coordenador de Curso, expedir o certificado de monitoria.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2014



Profª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



Tel.: (011) 4798-7000

Fax.: (011) 4799-5233

<http://www.umc.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2019

Altera a instrução Normativa PROGRAD 003/2013 que dispõe sobre o Internato do Curso de Medicina, da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 1º O Internato do Curso de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes corresponde ao **estágio curricular obrigatório** previsto no Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSU) da Universidade de Mogi das Cruzes, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso vigentes, à Lei 12.871/13 e à Resolução MS/CNS Nº 569/2017.

Art. 2º O Internato ou Estágio Curricular Obrigatório é um programa de aperfeiçoamento contínuo vinculado ao Curso de Graduação em Medicina e visa adequar a preparação do futuro médico ao processo de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 3º O Internato na UMC tem por objetivos:

- a) Capacitar o futuro profissional a resolver os problemas de saúde da população a que vai servir;
- b) Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos nos ciclos anteriores do curso de graduação;
- c) Desenvolver técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício de atos médicos básicos;
- d) Aperfeiçoar atitudes adequadas à assistência aos pacientes;
- e) Possibilitar a prática de assistência integrada, pelo estímulo à interação dos diversos profissionais da equipe de saúde;
- f) Permitir experiências em atividades resultantes da interação escola médica/comunidade, pela participação em trabalhos extra-hospitalares, ou de campo;
- g) Estimular o interesse pela promoção, preservação da saúde e pela prevenção das doenças;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'V' or similar character.



Tel.: (011) 4798-7000

Fax.: (011) 4799-5233

<http://www.umc.br>

- h) Conscientizar o futuro profissional das limitações, responsabilidade e deveres éticos do médico, perante o paciente, a instituição de ensino e a comunidade;
- i) Conscientizar o futuro médico da necessidade de aperfeiçoamento profissional continuado.

Art. 4º São pré-requisitos para acesso ao Internato:

- I) Ser aprovado na totalidade das disciplinas integrantes dos períodos anteriores do curso, incluindo possíveis adaptações e dependências, do 1º ao 8º período;
- II) Ter a Carteira de Vacinação devidamente atualizada;
- III) Estar regularmente matriculado.

Art. 5º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato do Curso de Medicina realiza-se em:

- I) 04 (quatro) semestres;
- II) Até 40h (quarenta horas) semanais, conforme faculta a Lei n.º 11.788/08;
- III) Rodízio de turmas nas cinco grandes áreas da Medicina: Clínica Médica e especialidades, Clínica Cirúrgica e especialidades, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva.

Parágrafo único - Admitir-se-á, durante o Internato, até 20 dias de férias para os alunos, obedecendo escalas ajustadas que atendam as necessidades dos serviços nas unidades concedentes.

Art. 6º O Internato estará intimamente relacionado com a prática médica devendo ser utilizado para esse fim hospitais, ambulatorios, unidades de saúde com os quais a Universidade de Mogi das Cruzes mantenha convênio ou acordo de cooperação para o desenvolvimento da programação estabelecida no Projeto Pedagógico, no Brasil ou exterior.

Art. 7º No Internato, o estudante de Medicina deve realizar, sob supervisão docente, a prática médica capaz de lhe permitir assumir progressivamente a responsabilidade na assistência aos cuidados de saúde.

Art. 8º Com base na Resolução n.º 3, de 20 de Junho de 2014, a Comissão de Internato poderá autorizar no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para o internato para a realização de treinamento supervisionado fora

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a long horizontal stroke.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

da Unidade da Federação a qual pertence a IES, preferencialmente nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em Instituição conveniada que mantenha programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou outros programas de qualidade em nível internacional, que mantenham convênio com a Universidade de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único – Nos casos de deferimento para a realização dos 25% de treinamento supervisionado em outra IES, o aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, o restante da carga-horária do internato na UMC, por meio de seus equipamentos de saúde conveniados.

Art. 9º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato é organizado, coordenado e supervisionado pela Comissão de Internato que possui as seguintes atribuições:

- I) Elaborar o programa de Internato a ser aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante;
- II) Executar o programa aprovado e supervisionar o seu desenvolvimento;
- III) Orientar os alunos quanto aos aspectos programáticos do Internato;
- IV) Definir critérios de avaliação dos alunos;
- V) Deliberar acerca de questões disciplinares envolvendo os alunos inscritos no regime de internato;
- VI) Apurar eventuais irregularidades no campo de estágio;
- VII) Selecionar unidades do sistema de saúde e outros campos apropriados ao desenvolvimento das atividades do Internato.

§1º A Comissão de Internato é composta pelo Coordenador do Curso de Medicina, que a preside, por 1 (um) professor representante de cada uma das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, por 1 (um) aluno integrante de cada turma do Internato em curso e por 1 (um) aluno representante dos demais períodos do Curso.

Art. 10. A execução e administração de Programa de Internato cabe, respectivamente, aos docentes representantes das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, aos preceptores por eles indicados e ao Coordenador do Curso de Medicina.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character, located to the right of the text in Article 10.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

§1º Os professores representantes de cada uma das áreas são os responsáveis pelo controle dos registros referentes à frequência, lotação e carga-horária individual de cada interno.

§2º Os planos de ensino das áreas envolvidas na composição do Internato são elaborados de acordo com as especificações didático-pedagógicas determinadas pela Instituição.

Art. 11. Para a conclusão das atividades próprias do Regime de Internato, o aluno deverá, no decorrer de 04 (quatro) últimos semestres do curso, cumprir carga-horária total de 3.440 horas, cujas atividades serão distribuídas em até 90 semanas.

§1º É obrigatória a frequência integral da carga-horária de cada uma das áreas do Internato.

§2º Os alunos que requererem compensação de faltas apoiados na Lei n.º 6.202/75 e Decreto-Lei n.º 1.044/68 devem, após os períodos de afastamento concedidos, cumprir período complementar correspondente ao tempo de afastamento.

§3º A solicitação do afastamento a que se refere o §2º deste artigo deverá ser analisada pela Comissão de Internato e, se devidamente comprovada a necessidade, deverá ser determinada a época para o cumprimento do período complementar correspondente ao afastamento.

§4º Qualquer outro afastamento não enquadrado ao que dispõe o §2º deste artigo acarretará o cancelamento das atividades já realizadas, devendo o estudante recomençar o Internato, preservadas as obrigações contratuais.

§5º Dada a natureza das atividades realizadas em campo de estágio, a não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica a imediata perda da vaga do curso de graduação em Medicina, oportunidade em que as atividades eventualmente realizadas pelo aluno sem vínculo não serão convalidadas, a teor do que dispõem a Lei Federal n.º 11.788/08.

§6º A não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica também a não inclusão de seus dados na apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos.

Art. 12. Compete a Comissão de Internato estabelecer normas e critérios para a avaliação do estudante considerando os aspectos práticos, teóricos e de conduta no desempenho do aluno.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

§1º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no processo de avaliação realizado nas cinco grandes áreas da Medicina trabalhadas durante o Internato.

§2º Será reprovado o aluno cuja nota final seja inferior a 7,0 (sete) em uma ou mais áreas do Internato e deverá cumprir, no semestre seguinte, a totalidade da carga horária prevista para cada uma das áreas em que foi reprovado.

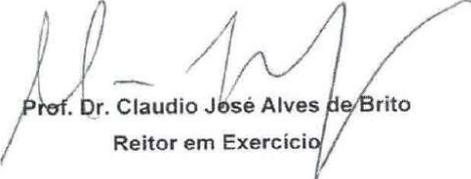
Art. 13. Cabe ao Coordenador do Curso de Medicina fixar calendário para o Internato, estabelecendo a semana que antecede o início do semestre para o planejamento, organização e adequação das atividades a serem desenvolvidas nas diversas unidades de saúde que serão utilizadas para o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14. Os alunos do internato deverão manter comportamento ético e de respeito com todas as pessoas em quaisquer equipamentos de saúde, postura condizente com o profissional médico, estando sujeito às mesmas penalidades previstas no Regimento Geral e no Estatuto da UMC.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Internato, Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, subsidiariamente.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2019



Prof. Dr. Claudio José Alves de Brito
Reitor em Exercício



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA – UMC 001/2020

Altera a Instrução Normativa PROPPGE 009/2016 que normatizou o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica na Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 1º Esta Normativa atende os requisitos vigentes determinados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e regulamenta os demais específicos da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC.

Art. 2º O Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica concederá bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação, com as seguintes finalidades:

- I - Despertar e incentivar o estudante de graduação para as atividades de pesquisa, possibilitando sua dedicação integral aos programas acadêmico-científicos da Universidade.
- II - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico.
- III - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.

Art. 3º O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC deverá contar com uma quota anual de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e uma quota da Universidade de Mogi das Cruzes, nunca inferior a 50% do número de bolsas concedidas pelo CNPq.

Art. 4º O programa será gerenciado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 5º A duração das bolsas concedidas pela quota da UMC será a mesma definida anualmente pelo CNPq.

Art. 6º O CNPq pagará mensalmente a cada bolsista segundo suas normas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A', is located at the end of the sixth article.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

Art. 7º O valor da bolsa concedida pela UMC será fixado anualmente pela Administração Superior.

I - A bolsa oferecida pela UMC será concedida sob forma de depósito bancário, em conta específica para esta finalidade.

II - No caso de bolsista UMC, a bolsa será suspensa ou cancelada se o bolsista tiver duas ou mais mensalidades em atraso. A mesma poderá ser transferida para um aluno voluntário que já esteja participando do Programa nos termos do Art. 18 desta instrução normativa.

III - A análise de tais situações ficará a cargo da Coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional.

Art. 8º A cada ano será lançado um Edital que deverá conter os seguintes itens:

I - Prazo de inscrição;

II - Data de seleção;

III - Período de vigência das bolsas;

IV - Requisitos mínimos sobre o perfil do aluno, do orientador e do projeto;

V - Prazo para pedido de reconsideração.

Art. 9º Os requisitos e compromissos do Bolsista são:

I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, sem débito financeiro com a UMC e apresentar excelente rendimento acadêmico;

II - Apresentar, após 6(seis) meses de vigência do Projeto de Iniciação Científica, relatório parcial das atividades desenvolvidas;

III - Apresentar, ao final da vigência do Projeto de Iniciação Científica (12 meses), relatório final, acompanhado do Resumo expandido, a ser publicado nos anais do Congresso.

IV - Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right area of the page.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

V - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência de fomento ou da UMC (com exceção do FIES e do PROUNI);

VI- Não estar sendo beneficiado com bolsa da UMC durante a vigência da bolsa;

VII - Dedicar-se, no mínimo, 12 horas semanais às atividades relacionadas ao seu Projeto de Iniciação Científica.

Art. 10. Os requisitos e compromissos do Orientador são:

I - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

II - Ser professor dos *Campi* da UMC, vinculado aos cursos de graduação e/ou aos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;

III - Demonstrar boa produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural.

IV- O docente que não possuir título de Doutor deverá ter produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural expressiva nos últimos 5 (cinco) anos, no caso de orientador de bolsista da UMC;

V - Ser pesquisador com título de Doutor e que esteja exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, no caso de orientador de bolsista do CNPq;

V I- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho do bolsista.

VII - Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados no livro de resumos do Congresso de Iniciação Científica;

VIII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitas por seus bolsistas por ocasião da avaliação e do congresso de iniciação científica.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

Art. 11. Os requisitos dos projetos são:

- I- Ser projeto institucional, de preferência inserido em grupos de pesquisa e de longo alcance;
- II- Ter mérito técnico-científico;
- III- Ter viabilidade técnica e econômica.

Art. 12. As inscrições deverão ser feitas na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, com a seguinte documentação obrigatória, a ser entregue na Diretoria e enviada para o endereço pibic@umc.br.

- I - Ficha de inscrição do estudante digitada e assinada pelo candidato e pelo orientador, disponível no site <http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacao-cientifica-pibic>, impressa e digital (PDF);
- II - Projeto de pesquisa impresso e digital, em PDF, contendo: capa com o título nome do estudante e colaborador (se for o caso), nome do orientador e coorientador (se houver), introdução, objetivos, metodologia, tabela com o cronograma de execução e referências bibliográficas, como no máximo de 10 (dez) páginas;
- III- Plano de trabalho impresso e digital, em PDF, conforme modelo disponível no site <http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacaocientifica-pibic>;
- IV- No caso de projetos desenvolvidos por equipe de estudantes anexar plano de trabalho individual para cada participante;
- IV - Histórico escolar (disponível no portal do aluno) atualizado impresso e digital. Alunos do 1º período devem anexar o histórico escolar do ensino médio acompanhado do parecer de recomendação emitido pelo orientador impresso e digital, em PDF;
- V- Currículo dos estudantes participantes (principal e colaboradores) no formato Lattes/CNPq, em PDF, atualizado no máximo 6 (seis) meses antes da data de envio;
- IV - Currículo do orientador e coorientador (se houver), no modelo Lattes/CNPq, em PDF, atualizado no máximo 6 (seis) meses antes da data de envio;



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

V- Para a renovação, acrescentar relatório parcial do projeto vigente e justificativa do orientador para a continuidade do projeto;

VI - Projetos que envolvam animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio ou de aprovação do Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA ou do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, respectivamente. Caso a necessidade seja comprovada pelo assessor, a ausência do documento no ato da inscrição fará que o projeto seja considerado REPROVADO.

Art. 13. A seleção será feita pelo Comitê Institucional, que deverá ser constituído por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, indicados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, conjuntamente com o Comitê Externo do CNPq, que terá em sua composição membros ou ex-membros dos Comitês assessores do CNPq.

Art. 14. O resultado da seleção será divulgado publicamente e poderá ser solicitada reconsideração, para os projetos reprovados, dentro dos prazos contidos no Edital. Esses pedidos serão julgados pelo Comitê Institucional.

Parágrafo Único - Não serão aceitos pedidos de reconsideração da classificação do projeto para fins de obtenção de bolsa.

Art. 15. Poderão participar do programa, como voluntários e sem bolsa, os estudantes cujas solicitações foram aprovadas no mérito, pelos Comitês Institucional e Externo, durante o processo de seleção, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa.

I - Não será permitida a inclusão de projetos no Programa, fora do prazo de inscrição, mesmo para desenvolvimento de forma voluntária (PVIC);

II - Os alunos voluntários participantes do programa terão de submeter-se ao processo de avaliação, cumprindo as etapas dispostas no Art. 15;

III - Os alunos voluntários que cumprirem satisfatoriamente as etapas de avaliação receberão um certificado, como disposto no Art. 18;

IV - Em situações excepcionais, pendente aprovação pelos Comitês de Avaliação, poderão ser apresentados projetos que envolvam uma equipe de até 3 (três) alunos. Nestes casos, apenas um dos alunos poderá receber bolsa, devendo os demais colaboradores participar do Programa como voluntários,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character, located at the end of the text block.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

devendo ainda apresentar plano de trabalho individualizado para cada colaborador.

Art. 16. O acompanhamento e a avaliação do PIBIC serão feitos pela análise de relatórios periódicos, entrevistas e pela apresentação oral e em pôster dos resultados.

I - Na avaliação anual será realizado um Congresso de Iniciação Científica, que contará com uma sessão de abertura e sessões de apresentações orais e em pôsteres, feitas pelos bolsistas;

II - Na ocasião do Congresso de Iniciação Científica, deverá ser distribuído um livro de resumos dos projetos que serão apresentados;

III - Serão realizadas pelo menos 02 (duas) avaliações, sendo uma semestral, feita pelo Comitê Institucional e uma anual, feita pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo.

IV- Avaliações intermediárias poderão ser solicitadas a critério do Comitê Institucional.

Art. 17. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, bolsista ou comitê institucional de acompanhamento.

I - A substituição do bolsista será feita pela Coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional, que indicará estudantes que já vêm trabalhando no programa, cadastrados como voluntários;

II - Em nenhuma circunstância, um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica.

Art. 18. A não observância de qualquer uma das normas acima implica na imediata suspensão da participação do aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC ou PVIC). Nestes casos, será estipulado um prazo de 30 (trinta) dias para que o aluno regularize sua situação.

Parágrafo único - Caso não resolva as pendências dentro do prazo estipulado e lhe tenha sido atribuída bolsa (CNPq ou UMC), além da exclusão do Projeto na edição vigente, deverá restituir os valores das mensalidades recebida.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'N'.

Art. 19. Será fornecido certificado ao estudante que participar cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido, no mínimo, satisfatório.

I - O desempenho do aluno será avaliado pela entrega dos dois relatórios (parcial e final), do resumo expandido a ser publicado nos Anais do Congresso, assim como, pela apresentação oral e na forma de pôster do trabalho desenvolvido ao longo do ano;

II - Na ausência de qualquer um dos itens acima, aluno e orientador não farão jus ao Certificado de participação no Programa;

III - No caso de envio de resumo expandido para os Anais e que o discente não participe do Congresso (apresentação oral e de pôster), o referido resumo será retirado dos Anais;

IV - Casos omissos, mediante justificativa, serão avaliados pelo Comitê Institucional.

V - Os alunos colaboradores dos projetos de Iniciação Científica também terão direito ao certificado, desde que tenham sido mencionados no projeto quando encaminhado para aprovação;

VI - Os alunos de Iniciação Científica, bolsistas de outros órgãos de fomento, indicados à coordenação do Programa e que participarem do Congresso Científico da UMC, apresentando o projeto oralmente e em pôster terão direito ao certificado, pendente avaliação dos resultados pela Coordenação do Programa.

Art. 20. O número de bolsas a ser concedido a um orientador ficará a critério da Coordenação do Programa e Comitê Institucional.

Art. 21. Toda e qualquer modificação de nome de projeto, inclusão de colaboradores ou mudança na metodologia só poderão ser feitas pelo orientador, devendo o mesmo informar à Coordenação do Programa.

I- Em nenhuma circunstância, um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno, seja bolsista ou não, sem consulta prévia e aprovação da Coordenação;



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

II- Em nenhuma circunstância, o aluno poderá escolher outro orientador, seja ele bolsista ou não, sem consulta prévia e aprovação da Coordenação;

III- As coordenações dos cursos de graduação nas quais o aluno e/ou o orientador estiverem vinculados não tem qualquer gestão ou gerência sobre o Programa de Iniciação Científica, cabendo apenas encaminhar à Coordenação do Programa possíveis problemas verificados.

Art. 22. Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa e Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UMC.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', is written over a faint, larger version of the same signature.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora

**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2021**

Estabelece a constituição e funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º Os Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, são órgãos normativos e deliberativos dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Colegiado de Curso:

- a) analisar e deliberar sobre o Projeto Pedagógico do Curso emanado do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- b) discutir e analisar o desempenho do Curso e as questões acadêmico-pedagógicas relacionadas ao Curso;
- c) estimular e apoiar o aperfeiçoamento do pessoal docente;
- d) analisar, sempre que houver necessidade, outras questões acadêmicas de natureza não pedagógica apresentadas por docentes e discentes;
- e) por solicitação do Coordenador, analisar os casos de infração disciplinar cometida pelos corpos discente ou docente;
- f) emitir parecer sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão que lhe forem apresentados;
- g) zelar e fazer zelar pelo cumprimento de suas decisões, do Regimento Geral e do Estatuto da UMC.

Art. 3º O Colegiado de Curso terá a seguinte constituição mínima:

- a) pelo Coordenador de Curso, que o preside;
- b) pelo Coordenador Adjunto, se houver;
- c) por 15% (quinze por cento) do corpo docente do Curso, abrangendo representativamente os ciclos básico e profissionalizante, respeitando um mínimo de 05 (cinco) membros;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br





d) por 01 (um) representante do corpo discente.

Art. 4º Os representantes do Colegiado do Curso serão escolhidos de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) os representantes docentes serão escolhidos entre seus pares, desde que vinculados ao Curso em atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- b) os representantes docentes terão mandato por tempo indeterminado;
- c) o representante discente será indicado pelo órgão de representação acadêmica do Curso ou, em caso de inexistência, por indicação de seus pares, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução;
- d) a perda de vínculo do docente ou do aluno com o Curso acarretará a exclusão automática do referido Colegiado.

Art. 5º O Colegiado de Curso deverá ser constituído, preferencialmente, por docentes com titulação obtida em programas *Stricto Sensu*, contratados em regime de tempo parcial ou integral, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 6º O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 7º As decisões do Colegiado de Curso serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 8º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o Colegiado de Curso junto às instâncias superiores da Universidade;
- c) encaminhar as deliberações do Colegiado;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo Colegiado;
- e) manter em arquivo todas as informações de interesse do Curso, inclusive atas de suas reuniões, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



Art. 9º A participação de docentes e discentes no Colegiado é voluntária, não acarretando pagamento de horas-aula aos professores ou qualquer bonificação, bem como não haverá concessão de benefício financeiro ou acadêmico em favor do representante estudantil.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a horizontal line.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 002/2021**

Estabelece a constituição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é o órgão normativo e deliberativo dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) elaborar, acompanhar o cumprimento e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e/ou na estrutura curricular e disponibilizá-lo ao Colegiado do Curso para apreciação;
- b) avaliar, continuamente, a adequação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) fomentar o desenvolvimento das atividades de iniciação científica e extensão, oriundas de necessidades da comunidade acadêmica e do entorno da Universidade;
- d) propor os ajustes no curso, a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e nas avaliações externas, sejam do MEC, de Conselhos Profissionais e/ou Associações de Ensino;
- e) apontar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram no processo de ensino-aprendizagem e/ou na formação do futuro profissional;
- f) propor programas ou outras formas de capacitação docente, promovendo a formação continuada e atualização dos docentes;
- g) observar as determinações do Regimento Geral e Estatuto da UMC;
- h) zelar pela interdisciplinaridade entre as diferentes atividades acadêmicas;
- i) zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de Graduação.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 3º A constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE atenderá, no mínimo, os critérios:

- a) ser constituído por, no mínimo, 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, incluído o Coordenador do Curso que o preside;
- b) apresentar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos membros com titulação acadêmica obtida em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- c) os membros possuírem regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% (vinte por cento) em tempo integral, observado, também, os referenciais estabelecidos na Resolução nº 01/2010, da CONAES ou outra legislação que venha a substituí-la.

Art. 4º A renovação do Núcleo Docente Estruturante – NDE deverá assegurar a permanência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus representantes, pelo período de 03 (três) anos, preservando a continuidade do processo de acompanhamento do curso, conforme definido no Parecer CONAES nº. 04/2010.

Art. 5º O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por docentes que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Universidade e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 6º A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso tomando como base os critérios definidos no Art. 3º e suas alíneas.

Art. 7º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 8º As decisões do Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, e encaminhadas à análise e deliberação do Colegiado de Curso.

Art. 9º Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o NDE junto às instâncias superiores da Universidade;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



- c) encaminhar as deliberações do NDE;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo NDE;
- e) o registro, organização e a guarda das atas das reuniões.

Art. 10. Cabe ao Pró-Reitor Acadêmico a nomeação, por meio de portaria específica, dos membros do NDE.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Legislação vigente sobre o Núcleo Docente Estruturante:

- Parecer CONAES n° 4, de 17 de junho de 2010, homologado em 27/7/2010.
- Resolução no 1, de 17 de junho de 2010.
- Despacho do Ministro, em 26 de julho de 2010, publicado no DOU n.º 142, de 27/07/2010, Seção 1, pg.14.



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 003/2021**

Estabelece normas para as disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 1º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares em regime de dependência e/ou adaptação poderão ser cursadas sob diferentes formas:

- I. em turma regular no mesmo curso e turno;*
- II. em turma regular do mesmo curso, em outro turno;*
- III. em turma regular de outro curso, em disciplina com programa equivalente;*
- IV. em turma especial, em dias e horários disponibilizados pelas Coordenações de Curso, quando da oferta;*

V. por meio de aulas presenciais, por educação a distância (EAD) ou utilizando-se de outros recursos tecnológicos, de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela UMC.

§ 1º Nos Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia da Área Ciências Biológicas e da Saúde, incluindo-se aqui o Curso de Psicologia, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes do período/semestre no qual se iniciam os estágios obrigatórios, quando existentes.

§ 2º Nos Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia pertencentes as Áreas de Ciências Exatas e Jurídicas, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes da formalização do estágio obrigatório (emissão do Termo de Compromisso de Estágio), quando existente na grade curricular. Caso realizado estágio não-obrigatório e exista alguma dependência e/ou adaptação pendente, o mesmo não será validado como estágio obrigatório.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br

Página 1 de 3



§ 3º Os alunos matriculados em cursos semipresenciais e a distância (EAD) deverão cumprir dependências e/ou adaptações, caso existentes, obrigatoriamente na modalidade a distância, salvo as oriundas de componentes curriculares de cunho presencial, como, por exemplo, estágios e práticas pedagógicas.

Art. 2º As disciplinas ofertadas em regime de dependência e/ou adaptação, serão definidas de comum acordo entre professores, Coordenações de Curso, Secretaria Acadêmica e autorizadas pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 3º Caberá aos Coordenadores de Curso a proposta e o cadastro das disciplinas a serem oferecidas semestralmente e os docentes responsáveis, independente de serem presenciais, remotas ou por EAD, conforme cronograma determinado pelo Setor de Atendimento Integrado.

Art. 4º Os professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos presenciais, em regime de dependência/adaptação, deverão elaborar plano de trabalho e de avaliação dos alunos, incluindo cronograma de atividades, para aprovação da Coordenação de Curso.

§ 1º O plano deverá prever a orientação e a execução de tarefas a serem realizadas, visando à aprendizagem e a recuperação do aproveitamento do aluno de forma gradual.

§ 2º O início das atividades didáticas será autorizado após a entrega do planejamento, pelo professor responsável, ao Coordenador do Curso.

Art. 5º A avaliação dos alunos dependentes ou em adaptação observará as mesmas exigências de aproveitamento previstas no Regimento Geral e normativas específicas da UMC.

Parágrafo único. As avaliações referentes às tarefas executadas ao longo do semestre letivo ou módulo deverão seguir o princípio da avaliação continuada e priorizar o aprendizado.

Art. 6º O valor estipulado para as unidades curriculares, disciplinas e demais componentes do currículo do aluno, cursados em regime de dependência e/ou adaptação, será proposto pelo Departamento Financeiro e aprovado pela Mantenedora.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 7º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares ofertados em turmas especiais, tanto presenciais quanto remotas e/ou a distância, dependem de um número mínimo de alunos confirmados para abertura, definido semestralmente pela Reitoria.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 9º Revogam-se as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 004/2021**

Regulamenta o Estágio Obrigatório e Não-obrigatório nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 1º O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o mercado de trabalho através do aprendizado de competências e habilidades próprias para o exercício profissional e à contextualização curricular.

Art. 2º O Estágio é compreendido como um processo singular da formação, fazendo parte do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O estágio poderá ser **obrigatório** ou **não-obrigatório**, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como com os projetos pedagógicos de cada curso e com as exigências de cada área de atuação profissional.

§ 1º **Estágio obrigatório** é uma atividade que integra a matriz curricular de cada curso e possui carga-horária estabelecida nos projetos pedagógicos elaborados de acordo com a legislação vigente. O cumprimento da carga-horária é requisito para a conclusão do curso e obtenção de diploma.

§ 2º **Estágio não-obrigatório** é uma atividade opcional e não constitui pré-requisito para a conclusão do curso, podendo ser realizado a partir do 1º período, desde que, as atividades relacionadas em contrato sejam compatíveis com sua formação e não haja disposição contrária pelo Conselho Profissional. A carga-horária cumprida poderá ser validada como Atividade Complementar, de acordo com as normas da UMC vigentes.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br

Página 1 de 6



§ 3º O Estágio, tanto na hipótese do § 1º quanto do § 2º deste artigo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, com a unidade concedente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º É requisito para realização de Estágio, independente da modalidade, estar com matrícula regular, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008.

§ 1º A não efetivação da matrícula, a tempo e modo previstos, impede, por força de lei, a frequência e a realização de atividades práticas a qualquer campo de estágio, interno ou externo, obrigatório ou não-obrigatório.

§ 2º Não haverá cômputo de carga-horária de estágio realizada de forma irregular, visto que, para respectiva validação, faz-se necessária a matrícula ou rematrícula efetivada.

§ 3º Os estágios eventualmente realizados de maneira irregular isentam a UMC de qualquer responsabilidade relacionada a tais atividades, ante a ausência de vínculo acadêmico. Somente o estágio obrigatório está amparado por seguro, sob responsabilidade da UMC, nos termos da lei.

§ 4º De acordo com o Art. 4º da Lei 11.788/2008, a realização de estágios por alunos estrangeiros regularmente matriculados deverá observar o prazo de visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º O aluno que realize Estágio Não-obrigatório na própria Instituição, receberá bolsa-auxílio, conforme previsto em lei, não sendo permitido acúmulo com outros benefícios oferecidos pela UMC.

Art. 6º Caberá à UMC celebrar Termo de Compromisso entre o aluno e a unidade concedente, observando a compatibilidade das atividades de Estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do estudante, ao horário e Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. O aluno é responsável pela entrega de documentação complementar exigida por determinados campos de estágio, caso solicitado, no prazo estipulado pela Coordenação de Curso, condição indispensável para o início das atividades.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 7º A UMC pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados.

Art. 8º No caso de Estágio Obrigatório, a UMC se responsabiliza pela contratação de seguro de vida contra acidentes pessoais em favor do estagiário, ficando, por conta da unidade concedente, no Estágio Não-obrigatório, conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 9º A validação como Estágio Obrigatório de carga-horária realizada em Estágio Não-obrigatório deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e normatizada no Regulamento de Estágio do Curso.

Parágrafo único. A validação da carga-horária só será possível se as atividades realizadas estiverem alinhadas ao curso do aluno, sendo o Coordenador responsável por esta análise e, ao Colegiado do Curso, o julgamento de recurso.

Art. 10. Caberá ao Coordenador de cada curso a indicação do professor orientador e/ou supervisor do Estágio Obrigatório, quando o caso de supervisão direta.

Art. 11. Caberá ao professor orientador e/ou supervisor de Estágio Obrigatório:

I - planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades propostas a cada semestre contidas no projeto pedagógico do curso;

II - prestar esclarecimentos às dúvidas sobre a realização do estágio;

III - divulgar dias e horários de atendimento de supervisão quando esta não estiver prevista em horário de aula e/ou não for realizada *in loco* no momento do estágio;

IV - receber, conferir e validar os documentos comprobatórios das horas de estágio realizadas, que deverão estar devidamente assinados pela autoridade responsável pelo local em que os estágios foram realizados;

V - encaminhar ao Setor de Atendimento ao Estudante - SAE esses documentos mediante protocolo de entrega;

VI - registrar a aprovação ou não do aluno nos prazos estabelecidos pela Instituição.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 3 de 6



Art. 12. A unidade concedente do estágio deverá indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de estágio para orientar e supervisionar o estagiário, na forma da Lei 11.788/2008, quando o caso de supervisão indireta.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pela supervisão do estágio avaliar e registrar o desempenho do aluno em documento próprio elaborado pela UMC a ser anexado ao relatório de estágio.

Art.13. As atividades do Estágio Obrigatório devem ser desenvolvidas individualmente pelos alunos.

Art. 14. As atividades de Estágio não poderão ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a legislação em vigor, tratando-se de alunos de ensino superior.

§ 1º Conforme faculta a Lei 11.788/2008, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, como nos cursos da Área de Saúde.

§ 2º A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (sic), conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 15. O aluno deverá elaborar plano de atividade respeitando-se a proposta contida no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 16. O plano de atividade deverá ser validado pelo professor responsável pelo estágio.

Art. 17. Os relatórios de estágio deverão conter:

- I - dados pessoais e acadêmicos do aluno;
- II - dados do local em que o estágio foi realizado;
- III - descrição das atividades realizadas;



- IV - autoavaliação de desempenho realizada pelo próprio aluno;
- V - documento contendo apreciação de desempenho a ser preenchido pelo responsável pela orientação e/ou supervisão do estágio no local em que foi desenvolvido.

Art. 18. O modelo de relatório a ser preenchido pelo aluno será apresentado pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio, em consonância com o projeto específico de seu curso.

Parágrafo único. A produção do relatório pelo aluno deverá respeitar as normas acadêmicas institucionais.

Art. 19. A avaliação do Estágio Obrigatório será realizada pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio com base nos critérios estabelecidos no plano de ensino.

Art. 20. Será considerado “Aprovado” apenas o aluno que:

- I - cumprir 100% da carga-horária designada para o semestre letivo;
- II - participar de todas as atividades propostas pelo professor responsável;
- III - entregar o relatório final de estágio de acordo com padrão previamente estabelecido no projeto pedagógico de cada curso;
- IV – obter conceito “suficiente” emanado pelo orientador/supervisor do estágio.

Art. 21. O Estágio Obrigatório é parte integrante do currículo do curso, quando previsto, portanto, deverá ser cumprido de acordo com prazos e normas estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso.

Parágrafo único. *Conforme Normativa da UMC que regulamenta as unidades curriculares ou disciplinas cursadas em regime de Dependência e/ou Adaptação, há regras específicas sobre o cumprimento de todas as dependências e/ou adaptações para posterior realização dos estágios obrigatórios.*

Art. 22. Além de constar no projeto pedagógico, os coordenadores de curso deverão elaborar Regulamento de Estágio Obrigatório, se existente na matriz curricular, normatizando seu cumprimento, aprová-lo no Colegiado de Curso e submetê-lo a aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.





Parágrafo único. O Regulamento do curso deverá atender a legislação vigente e não ferir esta Instrução Normativa.

Art. 23. O Curso que desejar instituir Estágio Obrigatório, mesmo que não previsto em suas Diretrizes Curriculares Nacionais, poderá fazê-lo, desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, nesta ordem.

Art. 24. O aluno que pratique qualquer infração disciplinar em unidade concedente de estágio conveniada, estará sujeito às mesmas sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UMC, equiparando-se aos *Campi* da UMC, além de responsabilização legal específica por parte da unidade, a seu critério.

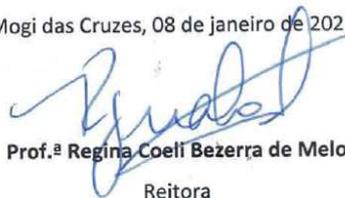
Art. 25. O aluno ao retornar do trancamento de matrícula, caso exista alteração da carga-horária de estágio, deverá adaptar-se à nova grade, sempre priorizando a realização da maior quantidade de horas possível, sendo vedada a compensação de carga-horária entre áreas distintas de estágio.

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 27. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA - UMC 005/2021**

Regulamenta a Avaliação do Desempenho Discente dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 1º A avaliação do desempenho discente é entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno em relação ao processo ensino-aprendizagem, na perspectiva de seu aprimoramento, tendo por objetivos:

- I - diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da prática docente;
- II - verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, de construção e de recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;
- III - fornecer aos professores elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o redirecionamento do planejamento da disciplina;
- IV - possibilitar ao aluno tomar consciência de seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo ensino-aprendizagem;
- V - embasar a tomada de decisão quanto à promoção ou retenção dos alunos.

Art. 2º A avaliação do desempenho discente em cada uma das unidades curriculares, disciplinas, atividades de extensão, estágios, trabalho de conclusão de curso e demais componentes curriculares presentes nas matrizes curriculares, far-se-á por meio de procedimentos que permitam comprovar a frequência em aulas, aproveitamento nos estudos e atividades realizadas pelos alunos, desenvolvidas nas modalidades presencial e a distância (EAD), ou por meio de outras ferramentas tecnológicas de interação.

§ 1º A nota obtida deverá ser, obrigatoriamente, o resultado da aplicação de diferentes instrumentos, priorizando sempre as avaliações individuais.

§ 2º O desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido, em escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações, com arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal e lançada no SGA juntamente com as faltas, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br



Art. 3º Todas as avaliações aplicadas devem ser elaboradas de acordo com a metodologia de ensino prevista no Projeto Pedagógico do Curso, individualizada no Plano de Ensino e dentro das especificidades de cada unidade curricular, disciplina ou componente curricular.

Art. 4º Em cada semestre letivo ou módulo, o desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido:

- I- M1 – é proveniente do resultado das avaliações realizadas na parte inicial do semestre ou módulo e terá peso 1 (um);
- II- M2 – proveniente do resultado das avaliações aplicadas após a M1 e terá peso 2 (dois);
- III- MS – a Média Semestral é proveniente da média ponderada entre M1 e M2 e seu cálculo será efetuado pelo SGA, mediante a seguinte fórmula:

$$MS = \frac{M1 + (M2 \times 2)}{3}$$

- IV- Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 5º Será considerado **aprovado**, na unidade curricular, disciplina, componente ou módulo, o aluno que obtiver **Média Semestral igual ou superior a 5,0** (cinco) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência, exceto para o curso de Medicina, que possui regulamentação específica.

Art. 6º Será considerado **reprovado, sem direito a recuperação**, o aluno que obtiver:

- I - **Média Semestral (MS) inferior a 3,0** (três);
- II - **frequência inferior a 75%** (setenta e cinco por cento).

Art. 7º Será submetido à **Prova de Recuperação**, na época definida no Calendário Acadêmico, o aluno que obtiver **Média Semestral inferior a 5,0** (cinco), exceto para o curso de Medicina, e **maior ou igual a 3,0** (três) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º Após a Prova de Recuperação, a Média Final será calculada da seguinte forma:



$$MF = \frac{\text{Média Semestral} + \text{Prova de Recuperação}}{2}$$

§ 2º Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 8º As atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso, estágios e outros componentes curriculares terão suas atividades desenvolvidas e avaliadas de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico de cada curso e poderão apresentar regulamentos próprios, desde que atendidas as políticas institucionais específicas.

Parágrafo único. Para as atividades previstas no *caput* é permitida a utilização de conceito final *suficiente*, para aprovação e *insuficiente*, para reprovação, bem como, em outras disciplinas de cunho prático-profissional, de acordo com o plano de ensino da disciplina em questão.

Art. 9º O aluno que usar meios ilícitos nos procedimentos de avaliação do rendimento escolar sofrerá as sanções cabíveis por ato de improbidade, de acordo com o Regimento Geral e Estatuto da UMC.

Art. 10. A verificação, registro e alteração de notas, conceitos e de frequência são de responsabilidade exclusiva do professor, sob acompanhamento do Coordenador de Curso, cabendo seu controle e arquivamento à Secretaria Acadêmica:

- I- é facultado ao aluno o direito de solicitar revisão de notas, conceitos e/ou frequência;
- II- **o prazo para manifestação de divergência** em relação às faltas ou notas/conceitos é de **05 (cinco) dias úteis após a divulgação no Portal do Aluno**, formalizada através de e-mail à Coordenação de Curso ou em formulário próprio;
- III- **apenas para divergências sobre a Média Final caberá manifestação até o início do semestre letivo subsequente**, na data prevista no Calendário Acadêmico, **não se aplicando à frequência**;
- IV- respeitada a autonomia docente, a instância decisória sobre qualquer manifestação é a Coordenação de Curso, que analisará a pertinência, cabendo recurso único, em última instância, à Pró-Reitoria Acadêmica;
- V- **somente aos alunos menores de 18 anos é permitida solicitação de revisão pelo seu representante legal.**



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



Art. 11. Não há aplicação de prova substitutiva em caso de nota insatisfatória ou insuficiente, apenas de Prova de Segunda Chamada em caso de ausência, regulamentada em Instrução Normativa própria.

Art. 12. Os abonos de falta previstos em lei e o regime especial de estudos são regulamentados em Instrução Normativa própria.

Art. 13. O aluno maior de 18 anos tem direito à privacidade, e, portanto, a não divulgação a terceiros do aproveitamento acadêmico obtido sem seu consentimento, oponível, inclusive, aos pais ou outros que assumam a responsabilidade financeira decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 15. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 006/2021**

Regulamenta as Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

Considerando a legislação vigente, em especial o Parecer CNE/CES n.º 608/2018 e a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7, da Meta 12, da Lei n.º 13.005/2014 e em consonância com Projeto Pedagógico Institucional da Universidade de Mogi das Cruzes, norteador dos Projetos Pedagógicos de seus Cursos de Graduação,

ESTABELECE:**CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO**

Art. 1º A extensão é um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico, que promove a articulação com a pesquisa e o ensino através da prática acadêmica, conectando a Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) à sociedade, por meio da transferência dos conhecimentos gerados e da troca de experiências, que articula teoria e prática, produz novos saberes e possibilita diferentes experiências nos contextos sociais, econômicos e culturais, favorecendo a formação integral e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região em que atua.

Art. 2º A extensão tem como diretriz a disseminação de conhecimentos por meio de atividades classificadas nas seguintes modalidades: programas, projetos, eventos, atividades de internacionalização, cursos, prestação de serviços, relações com o mercado de trabalho, visitas técnicas e gerenciais, assistência estudantil e acompanhamento de egressos.

§ 1º As atividades previstas no *caput* devem, sempre que possível, envolver a comunidade externa e estar articuladas com o ensino, a pesquisa e a inovação, contribuindo para o processo de formação do aluno.

§ 2º As atividades previstas no *caput* deverão compor 10% (dez) da carga-horária total dos cursos de graduação, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, implementadas a tempo e modo previstos na legislação.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br



CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 3º A extensão da Universidade de Mogi das Cruzes se alicerça em oito grandes áreas temáticas:

- I - Comunicação, Diversidade e Cultura;
- II - Direitos Humanos, Justiça e Inclusão Social;
- III - Educação;
- IV - Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- V - Saúde e Qualidade de Vida;
- VI - Tecnologia, Produção e Trabalho;
- VII - Políticas Públicas;
- VIII - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo único. Outras áreas e subáreas poderão ser incorporadas com base nas necessidades apresentadas ou identificadas na comunidade externa.

Art. 4º As atividades de extensão classificam-se em:

I - Programas: conjunto articulado de projetos de ações extensionistas, sempre institucionais e não individuais do curso, preferencialmente de caráter continuado, multidisciplinar, multiprofissional e integrado às atividades de pesquisa ou de ensino. Estão incluídas nessa categoria, por exemplo, o Programa de Iniciação Científica (PIBIC), de Apoio Psicopedagógico (PAPP), Nivelamento, Monitoria e o de Acompanhamento de Egressos;

II - Projetos: conjunto de atividades processuais contínuas, desenvolvidas por prazos determinados e com objetivos específicos, vinculados a um ou mais Cursos de Graduação ou com programas de Pós-Graduação da UMC, classificados de acordo com as definições abaixo:

- a) *projetos tecnológicos de extensão:* atividades de pesquisa ou de ensino que tenham interface com a inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, promovendo a melhoria na qualidade da população e no crescimento econômico da região;
- b) *projetos sociais e de saúde:* compreendem atividades transformadoras, desenvolvidas ou aplicadas na interação com comunidades locais e que representem soluções para inclusão social, combate à desigualdade e vulnerabilidade social, geração de oportunidades e melhoria das condições e na qualidade de vida em seu mais amplo espectro;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



- c) *projetos culturais, artísticos e esportivos*: compreendem a elaboração de atividades nessas áreas, de acordo com as necessidades da comunidade, sempre priorizando-os com relevância social;
- d) *projetos para o desenvolvimento econômico*: compreendem atividades formativas e informativas relacionadas ao empreendedorismo, desenvolvimento econômico, finanças, contabilidade e tributos;
- e) *projetos de assistência jurídica*: compreendem as parcerias com órgãos públicos ou privados, permitindo assistência jurídica à população de baixa renda.

III - Cursos: ação pontual de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejada para atender as demandas de um determinado público, visando o desenvolvimento, a atualização profissional e o aperfeiçoamento de conhecimentos e habilidades técnicas. Estão incluídos nessa categoria os cursos de extensão, aperfeiçoamento e capacitação profissional, entre outros;

IV - Eventos: ação pontual, que tem por objetivo promover e divulgar o fazer institucional com a participação de público interno e externo. Estão incluídas nessa categoria campanhas, ciclos de estudos ou palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, exposições públicas, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros;

V - Atividades de Internacionalização: toda e qualquer atividade institucional com o objetivo de promover e fortalecer as ações extensionistas e a UMC no âmbito internacional;

VI - Prestação de Serviços: toda espécie de consultoria, assessoria, prestação de serviços para diversos setores da atividade econômica, os atendimentos das clínicas de saúde, contratadas mediante contrapartida ou não, excluídas as relações de emprego e outros serviços regulados por legislação específica;

VII - Visitas Técnicas e Gerenciais: ação que tem por finalidade promover a interação dos setores da instituição com o mundo do trabalho, com o objetivo de divulgar a UMC nas empresas, instituições públicas ou privadas, para verificar potenciais parceiros para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Assistência Estudantil e Acompanhamento de Egressos: conjunto de ações e projetos que visam a assistência e o apoio aos discentes durante seu vínculo com a UMC e, também, após a formatura, acompanhando o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mercado de trabalho e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A formalização de qualquer atividade de extensão com parceiro externo, em nível de curso ou institucional, será de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPEGE).

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP





Art. 6º A institucionalização das atividades de extensão poderá ser feita, a qualquer tempo, através de envio da proposta à Coordenação Geral de Extensão, vinculada à DIPPGE, para análise, aprovação, acompanhamento e avaliação.

Art. 7º A carga-horária e a estrutura de programas, projetos, cursos e demais atividades extensionistas dependerão do tipo de ação a ser realizada, conforme avaliação da DIPPGE.

Parágrafo único. Para efeito da curricularização da Extensão, quando prevista nos Projetos Pedagógicos de Curso e, conseqüentemente, nas matrizes curriculares, as atividades deverão ser realizadas dentro do semestre letivo, exceto os programas e projetos institucionais com duração superior.

CAPÍTULO III – DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 8º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se Curso de Extensão como uma ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos, oferta eventual ou permanente e, assim, classificado:

I - Curso Livre de Extensão: a oferta dar-se-á de forma livre e não regular, por iniciativa da DIPPGE, Coordenação de Curso ou Núcleo de Pesquisa, devendo a carga-horária ter um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 40 (quarenta) horas;

II - Curso de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional: formação que visa à aquisição de capacidades indispensáveis para início do exercício de uma atividade profissional, devendo a carga-horária ter um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 160 (cento e sessenta) horas;

III - Curso de Aperfeiçoamento ou de Atualização: objetiva aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento na Educação Básica ou Superior, devendo a carga-horária ter um mínimo de 80 (oitenta) horas;

IV - Curso de Idiomas: objetiva a iniciação ou o aprofundamento em língua estrangeira, materna ou Libras, devendo a carga-horária ter um mínimo de 40 (quarenta) horas.

§ 1º Os cursos de extensão poderão ser ofertados em parceria com outras instituições públicas ou privadas, desde que devidamente documentada através de assinatura de documento oficial correspondente.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br



§ 2º Após a conclusão do curso, desde que com aproveitamento mínimo, o estudante fará jus a um certificado, obrigatoriamente emitido pela DIPPGE, que cuidará também do registro do referido documento.

§ 3º Os cursos de Extensão poderão ser ministrados nos formatos presencial, semipresencial, a distância e *in company*.

§ 4º Os cursos de extensão, promovidos pela UMC, poderão acarretar pagamento específico, uma vez que não são de participação obrigatória e não fazem parte do currículo obrigatório do curso.

CAPÍTULO IV – DOS EVENTOS DE EXTENSÃO

Art. 9º Os eventos são atividades que podem ser classificadas em: campanhas, ciclos de estudos ou de palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros.

Art. 10. Os eventos de extensão são promovidos pelas Coordenações de Curso, Centros Acadêmicos, Ligas Acadêmicas ou pela própria UMC e devem passar, obrigatoriamente, por anuência da Coordenação Geral de Extensão, observando-se que:

I - a ação obrigatoriamente deve ser cadastrada na Intranet, pela Coordenação de Curso promotora ou a qual o Centro Acadêmico ou Liga for afeto, com estabelecimento de vagas, prazos e trâmites de inscrição, conforme especificidades do evento;

II - em caso de necessidade de recursos financeiros, cabe ao proponente realizar consulta prévia à Pró-Reitoria Acadêmica;

III - cabe à DIPPGE o registro no sistema eletrônico, além de procedimentos posteriores para emissão de declaração ou certificado.

§ 1º Os eventos não inseridos no Intranet não poderão ter sua carga-horária abatida do total previsto para as atividades de extensão nas matrizes curriculares, quando houver.





§ 2º É vedada às Coordenações de Curso a emissão e assinatura isolada de certificados ou declarações referentes à eventos de extensão promovidos.

§ 3º Os eventos promovidos por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas não previamente autorizados e cadastrados na Intranet, não serão cancelados pela UMC, não sendo reconhecidos como atividade de extensão da UMC e nem válidos para cômputo da carga-horária prevista nas matrizes curriculares para estas atividades.

§ 4º Os eventos ou quaisquer atividades de extensão promovidas por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas, não obriga em apoio logístico, financeiro ou de divulgação da UMC, limitando-se à cessão de espaço físico, quando possível e solicitado, antecipadamente, à Diretoria Administrativa, por meio das Coordenações de Curso e da Pró-Reitoria Acadêmica.

§ 5º Os eventos de extensão promovidos pela UMC, de forma institucional ou por meio de suas Coordenações de Curso, são gratuitos, exceto as visitas técnicas de participação não-obrigatória, de cunho extracurricular e complementar, onde os custos deverão ser de responsabilidade dos alunos que aderirem.

§ 6º Os eventos de extensão promovidos por agremiações estudantis, como Centros ou Diretórios Acadêmicos, Ligas e Associações Atléticas poderão ser onerosos, a critério da entidade promotora, sem nenhuma participação, envolvimento ou repasse financeiro à UMC, uma vez que são uma das fontes de recursos desses órgãos de representação estudantil.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS

Art. 11. Nos casos em que a UMC venha a firmar parcerias ou convênios com instituições terceiras, com a finalidade de prestar serviços, a execução de seus objetos, caracterizada enquanto ação de extensão, incluindo aqui as de pesquisa e de iniciação científica, poderá se dar em caráter oneroso ou não e, sempre que possível, a Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (FAEP), conveniada à UMC, deverá atuar como interveniente financeira e documental.

Art. 12. A execução dos objetos das parcerias ou convênios, quando caracterizada ação de extensão e que envolvam os docentes em sua execução, deverá ser expressamente autorizada pela Pró-Reitoria Acadêmica e





Reitoria, com gestão pela Gerência de Recursos Humanos e, de preferência, deve envolver estudantes da UMC para seu processo de formação, concretizando a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Parágrafo único. São vedados quaisquer desenvolvimento e/ou execução de projetos ou ações não autorizados e formalizados, bem como, a consequente participação de docentes, alunos e funcionários técnico-administrativos, salvo com anuência expressa da Reitoria.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES, DOCENTES E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 13. A participação de estudante nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

- I- esteja regularmente matriculado na UMC;
- II- esteja efetivamente inscrito, no caso de cursos e eventos de extensão;
- III- tenha sido aprovado/selecionado, no caso de programa, projeto ou prestação de serviços.

§ 1º As atividades de extensão previstas nas matrizes curriculares dos cursos na modalidade EAD deverão, obrigatoriamente, ser desenvolvidas presencialmente, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018.

§ 2º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, não acarretará benefício financeiro ao aluno, exceto quando da obtenção de bolsa concedida pelos programas institucionais.

Art. 14. A participação de docentes nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

- I- seja integrante do quadro docente permanente da UMC, nos termos do Estatuto;
- II- tenha sua participação autorizada pela Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica;
- III- tenha sua proposta de curso de extensão aprovada pela DIPPGE;
- IV- tenha sua participação em programas, projetos e prestação de serviços aprovada nos termos desta Instrução.

§ 1º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, sem autorização prévia, além de vedada, não acarretará remuneração adicional.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br





§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados pelo docente, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

§ 3º O convite de docentes e/ou palestrantes, externos ou internos, por parte dos Centros Acadêmicos e/ou Ligas Acadêmicas, não caracteriza nenhuma obrigação financeira ou logística da UMC, sendo a responsabilidade da entidade promotora.

Art. 15. É permitida aos colaboradores técnico-administrativos a prestação de serviços, a docência em cursos de extensão e a promoção de atividades de extensão, desde que com autorização expressa da Reitoria, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica e Gerência de Recursos Humanos.

§ 1º A participação de pessoal técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar ou experiência profissional com a natureza da atividade, respeitando a legislação vigente.

§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados por colaboradores técnico-administrativos, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. Os recursos de natureza financeira, empregados nas atividades extensionistas, poderão advir das seguintes fontes:

- I - recursos próprios, de acordo com o previsto na proposta orçamentária anual da mantenedora;
- II - recursos interinstitucionais, quando objeto de classificação ou seleção em editais e demais programas das agências e órgãos de fomento ou mediante ação direta de fomento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, observada a legislação pertinente;
- III - fundo de pesquisa, em caso de receita proveniente da prestação de serviços, desde que regulamentada e formalizada, observada a legislação pertinente;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



- IV - doações de entidades públicas e privadas, pessoa física ou jurídica, observada a legislação pertinente;
- V - taxas de inscrição, para os cursos de extensão promovidos pela UMC;
- VI - taxas de inscrição, para os eventos de extensão promovidos pelos órgãos de representação estudantil, nos termos § 6º, do Art. 10;
- VII - taxas de adesão, para as visitas técnicas descritas no § 5º, do Art. 10.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Cada curso, ou grupo de cursos da mesma área, deverá possuir um professor responsável pelas atividades extensionistas, como prevê a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de modo a promover, orientar, registrar e acompanhar seu efetivo cumprimento, como previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria Acadêmica, a aprovação do professor responsável mediante indicação das Coordenações de Curso.

Art. 18. Compete a Coordenação Geral de Extensão da UMC, subordinada à DIPPGE, a gestão institucional da Extensão na UMC.

Art. 19. Os programas e projetos de pesquisa assentados sobre o tripé ensino, pesquisa e extensão, como o de Iniciação Científica, serão geridos pela Coordenação de Pesquisa da UMC, subordinado à DIPPGE.

Art. 20. Em caso de necessidade de assinatura de convênios, contratos, parcerias ou acordos de cooperação técnica para a efetivação de ação, atividade, projeto ou programa, após a aprovação nas instâncias devidas e no Departamento Jurídico, o documento será assinado pelo representante legal da Mantenedora, em seguida, enviado para a DIPPGE para devido conhecimento e registro.

Art. 21. Compete à Comissão Própria de Avaliação – CPA, regulamentar, implementar e promover a autoavaliação das atividades de extensão.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 9 de 10



Art. 22. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, observados o Estatuto, o Regimento Geral e o Plano Pedagógico Institucional, além das normatizações pertinentes.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 007/2021**

Estabelece as normas e procedimentos acadêmicos relativos à Prova de Segunda Chamada nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 1º A Prova de Segunda Chamada é uma oportunidade oferecida ao aluno que, excepcionalmente, tenha perdido alguma prova ou avaliação oficial, **exceto daquelas indicadas no artigo 6º desta Instrução Normativa.**

Art. 2º O procedimento para requisição da prova de segunda chamada deverá observar o seguinte:

- I- o aluno deverá preencher e assinar o formulário disponível no Portal do Aluno, protocolizando-o na Secretaria Acadêmica, juntamente com os documentos comprobatórios de seu impedimento, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data da avaliação perdida;
- II- não havendo justificativa ou se aquela apresentada pelo aluno não tiver amparo nesta Instrução Normativa, será cobrada uma taxa para sua realização, divulgada no Portal do Aluno, sendo o boleto entregue ao estudante no momento do protocolo do pedido da segunda chamada;
- III- após o deferimento do pedido ou a comprovação de quitação do pagamento da taxa, o Atendimento Integrado comunicará o Coordenador do Curso para que este, em conjunto com o professor, agende a aplicação da prova.

Art. 3º Constituem justo motivo para fins de isenção de taxa:

- I- óbito de parentes em linha reta (pais, avós, netos e filhos), colaterais até o 2º grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro, comprovado pela apresentação do atestado de óbito;
- II- doença de natureza infectocontagiosa, traumatismos, distúrbios agudos e outras condições de saúde que impeçam o comparecimento no dia da avaliação, comprovado

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP





por apresentação de atestado fornecido por profissional compatível com a especialidade médica e com a presença do CID;

III- participação, coincidente em horário, em manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV- convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, participação em júri, devidamente comprovadas por declaração da autoridade competente.

§ 1º Não será considerado justo motivo para fins de isenção a simples prestação de serviço decorrente de obrigação por vínculo de função pública ou privada.

§ 2º O aluno que não possuir justo motivo, tiver sua documentação comprobatória indeferida ou deixar de apresentá-la no momento da protocolização no Atendimento Integrado, deverá pagar a taxa correspondente.

§ 3º O não pagamento da taxa para prova de segunda chamada acarretará o cancelamento automático da solicitação, ficando impedido de realizar a prova.

§ 4º No caso de impedimento do aluno, o requerimento deverá ser assinado e protocolado por terceiros autorizados por escrito ou por seu representante legal.

Art. 4º O prazo para a protocolização do requerimento, instruído ou não dos documentos comprobatórios, é de 03 (três) dias úteis a partir da data da aplicação da avaliação perdida, sendo a solicitação automaticamente negada após o decurso do prazo.

Art. 5º A Prova de Segunda Chamada será realizada conforme datas estabelecidas pela Coordenação de Curso, durante o semestre letivo vigente, em horário compatível com a disponibilidade dos professores.

§ 1º No caso de não comparecimento à Prova de Segunda Chamada, será atribuído ao aluno a nota 0 (zero), a qual irá compor a média semestral, não havendo devolução de eventual taxa recolhida.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.umc.br

Página 2 de 3



§ 2º Caso o aluno tenha perdido mais de uma prova, da mesma ou de várias unidades curriculares ou disciplinas, poderá realizar mais de uma Prova de Segunda Chamada no mesmo dia e horário.

Art. 6º Não haverá Prova de Segunda Chamada:

- I- da própria Prova de Segunda Chamada;
- II- da Prova de Recuperação;
- III- das avaliações presenciais das disciplinas a distância (EAD) dos cursos presenciais, sejam elas Regulares ou de Dependência/Adaptação;
- IV- da apresentação de trabalhos em equipe ou seminários, provas práticas, atividades avaliativas relacionadas ao estágio obrigatório - inclusive do internato do Curso de Medicina, das práticas profissionais, visitas técnicas, trabalhos de campo, apresentação do trabalho de conclusão de curso e atividades equivalentes.

Art. 7º A Prova de Segunda Chamada não é uma prova substitutiva, se aplicando apenas à uma prova ou avaliação a qual o aluno não compareceu. Não se aplica Prova de Segunda Chamada quando o aluno obtiver nota insatisfatória ou insuficiente em avaliação anteriormente realizada.

Art. 8º Compete às Coordenações de Curso, em consonância com o professor da disciplina em questão, definir data e horário para aplicação da Prova de Segunda Chamada, podendo fixar período específico para tal finalidade, dentro do semestre letivo, observado o Calendário Acadêmico.

Art. 9º Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 10. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 008/2021**

Regulamenta os procedimentos relativos às Atividades Complementares nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades transdisciplinares e vinculadas ao conteúdo do curso, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Art. 2º A inclusão das Atividades Complementares nos projetos pedagógicos e, conseqüentemente, nas matrizes curriculares dos Cursos de Graduação deverá ser privilegiada, dentro das premissas e limites constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais atos regulatórios envolvidos.

Art. 3º Uma vez inseridas na matriz curricular tornam-se um componente curricular obrigatório e imprescindível para conclusão do curso, dentro da carga-horária mínima prevista.

Parágrafo único. A carga-horária prevista deverá ser cumprida ao longo do curso, exigindo matrícula regular para o respectivo cômputo.

Art. 4º Não serão validadas como Atividades Complementares:

- I - trabalhos assistenciais, religiosos ou voluntariados sem envolvimento institucional da UMC;
- II - atividades realizadas em razão de cargo, emprego ou função;
- III - atividades em entidades de classe e representação estudantil;
- IV - participação em atividades desenvolvidas e propostas por professores em disciplinas regulares do curso;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 1 de 3



- V - participação como ouvinte em bancas de iniciação científica, qualificação, Trabalhos de Conclusão de Curso e defesas de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*;
- VI - atividades realizadas no mesmo horário/turno das aulas, exceto as promovidas pelas coordenações de curso ou pela UMC, previamente cadastradas;
- VII - atividades realizadas antes do ingresso na UMC ou há mais de 6 (seis) meses, considerando-se a data de encerramento presente no certificado ou declaração entregue;
- VIII - qualquer atividade que não possua correlação ou afinidade com o curso e a futura profissão do aluno;
- IX - outras atividades constantes na tabela disponível no Portal do Aluno.

Art. 5º A relação das atividades aceitas para validação como Atividade Complementar e a respectiva pontuação está disponível no Portal do Aluno, sendo passível de atualização semestral.

Art. 6º O aluno deverá entregar documentação comprobatória das atividades realizadas semestralmente, dentro do semestre letivo vigente, caso contrário terá sua validação indeferida.

Parágrafo único. Comprovantes ilegíveis, incompletos, sem correlação com o curso e a formação profissional do aluno, apresentados fora dos prazos constantes no *caput* ou obtidos por meios fraudulentos ou inverídicos terão a validação automaticamente indeferida, sem direito a recurso e ainda sujeitarão o aluno às medidas legais e regimentais cabíveis.

Art. 7º Para análise pelo setor responsável, o aluno deverá preencher formulário específico disponível no Portal do Aluno e efetuar protocolo físico ou eletrônico junto ao Atendimento Integrado da UMC, anexado, imprescindivelmente, dos documentos comprobatórios.

Art. 8º As Atividades Complementares não se confundem com as Atividades de Extensão, regulamentadas institucionalmente pela UMC através de Instrução Normativa própria, podendo sim, haver interface quando tratar-se da participação em cursos de extensão, programas (p.ex. PIBIC, Monitoria e Apoio Psicopedagógico) e eventos (congressos, jornadas científicas, visitas técnicas, etc), quando promovidos de forma institucional pelas Coordenações de Curso ou pela própria UMC.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 2 de 3





Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* só poderão ser validadas como Atividades Complementares quando realizadas de forma voluntária pelo aluno, ou seja, excluem-se àquelas de participação geral e obrigatória promovidas pelas Coordenações de Curso.

Art. 9º A instância decisória sobre a validade, legitimidade e veracidade da documentação entregue, bem como, a afinidade/correlação da atividade e a pontuação creditada é o Setor de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Cabe recurso único à Coordenação de Curso, em última instância, somente para divergências sobre afinidade ou correlação da atividade, até o limite do semestre subsequente ao protocolo da atividade no Atendimento Integrado.

Art. 10. Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 009/2021**

Amplia a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa 011/2009.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Instrução Normativa amplia e estabelece os objetivos e procedimentos de organização, acompanhamento e avaliação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos direcionada aos ex-alunos da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos, fundamentada no Sistema de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), visa a análise e a avaliação continuada da Universidade, através da opinião de seus egressos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e dos profissionais, como forma de subsidiar o redimensionamento de ações acadêmicas e institucionais relativas aos cursos, programas e à própria Instituição.

Art. 3º A Universidade considera o Egresso, para fins desta Normativa o estudante que concluiu ou é concluinte de Curso ou Programa oferecido pela UMC, de Graduação ou Pós-Graduação, nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos tem como objetivos:

- I - institucionalizar o programa e as ações de acompanhamento e relacionamento entre a Universidade e seus egressos, estabelecendo uma rede de informações;
- II - levantar o perfil do egresso da UMC, dos cursos e programas por ela ofertados;
- III - identificar o grau de satisfação de seus egressos em relação ao curso ou programa realizado e com a Instituição;
- IV - conhecer, analisar e avaliar a compatibilidade entre o curso ou programa realizado, a inserção no mercado de trabalho, a atuação e, se possível, a remuneração dos profissionais formados pela UMC;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 1 de 4



- V - verificar aspectos como: responsabilidade social, empregabilidade, preparação para o mercado de trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor;
- VI - identificar as expectativas de seus egressos quanto à formação continuada;
- VII - obter informações e sugestões que permitam à Universidade subsidiar ações para melhoria da qualidade do Projeto Pedagógico dos seus cursos, programas e projetos institucionais;
- VIII - avaliar as demandas por cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de forma a promover e contribuir com a formação continuada do egresso;
- IX - acompanhar a carreira profissional do egresso em relação à qualidade da formação recebida e às exigências do mercado de trabalho;
- X - possibilitar a análise e a avaliação do perfil profissional proposto para cada curso ou programa da UMC e seu redimensionamento, quando necessário, em conformidade com as demandas identificadas no campo da atuação profissional;
- XI - promover e divulgar ações institucionais no Portal do Egresso (eventos, cursos, notícias, concursos, oportunidades de capacitação), de forma a fortalecer o vínculo entre a Universidade e os egressos;
- XII - ampliar e atualizar a base de dados relativo a esse segmento acadêmico;
- XIII - subsidiar os indicadores da Avaliação Institucional;
- XIV - identificar atuações relevantes de egressos da UMC para o fortalecimento da imagem Institucional e valorização da comunidade acadêmica.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Seção I

Da Organização Administrativa

Art. 5º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é integrada às políticas institucionais e está vinculada diretamente à Pró-Reitoria Acadêmica.

Parágrafo único. A execução, acompanhamento e avaliação das ações e atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE) e da Comissão Própria de Avaliação (CPA).



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.unc.br



Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 6º A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão é o órgão responsável pela organização, execução e supervisão das ações e atividades do Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.

Art. 7º A Coordenação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é atribuição do Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, ou de um representante, por ele designado, tendo como competências:

- I - coordenar, articular e orientar as atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;
- II - propor ações e atividades que aproximem os egressos e a UMC;
- III - responder pelas Políticas de Acompanhamento de Egressos junto às coordenações de cursos e programas e assessorá-las em assuntos relativos aos egressos;
- IV - encaminhar às coordenações dos cursos e programas informações referentes aos egressos;
- V - elaborar e executar projetos e atividades específicos referentes à Política de Acompanhamento de Egressos;
- VI - disponibilizar aos egressos os instrumentos de avaliação, analisar e divulgar os resultados da pesquisa;
- VII - encaminhar à Gerência de Marketing e Notícias informações de interesse dos egressos para inserção, atualização e gerenciamento do Portal do Egresso;
- VIII - alimentar o banco de dados com informações necessárias ao acompanhamento, e análise do desenvolvimento profissional do egresso;
- IX - acompanhar e avaliar a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;
- X - elaborar e consolidar relatório anual das atividades e resultados das pesquisas relacionadas à Política Institucional de Acompanhamento de Egressos e encaminhar à Administração Superior e coordenadores de cursos e programas;
- XI - zelar pelo cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 8º Compete às coordenações dos cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato Sensu* e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* conscientizar, sensibilizar e divulgar aos alunos, em especial aos concluintes, a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.





CAPÍTULO IV DO PORTAL DE EGRESSOS

Art. 9º O Portal de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes tem como finalidade:

- I - ser um meio de comunicação, integração e interação entre a Universidade e seus Egressos;
- II - acompanhar a inserção do egresso no mercado de trabalho;
- III - propiciar oportunidade de uma formação continuada;
- IV - divulgar cursos, seminários, congressos, palestras, eventos acadêmicos e científicos, culturais, artísticos e esportivos promovidos pelos cursos, programas e pela UMC;
- V - sanar dúvidas, fazer sugestões ou críticas, solicitar informações;
- VI - possibilitar encontros entre os colegas de turma;
- VII - coletar informações dos egressos dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Universidade de Mogi das Cruzes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica para deliberação.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa 11/2009.

Mogi das Cruzes, 01 de março de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora





INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2022

Altera e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2020, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação Científica na Universidade de Mogi das Cruzes, nas modalidades PIBIC e PVIC.

Art. 1º O Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC ocorrerá nas modalidades PIBIC e PVIC, sendo voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação.

§ 1º Os participantes do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica receberão bolsas oriundas: a) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); b) da mantenedora da UMC (OMEC); c) de outras Agências de Fomento e, d) de Empresas, seja de forma direta ou através da FAEP (Fundação de Amparo ao Ensino e à Pesquisa).

§ 2º Os participantes do PVIC - Programa Voluntário de Iniciação Científica são incluídos no Programa sob o mesmo regramento, porém sem a concessão de bolsas.

§ 3º Essa normativa atende aos requisitos vigentes estipulados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e regulamenta os demais, específicos da UMC.

Art. 2º O Programa Institucional de Iniciação Científica tem por finalidade:

- I - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o universitário no domínio do método científico;
- II - Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor público e/ou privado;
- III - Proporcionar ao aluno, orientado por docente/pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 1 de 7



- IV - Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos/ tecnológicos básicos e aplicados;
- V - Possibilitar maior integração entre a graduação e a pós-graduação.

Art. 3º O PIBIC e o PVIC da UMC são geridos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE), através da sua Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único - As atividades da Coordenação do Programa de Iniciação Científica são realizadas em conjunto com os Comitês Interno e Externo do Programa.

Art. 4º O PIBIC e o PVIC seguirão o Calendário Anual publicado pelo CNPq, sendo o projeto desenvolvido em dois semestres, em anos civis diferentes, tendo como início o segundo semestre de um ano letivo e término no primeiro semestre do ano seguinte.

Art. 5º A orientação do projeto será exercida por **1 (um) docente/pesquisador principal, que é o orientador** e, caso necessário, **admite-se apenas mais 1 (um) docente/pesquisador, na condição de coorientador**, que deverá atender aos mesmos requisitos e compromissos do principal, dispensando apenas do coorientador, o vínculo com a UMC, conforme abaixo:

- I - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- II - Demonstrar boa produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural;
- III - **O orientador deverá ser docente do quadro da UMC**, vinculado aos cursos de graduação e/ou **pesquisador (inclusive em estágio pós-doutoral)**, vinculado aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IV - **No caso de orientador de bolsistas do CNPq, obrigatoriamente possuir título de Doutor** e que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;
- V - **Quando orientador de um aluno bolsista da OMEC, de empresas ou de PVIC o docente que não possuir título de Doutor deverá ter o de Mestre** e produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural expressiva nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI - Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho;
- VII - Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso de Iniciação Científica;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



VIII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitas por seus orientandos por ocasião da avaliação e do congresso de iniciação científica.

Art. 6º Os requisitos e compromissos do aluno participante do Programa (PIBIC e PVIC) são:

- I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar excelente rendimento acadêmico;
- II - Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do Projeto de Iniciação Científica, relatório parcial das atividades desenvolvidas;
- III - Apresentar, ao final da vigência do Projeto de Iniciação Científica (12 meses), relatório final, acompanhado do Resumo expandido, a ser publicado no livro de Anais do Congresso;
- IV - Obrigatoriamente fazer referência à sua condição de bolsista, quando existente, nas publicações e trabalhos apresentados, de acordo com a agência de fomento;
- V - Dedicar-se, no mínimo, 12h/semanais às atividades relacionadas ao seu Projeto de Iniciação Científica;
- VI - Poderão participar do programa, como voluntários e conseqüentemente sem bolsa, os estudantes cujas solicitações forem aprovadas no mérito, pelos Comitês Institucional e Externo, durante o processo de seleção, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa;
- VII - **Os alunos voluntários participantes do PVIC terão de submeter-se igualmente ao processo de avaliação durante a permanência no programa e aqueles que cumprirem satisfatoriamente todas as etapas farão jus à certificação;**
- VIII - **Em situações excepcionais, pendente de aprovação pelos Comitês de Avaliação, poderão ser apresentados projetos que envolvam uma equipe de até 3 (três) alunos (um titular e dois colaboradores).** Nestes casos, apenas um dos alunos poderá receber bolsa, devendo os demais colaboradores participar do Programa como voluntários, e ainda apresentar plano de trabalho individualizado para cada colaborador;
- IX - O aluno colaborador (no caso de projeto em equipe) também deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, seja da UMC ou de outra instituição de ensino;
- X - O aluno colaborador também deverá atender a todos requisitos listados acima, respondendo pelas atividades determinadas em seu plano de trabalho.





Art. 7º Os requisitos dos projetos são:

- I- Ser um projeto institucional, de preferência inserido em grupos de pesquisa do CNPq;
- II- Ter mérito e rigor técnico-científico;
- III- Ter viabilidade técnica e econômica;
- IV- **Projetos que envolvam experimentação em animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio (recibo da Plataforma Brasil) ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.** Caso a necessidade seja comprovada pelo assessor, a ausência do documento levará a pendência no projeto, impossibilitando a análise.

Parágrafo único - A submissão dos projetos ao CEP ou CEUA é de inteira responsabilidade do docente orientador do projeto.

Art. 8º A cada ano será divulgado Edital de Seleção determinando:

- I- Prazo de inscrição;
- II- Documentos necessários e forma de submissão;
- III- Período de seleção;
- IV- Divulgação dos Resultados;
- V- Prazo para pedido de reconsideração;
- VI- Resultado da Reconsideração;
- VII- Período de vigência do projeto.

Art. 9º As inscrições deverão ser feitas junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, **por encaminhamento da documentação obrigatória, conforme listada no Edital a ser publicado anualmente. A documentação, em formato digital, deverá ser enviada exclusivamente para o endereço pibic@umc.br, a partir do e-mail institucional do Orientador.** Inscrições encaminhadas por outros meios e endereços não serão consideradas.

Parágrafo único - Não será permitida a inclusão de projetos no Programa fora do prazo de inscrição, mesmo para desenvolvimento na modalidade voluntária (PVIC).

Art. 10. A análise e seleção dos projetos submetidos será realizada pelo Comitê Institucional, indicado anualmente pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e constituído por pesquisadores e/ou docentes da UMC, de diferentes áreas do conhecimento, conjuntamente com o



Comitê Externo do CNPq, que terá em sua composição membros ou ex-membros dos Comitês assessores do CNPq.

Art. 11. O resultado da seleção será divulgado publicamente e, no caso de reprovação, poderá ser solicitada reconsideração, apenas uma vez, nos prazos previstos no Edital.

Parágrafo único - Os pedidos de reconsideração serão avaliados pelo Comitê Institucional apenas em caso de reprovação e não de classificação, independente da modalidade PIBIC ou PIVIC, esgotados os recursos em instâncias superiores.

Art. 12. Toda e qualquer modificação no título de projeto, alteração de colaboradores e/ou mudança na metodologia, só poderão ser feitas pelo orientador, devendo o mesmo informar à coordenação do Programa.

Art. 13. O PIBIC na UMC conta com uma quota anual de bolsas fornecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a seu exclusivo critério, e uma quota da Universidade de Mogi das Cruzes, arcadas por sua mantenedora (OMEC) ou Fundação (FAEP), sendo esta quota nunca inferior a 50% do número total de bolsas concedidas pelo CNPq. Cabe ao Comitê Institucional a seleção, dentre os projetos aprovados, dos orientadores a serem beneficiados com as bolsas, atendidas as especificidades de cada fonte de financiamento.

§ 1º O número de bolsas a ser concedido a cada orientador ficará a critério da Coordenação do Programa e Comitê Institucional.

§ 2º O CNPq pagará mensalmente e de forma direta a cada bolsista, segundo suas normas, sem nenhuma responsabilidade ou inferência da UMC.

§ 3º O valor da bolsa concedida pela UMC será fixado anualmente pela Administração Superior e concedido sob forma de depósito bancário.

§ 4º A vigência das bolsas concedidas pela quota da UMC será a mesma daquela definida, anualmente, pelo CNPq.

Art. 14. É obrigatório para os alunos contemplados com bolsa do CNPq:

- I- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada o acúmulo desta com a de outros programas do CNPq, de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa;



- II- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. Excluem-se aqui os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não-obrigatórios por não se caracterizarem vínculo empregatício;
- III- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Art. 15. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, do bolsista ou pelo Comitê Institucional de acompanhamento.

- I- A substituição do bolsista será feita pela coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional, que indicará estudantes que já vêm trabalhando no programa, cadastrados como voluntários;
- II- **Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro docente a orientação de seu aluno.** Em casos de eventual impedimento do orientador a bolsa e a orientação do aluno retornarão à Coordenação de Iniciação Científica, nos termos do Item I, acima.

Art. 16. O acompanhamento e a avaliação do PIBIC/PVIC serão feitos pela análise de relatórios periódicos, entrevistas e pela apresentação oral e em pôster dos resultados, entre outros.

- I- Como item de avaliação anual será realizado um Congresso de Iniciação Científica, que contará com uma sessão de abertura e sessões de apresentações orais e em pôsteres, feitas pelos bolsistas;
- II- Na ocasião do Congresso de Iniciação Científica serão informados os locais e horários das apresentações orais e/ou pôsteres dos resultados dos projetos;
- III- Serão realizadas pelo menos duas avaliações, sendo uma semestral, feita pelo Comitê Institucional e uma anual, feita pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo;
- IV- Avaliações intermediárias poderão ser solicitadas a critério do Comitê Institucional.

Art. 17. Será concedido certificado ao estudante que participar do PIBIC e do PVIC cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido satisfatório.



- I- O desempenho do aluno será avaliado pela entrega dos dois Relatórios (parcial e final), do resumo expandido a ser publicado nos Anais do Congresso, assim como pela apresentação oral e/ou na forma de pôster do trabalho desenvolvido ao longo do ano;
- II- Alunos colaboradores e o coorientador dos projetos de Iniciação Científica também terão direito ao certificado, desde que tenham sido mencionados no projeto quando encaminhado para aprovação e apenas neste caso;
- III- Os alunos de Iniciação Científica bolsistas de outros órgãos de fomento, indicados à coordenação do Programa e que participarem do Congresso Científico da UMC, apresentando o projeto oralmente e em pôster terão direito ao certificado, pendente avaliação dos resultados pela Coordenação do Programa;
- IV- O não cumprimento adequado de qualquer etapa (a saber: prazos de entrega dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso), resultará no cancelamento do projeto e os alunos (principal e colaboradores, se houverem), bem como o orientador, não farão jus ao Certificado de participação no Programa;
- V- A ausência no Congresso (apresentação oral e/ou de pôster), além de privar os participantes do Certificado, implicará na remoção do Resumo expandido dos Anais, caso tenha sido enviado anteriormente.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 19. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2020.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 10 de março de 2022.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



